



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/GO

PREGÃO ELETRÔNICO

63/2026

CONTRATANTE (UASG)
(200376)

OBJETO

Pregão Eletrônico para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 689.067,86 (seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DO TERMO DE CONTRATO](#)
- [10. DOS RECURSOS](#)
- [11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

UASG 200376

(Processo Administrativo nº 08295.004338/2026-21)

Torna-se público que a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SELOG/SR/PF/GO, sediada na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Bela Vista - Goiânia/GO - CEP 74823-030, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro

dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação (art. 4º, § 2º da Lei 14.133, de 2021).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. sociedades cooperativas;

2.7.12. pessoas físicas.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.4.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.7. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.8. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.9. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.10. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei nº 14.133 de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.6 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos

de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023;
- 6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
- 6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ~~ou do Distrito Federal~~ do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ~~ou distrital~~ licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2. empresas brasileiras;
- 6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto~~ definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, **bem como das Planilhas de composição de Custos** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Para Consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada

integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. O pregoeiro de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.16. O pregoeiro de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando

exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado 08:00 horas às 12 horas e das 14h às 18:00 horas, devendo o agendamento ser realizado previamente através do e-mail: selog.srgo@pf.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. 9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência

somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 horas (duas horas)**, para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/~~Agente de Contratação/Comissão~~ examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação

e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico através de solicitação formal e escrita via e-mail: cpl.sellog.srgo@pf.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.6. fraudar a licitação;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 2% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: cpl.sellog.srgo@pf.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência, SEI nº 147389624;

13.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Termo de justificativas técnicas relevantes, SEI nº 145794628;

13.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de encargos e especificações técnicas, SEI nº 145794690;

13.11.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Projetos Pranchas SEI nº 145794634;

13.11.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Orçamento Resumo, SEI nº 145794524;

13.11.1.5. Anexo V do Termo de Referência - Orçamento Sintético, SEI nº 145794643;

13.11.1.6. Anexo VI do Termo de Referência - Orçamento Analítico, SEI nº 145794650;

13.11.1.7. Anexo VII do Termo de Referência - Curvas ABC serviços SEI nº 145794543

13.11.1.8. Anexo VIII do Termo de Referência - Curvas ABC insumos SEI nº 145794652;

13.11.1.9. Anexo IX do Termo de Referência - Memorial de Cálculo Quantitativos, SEI nº 145794713;

13.11.1.10. Anexo X do Termo de Referência - Memória Desoneração, SEI nº 145794656;

13.11.1.11. Anexo XI do Termo de Referência - Demonstrativo dos encargos sociais SEI nº

145794718;

13.11.1.12. Anexo XII do Termo de Referência - Memória de cálculo da composição do BDI - SERVIÇO SEI nº 145794670;

13.11.1.13. Anexo XIII do Termo de Referência - Memória de cálculo da composição do BDI - EQUIPAMENTOS SEI nº 145794678;

13.11.1.14. Anexo XIV do Termo de Referência - Cronograma Físico-financeiro, SEI nº 145794684;

13.11.1.15. Anexo XV do Termo de Referência - Anotações de responsabilidade técnica SEI nº 145794750;

13.11.1.16. Anexo XVI do Termo de Referência - Estudo Preliminar SEI nº 145794505;

13.11.2. ANEXO II - Minuta de Contrato, SEI nº 146506218;

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Vistoria ou Conhecimento, SEI nº 145866517;

Goiânia - GO, na data de assinatura.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 31/07/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147386181&crc=9D10FD5C.

Código verificador: **147386181** e Código CRC: **9D10FD5C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/GO

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 142943645/2025-GTED/SELOG/SR/PF/GO

Processo nº 08295.004338/2026-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO	1627	UN	1,00	R\$ 689.067,86

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados da **emissão da ordem de serviço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Trata-se da prestação de serviços de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO. O escopo inclui principalmente a demolição do atual sistema de impermeabilização, implantação de nova camada impermeabilizante, seguida de nova camada de proteção. Além disso, estão previstas ações como plantio de grama, aplicação de revestimento na fachada nos locais afetados pela nova impermeabilização e execução de adequações no atual banho de sol para que o local seja utilizado como sala de treinamento operacional.
- 3.3. Em caso de incompatibilidade dos projetos com o existente, o fiscal deverá ser consultado com a orientação técnica do GTED/SELOG/SR/PF/GO.
- 3.4. As especificações técnicas e demais informações serão o tratadas no Termo de Referência e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:
- 4.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- 4.1.2. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4.1.3. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.
- 4.2. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.3. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: (i) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; (ii) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; (iii) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;a) a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º

SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento)

do valor total da Contratação.

4.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.6.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.6.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização

4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.10.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer

obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

4.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.16.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.16.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.18. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

VISTORIA

4.21. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é FACULTATIVA para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4.22. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.23. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.23.1. O agendamento da vistoria deverá ser feito por meio de solicitação enviada via correio eletrônico a ser encaminhado para selog.srgo@pf.gov.br, informando telefone de contato do interessado para que servidor designado entre em contato a fim de definir a data e a hora do procedimento.

4.24. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços,

devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.26. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.27. As Plantas/Arquivos, enquanto material SIGILOSO pertencente à Polícia Federal, as quais devem ser conceituadas como SEGREDO DE NEGÓCIO, somente serão disponibilizadas ao vencedor do processo licitatório, mediante o preenchimento do Termo de Confidencialidade e Responsabilidade constante nos anexos deste TR.

4.28. A Vistoria Técnica às instalações da contratante é altamente recomendável para que seja possível o cumprimento adequado das obrigações contratuais, visando dirimir eventuais dúvidas a respeito do Edital e dar oportunidade aos licitantes de consultar maiores detalhes dos serviços a serem prestados.

4.29. Quando da realização da vistoria, o representante da LICITANTE deverá preencher declaração de vistoria conforme modelo constante nos anexos do edital. Será proibido fotografar ou filmar qualquer tipo de documento ou as instalações, sob pena da empresa ser impedida de participar do processo licitatório, por se tratar de projeto em área de segurança nacional.

4.30. Depois de realizada a vistoria, o funcionário responsável da contratante assinará o Atestado de Vistoria, assinado conjuntamente com o representante do licitante, comprovando de que o mesmo vistoriou as instalações da unidade, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o edital e seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação para desconhecimento, conforme modelo constante nos anexos do edital.

4.31. A não apresentação do Atestado de Vistoria, quando solicitado durante a licitação, não impedirá a participação do licitante, sendo-lhe, porém, vetada qualquer alegação de desconhecimento das condições reais de realização dos serviços, sejam elas físicas, estruturais, tecnológicas, legais e demais adversidades que possam existir, aceitando-as tacitamente, desta forma, como aptas a plena prestação dos serviços.

4.32. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços será realizada no seguinte endereço: Superintendência de Polícia Federal em Goiás (SR/PF/GO), situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Bela Vista, Goiânia/GO;

5.2. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço

5.3. A sequência das ações serão definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO para que não haja prejuízos às atividades da Contratante.

5.4. As etapas de mobilização e desmobilização deverão ser definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO de forma a interferir o mínimo possível com a rotina do local de intervenção e do prédio como um todo.

5.5. Quando da assinatura do Contrato, a Contratada deverá indicar o responsável da empresa que tratará dos procedimentos a serem adotados junto à FISCALIZAÇÃO da Contratante.

5.6. O prazo total de execução dos serviços está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira. Não obstante, havendo interesse e necessidade da contratada, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO, será possível realizar trabalhos fora desses horários, desde que as atividades não acarretem prejuízos à Administração.

5.7. Os serviços serão realizados concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATANTE, de acordo com a rotina de utilização do prédio, devendo a CONTRATADA prever a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos como também as proteções necessárias para evitar a proliferação de poeira, materiais e outros itens que possam prejudicar as atividades da Polícia Federal.

5.8. Após a Homologação do Resultado da Licitação e em até 10 (dez) dias antes da data de início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (placas) que terão acesso às dependências da CONTRATANTE, se possível durante todo o período de vigência/prazo dos serviços, que deverá ser entregue ao fiscal da unidade local da serviço. (Plano de mobilização).

5.9. A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, deverá estar prevista em termos de mobilização de equipe e equipamentos quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO), sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

5.11. Quando os serviços contratados forem concluídos caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita (inicialmente via e-mail e posteriormente protocolando tal correspondência na unidade local do serviço) informando o término dos serviços, cabendo à FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

5.12. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis da CONTRATADA e pelo CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

5.13. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.14. A entrega do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. (Lei 10.406 de 10/01/2002).

5.15. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente e se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento do objeto executado, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

5.16. O gestor do contrato, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a última Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

5.16.1. Fica evidenciado, portanto, que a última medição somente será emitida e atestada APÓS após emissão de Termo de Recebimento Definitivo, observados os prazos máximos aqui estabelecidos. Não fica facultado à CONTRATADA pleitear o recebimento da última parcela antes de cumpridas tais exigências de recebimento, fato que deve ser considerado pela Licitante quando da elaboração de sua proposta.

5.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.15 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

5.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.19. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha orçamentária, caderno de encargos e demais documentos técnicos anexos a este Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.20. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.21. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos trabalhos, mediante disposições constantes na planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos a esse Termo de Referência.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Avaliar constantemente a execução do objeto;

6.16.2. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.16.3. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto (Planilha de Medição) ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

6.16.4. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

6.16.5. Ordenar a imediata retirada do local, seguida, quando for o caso, da substituição, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de justificativa por parte da CONTRATANTE, de qualquer de seus empregados que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a atuação da Fiscalização ou cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou inadequados à CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

6.16.6. Comunicar oficialmente, por escrito, ao Preposto da CONTRATADA quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza;

6.16.7. Rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência;

6.16.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.16.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

6.16.10. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

6.16.11. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

6.16.12. O Fiscal Técnico fará a conferência das folhas de frequência, quando for o caso, objetivando comprovar que as quantidades previstas para mão de obra, na planilha orçamentária, estão sendo respeitadas, sendo que se for constatado horas trabalhadas a menos, estas deverão ser glosadas através de aditivo;

6.16.13. No caso de haver redimensionamento do pagamento (Glosa), feito pelo Fiscal Técnico por meio da Planilha de Medição, o preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada, atendendo ao disposto no subitem 3.1 do Anexo VIII-A da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1. Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

6.21.2. Coordenar a atividade dos Fiscais do Contrato, solicitando-lhes todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

6.21.3. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

6.21.4. Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

6.21.5. Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

6.21.5.1. Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

6.21.5.2. Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

6.21.5.3. Abertura de novos procedimentos licitatórios em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de

prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração.

6.21.6. Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

6.21.7. Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar; e

6.21.8. Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

GESTOR DO CONTRATO

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.22.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.23. receber e dar encaminhamento imediato:

6.23.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.23.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **TERMO DE ENCARGOS E**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexo deste Termo de Referência.

- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. A cada medição será feito um levantamento minucioso e detalhado dos serviços executados no período apurado, seguido da elaboração de memória de cálculo correspondente, sob responsabilidade da Contratada;
 - 7.3.2. O levantamento realizado e a correspondente memória de cálculo deverão ser submetidos à FISCALIZAÇÃO para análise e conferência;
 - 7.3.3. Havendo necessidade, fica facultado à FISCALIZAÇÃO solicitar a complementação do detalhamento da memória de cálculo para melhor compreensão do levantamento de quantitativos executado e da correspondência deste com a realidade da obra e com o cronograma físico-financeiro;
 - 7.3.4. Apenas após a concordância formal da FISCALIZAÇÃO com os dados obtidos do levantamento dos serviços executados e da sua adequação ao cronograma físico-financeiro, devidamente consignados em BOLETIM DE MEDIÇÃO, será autorizada a emissão da Nota Fiscal correspondente;
 - 7.3.5. Em hipótese alguma será admitida a medição de serviços não executados.

DO RECEBIMENTO

- 7.4. Concluído o objeto, os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.4.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.4.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de medição.
- 7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do

objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório do objeto finalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REONERAÇÃO GRADUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

7.36. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

7.36.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.36.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.

REAJUSTE

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de recebimento das propostas.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.45. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO

9.2. O regime de execução do objeto será de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. Valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.4.2. Custos unitários relevantes: conforme planilha orçamentária que integra este Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação:

9.22.1. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.28. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.28.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Execução impermeabilização de superfície com manta asfáltica em duas camadas, com aplicação de primer asfáltico;

9.30.1.2. Execução de camada de proteção em argamassa de cimento e areia.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação dos serviços exigidos, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.30.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.33. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.33.1. *Para o engenheiro civil ou arquiteto - serviços de:*

9.33.1.1. Execução impermeabilização de superfície com manta asfáltica em duas camadas, com aplicação de primer asfáltico; e

9.33.1.2. Execução de camada de proteção em argamassa de cimento e areia.

9.33.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do

contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 689.067,86 (seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/200376;

II) Fonte de Recursos: 1019000000;

III) Programa de Trabalho: 172371;

IV) Elemento de Despesa: Natureza de Despesa 449051- OBRAS E INSTALACOES / Elemento despesa detalhado - 5199- predominante OUTRAS OBRAS E INSTALACOES;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÃO FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 12.2.1. Anexo I do Termo de Referência - Termo de justificativas técnicas relevantes, SEI nº 145794628;
 - 12.2.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de encargos e especificações técnicas, SEI nº 145794690;
 - 12.2.3. Anexo III do Termo de Referência - Projetos Pranchas SEI nº 145794634;
 - 12.2.4. Anexo IV do Termo de Referência - Orçamento Resumo, SEI nº 145794524;
 - 12.2.5. Anexo V do Termo de Referência - Orçamento Sintético, SEI nº 145794643;
 - 12.2.6. Anexo VI do Termo de Referência - Orçamento Analítico, SEI nº 145794650;
 - 12.2.7. Anexo VII do Termo de Referência - Curvas ABC serviços SEI nº 145794543
 - 12.2.8. Anexo VIII do Termo de Referência - Curvas ABC insumos SEI nº 145794652;
 - 12.2.9. Anexo IX do Termo de Referência - Memorial de Cálculo Quantitativos, SEI nº 145794713;
 - 12.2.10. Anexo X do Termo de Referência - Memória Desoneração, SEI nº 145794656;
 - 12.2.11. Anexo XI do Termo de Referência - Demonstrativo dos encargos sociais SEI nº 145794718;
 - 12.2.12. Anexo XII do Termo de Referência - Memória de cálculo da composição do BDI - SERVIÇO SEI nº 145794670;
 - 12.2.13. Anexo XIII do Termo de Referência - Memória de cálculo da composição do BDI - EQUIPAMENTOS SEI nº 145794678;
 - 12.2.14. Anexo XIV do Termo de Referência - Cronograma Físico-financeiro, SEI nº 145794684;
 - 12.2.15. Anexo XV do Termo de Referência - Anotações de responsabilidade técnica SEI nº 145794750;
 - 12.2.16. Anexo XVI do Termo de Referência - Estudo Preliminar SEI nº 145794505;

CÉSAR DEL NERO SANTOS

Perito Criminal Federal
Engenheiro Civil - CREA-GO 11.898/D
GTED/SELOG/SR/PFGO



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 31/07/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147389624&crc=C81CC08B.

Código verificador: **147389624** e Código CRC: **C81CC08B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021
e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU
Atualização: Agosto/2023

NUP Nº 08295.004338/2026-21

OBJETO: REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de serviços de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO. O escopo é de simples e objetiva especificação, não havendo nenhum serviço que não possa ser detalhado por meio dos documentos técnicos presentes nos autos. A atividade se presta a "garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou, ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado.", nos termos das definições acima citadas.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

- () empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada
- () fornecimento e prestação de serviço associado

Sabe-se que serviços de reforma sempre trazem em si um grau médio de imprecisão no levantamento prévio dos quantitativos necessários à completa execução. Normalmente se tem a real dimensão das necessidades apenas após o início dos serviços. No caso em tela, trata-se de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO., ou seja, as instalações atuais serão reformadas para adequação às atuais necessidades. A adoção do regime de execução escolhido protege a Administração, impedindo eventuais pagamentos sem que serviços sejam efetivamente necessários.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Não se aplica, pois a contratação será por empreitada por preço unitário.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois a contratação será por empreitada por preço unitário.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (X) ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois foi emitida ART.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois o Projeto Básico foi elaborado por engenheiro civil.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Para os itens que não estão disponíveis no SINAPI, foram utilizados sistemas específicos de fontes de preços de referência, de domínio amplo, a saber:

SINAPI - 02/2026 - Goiás

SBC - 03/2026 - Goiás

SICRO3 - 10/2025 - Goiás

ORSE - 12/2025 - Sergipe

SEDOP - 03/2026 - Pará

SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

AGETOP CIVIL - 12/2025 - Goiás

AGETOP RODOVIARIA - 12/2025 - Goiás

A adequação técnica na utilização das fontes citadas se deve à confiabilidade dos dados e na padronização da obtenção dos preços de referência, que conta com fundamentação que viabilizada sua inclusão e disponibilização nos sistemas consultados.

Cumprе ressaltar que no presente caso optou-se por prioritariamente utilizar preços de referência constantes no SINAPI, tendo sido utilizadas fontes alternativas apenas em caso de indisponibilidade de serviço necessário no sistema preferencial.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

Não se aplica, pois não foram utilizadas contratações similares como fonte de referência de preços.

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

Não se aplica, pois não foram utilizadas pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas como fonte de referência de preços.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s).

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(X) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações (*para os itens disponíveis no SINAPI*);

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes (*provenientes de outros sistemas de referência SEM adaptações nas composições, apenas para os itens não disponíveis no SINAPI*).

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio:**

Não se aplica, pois foi adotado percentual médio.

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica, pois não foi adotado percentual superior ao 3º quartil.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica, pois foram previstos pagamentos proporcionais.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa:**

Não se aplica, pois foram juntadas todas as curvas ABC citadas.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Ver memória de cálculo de desoneração. Dessa forma, NÃO foi considerado o percentual de 4,5% a título de CPRB, conforme memórias de cálculo do BDI.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos**

em que não foi adotado o médio:

Administração central: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Espera-se que a presente contratação não demande sobremaneira a administração central da contratada senão no mínimo estabelecido pelo 1º quartil.

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Risco: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Lucro: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Adotado para garantir maior vantagem à Administração, tendo em vista que as características da obra não demandam opção diversa.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica, pois não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (X) SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Na presente contratação está previsto o fornecimento de equipamentos instalados e em funcionamento, com fornecimento de insumos necessários à instalação. Desse modo, não é tecnicamente vantajoso promover a licitação de tais itens em separado, sob o risco de prejuízo na individualização e na responsabilização dos fornecedores em caso de eventuais problemas de fabricação ou de montagem e instalação. Assim, foi adotado BDI diferenciado para tais itens, menor que o BDI aplicado aos demais serviços previstos.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(X) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Não se aplica. Não foi adotado percentual inferior ao médio.

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica. Não foi adotado percentual superior ao 3º quartil.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, objeto cuja atuação profissional pode ser fiscalizada tanto pelo CREA quanto pelo CAU, conforme as atribuições profissionais de cada um

desses conselhos.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

I - Execução de impermeabilização com manta asfáltica em duas camadas, com aplicação de primer asfáltico;

II - Execução de camada de proteção em argamassa de cimento e areia.

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Não se aplica, pois não será exigida comprovação de quantitativos mínimos.

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Não há óbice, do ponto de vista técnico, em aceitar o somatório de atestados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

I - Execução de impermeabilização com manta asfáltica em duas camadas, com aplicação de primer asfáltico;

II - Execução de camada de proteção em argamassa de cimento e areia.

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Não se aplica, pois não será exigida comprovação de quantitativos mínimos.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Não se aplica, pois não será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Não há elementos singulares que justifiquem a exigência obrigatório de vistoria prévia, sendo mais um direito da empresa interessada que uma obrigação que se deve exigir.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

No objeto da presente contratação não se identificou nenhum serviço específico que necessariamente não seja tipicamente executado por empresa de engenharia com expertise em obras semelhantes.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou () PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Trata-se de contratação de valor relativamente baixo em vista do porte das empresas que atual no ramo em obras dessa natureza. O percentual de 10% corresponde a valor pequeno quando comparado com o capital de empresas de engenharia que ordinariamente executam esse tipo de serviço. Assim, o percentual impõe um critério de seleção e de segurança à Administração, sem, contudo, reduzir a competitividade do certame.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Não há justificativa técnica relevante que fundamente a vedação da participação de Consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Trata-se de um conjunto de serviços que devem ser executados por profissionais devidamente

contratados por empresa especializada no ramo, devendo haver subordinação necessariamente, sobretudo em razão da qualidade dos serviços, da correlação entre eles e da observância do cronograma físico-financeiro.

20. **GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% a fim de assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado, de prejuízos diretos causados à Administração durante a execução do contrato, de multas moratórias e punitivas eventualmente aplicadas pela Administração à contratada e também de obrigações trabalhistas e afins não honradas pela contratada.

21. **DA SUSTENTABILIDADE**

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica, pois foram incluídos critérios de sustentabilidade.

CÉSAR DEL NERO SANTOS
Perito Criminal Federal
Engenheiro Civil - CREA-GO 11.898/D
GTED/SELOG/SR/PFGO



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/05/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794628&crc=A86D47EB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794628&crc=A86D47EB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794628&crc=A86D47EB).

Código verificador: **145794628** e Código CRC: **A86D47EB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/GO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO DE REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objeto

1.1.1. Este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas dos Serviços de Projeto compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Contratante, Polícia Federal, para a contratação, execução, fiscalização e controle dos serviços de engenharia de edificações de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO.

1.2. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

1.2.1. Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

1.3. Contratada

1.3.1. Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

1.4. Contratante

1.4.1. Polícia Federal - PF.

1.5. Cronograma físico-financeiro

1.5.1. Representação gráfica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O Cronograma físico-financeiro é dividido em:

1.5.1.1. Item: cada uma das barras horizontais do cronograma, ou seja, serviços individualizados necessários para a realização total do objeto do contrato.

1.5.1.2. Etapa: cada uma das partes em que está dividido um item, correspondendo, a cada uma delas, uma parcela do prazo total de execução constante do cronograma.

1.5.1.3. Fase: conjunto das diversas etapas do cronograma realizadas em determinado tempo.

1.5.1.4. Período: lapso temporal previsto para início e término de determinada etapa da obra ou serviço.

1.6. **Registro de Ocorrências**

1.6.1. São todos os documentos gerados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios, entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com a executante; além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

1.7. **Discriminação Técnica**

1.7.1. Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

1.8. **Disposições Gerais**

1.8.1. Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

1.9. **Especificações de Materiais e Equipamentos**

1.9.1. Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

1.10. **Fiscalização**

1.10.1. Atividade de acompanhamento sistemático, pelo CONTRATANTE, da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

1.11. **Instruções Técnicas**

1.11.1. Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluído o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

1.12. **Materiais ou Equipamentos Similares**

1.12.1. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada, se necessário para o objeto específico e solicitada pela FISCALIZAÇÃO, em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo CONTRATANTE e adotando-se os seguintes critérios:

- a. **Materiais ou equipamentos similares / equivalentes** – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito sem compensação financeira para as partes e deverá ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO no Diário de Obras.
- b. **Materiais ou equipamentos similares / semelhantes** – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.
- c. **Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados** – Que

durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.

1.13. Medição de Serviços

1.13.1. Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

1.14. Obra de Engenharia e Arquitetura

1.14.1. Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinadas a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem, ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, doravante denominado simplesmente obra.

1.15. Prazo Global

1.15.1. É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços, conforme estabelecido no Edital, nele excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de conclusão.

1.16. Prazo Parcial

1.16.1. É o prazo, em dias corridos ou úteis, para realização de cada uma das etapas do Cronograma Físico-Financeiro previstas no Ato Convocatório.

1.17. Projetista

1.17.1. Profissional ou equipe autor(es) do(s) projeto(s).

1.18. Projeto

1.18.1. Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

1.19. Projeto Básico

1.19.1. Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação do mesmo.

1.20. Projeto Executivo

1.20.1. Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

1.21. Projeto Como Construído ("As Built")

1.21.1. Definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo, com as alterações e modificações ocorridas durante a execução.

1.22. **Serviço de Engenharia e Arquitetura**

1.22.1. Serviço que envolve atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e instalação de bens, equipamentos e instalações, e serviços técnicos profissionais de Engenharia e Arquitetura.

1.23. **Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Arquitetura**

1.23.1. Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações e FISCALIZAÇÃO, sondagens e topografia.

1.24. **Metrologia e Normatização**

1.24.1. Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do [Sistema Internacional de Unidades - SI](#), adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

1.24.2. Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladora nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como normas aceitas e aprovadas internacionais quando as normas nacionais não contemplem as especificações e serviços propostos. Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

1.24.3. Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., **prevalecerá o critério mais rigoroso**, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação do componente das instalações ou sistema.

2. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2.1. **Da Vistoria Técnica (Pré-licitação)**

2.1.1. Conforme já mencionado no Termo de Referência, a vistoria é facultativa.

2.2. **Obrigações da Contratante**

2.2.1. Conforme descrito no Contrato.

2.3. **Obrigações da Contratada**

2.3.1. Conforme descrito no Contrato

2.4. Planejamento dos Serviços

- 2.4.1. Compete aos LICITANTES fazer prévia visita ao local da obra/serviço para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e materiais a empregar.
- 2.4.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto ao CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, o CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 2.4.3. Os LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação. Importa destacar que os preços apresentados deverão conter todos os elementos necessários e suficientes para a completa execução do objeto, sobretudo no que diz respeito àqueles que não estão explicitamente descritos na planilha. Assim, não cabe, em hipótese alguma, alegação de que determinado valor de serviço não contemple item necessário à sua execução. Todos os serviços, portanto, tomadas em conjunto, constituem a totalidade das ações para que o objeto seja entregue funcional. Os preços ofertados, devem, em face disso, contemplar tudo o que for necessário para tal, mesmo algumas ações não estejam explicitadas nas composições de preços unitários. Por essa razão, a visita técnica é altamente recomendada, de modo a permitir à proponente a real concepção do objeto que se pretende orçar.
- 2.4.4. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico profissionais com formação em engenharia ou arquitetura, quando for caso, e prepostos, convenientemente credenciados junto ao CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, condução, controle e FISCALIZAÇÃO das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/90.
- 2.4.5. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no andamento dos serviços.
- 2.4.6. A CONTRATADA será responsável pela proteção de todos os componentes dos serviços prestados e, no que couber no caso em concreto, instalações de energia elétrica, água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.
- 2.4.7. A CONTRATADA cuidará para que todos os serviços executados acarretem a menor perturbação possível ao Órgão e a todos e quaisquer bens, público ou privado, adjacentes.
- 2.4.8. Se para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-los, às suas expensas exclusivas, e submetê-las a aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.4.9. Os desenhos de execução, se necessários, deverão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades, em função dos cronogramas do serviço. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.
- 2.4.10. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam no que couber, o contido neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, do qual a CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4.11. A CONTRATADA deverá atender a toda e a qualquer orientação técnica e limitações impostas nos diversos projetos, caso existam, relacionados ao referido objeto (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, eletrônico, mecânico, prevenção e combate a incêndio etc.). Em caso de dúvida consultar os autores dos projetos executivos sob sua coordenação e a FISCALIZAÇÃO quanto ao Projeto.
- 2.4.12. Para o presente serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão-de-obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações executadas que fazem parte do escopo dos serviços. Todavia, nenhum material ou equipamento deverá ser instalado, até que o CONTRATANTE aprove os projetos executivos

completos, quando for o caso.

2.4.13. Os serviços deverão ser programados pela CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, dentro das limitações de espaço e horários que forem acordados, de forma a serem coerentes com os critérios de segurança e com a exequibilidade dentro do prazo máximo estabelecido no ato convocatório.

2.4.14. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

2.4.15. Ao final, a edificação deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

2.4.16. Qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE, em virtude de atraso na finalização dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive em relação aos itens da planilha orçamentária que estejam atrelados aos prazos estipulados para o serviço.

2.4.17. Caso sejam identificados locais com problemas para a instalação de equipamentos, ou que venham a ter acesso difícil para manutenção, isso deverá ser transmitido ao CONTRATANTE para que sejam providenciados os acessos necessários.

2.5. Amostras e Critérios de Analogia

2.5.1. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, quando lhe forem solicitadas, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados para os serviços, podendo ser submetidas a ensaios de natureza destrutiva ou não, no processo de verificação.

2.5.2. Todos os materiais e/ou equipamentos empregados deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às especificações de materiais e equipamentos. Deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de empresa já estabelecida no mercado e que possua experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejada. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados, a não ser aqueles previstos para reutilização e/ou restauração.

2.5.3. A aquisição dos materiais pela CONTRATADA deverá ser planejada de maneira a se evitar eventuais atrasos no cronograma devido à necessidade de prévia encomenda dos mesmos.

2.5.4. A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo à exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

2.5.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

2.5.6. Os materiais, depois de aprovados pela FISCALIZAÇÃO, serão cuidadosamente conservados no canteiro de obras, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

2.5.7. Os materiais ou equipamentos antigos que porventura forem substituídos por novos, durante os serviços, deverão ser devidamente armazenados em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.8. Os materiais que não atenderem as especificações não poderão ser estocados no local, além de outros que não correspondam ao objeto contratado.

2.5.9. Os padrões e as cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executados deverão ser confirmados pela FISCALIZAÇÃO no momento anterior ao início da execução daquela etapa de serviço.

2.5.10. Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado. A substituição somente

será aprovada quando resultar em melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério do CONTRATANTE, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO com registro em Diário de Obra ou aplicativo de mensagens.

2.5.11. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo não inferior a 15 (quinze) dias, não admitindo em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

2.5.12. Caberá à parte interessada, numa eventual substituição de material, o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

2.5.13. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pelo CONTRATANTE.

2.6. Forma de Prestação dos Serviços

2.6.1. Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis e a prescrição das Normas Brasileiras consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

2.6.2. Os serviços devem ser executados na forma prevista nesse caderno de encargos e especificações técnicas, além dos demais componentes do projeto executivo, conforme a demanda e dimensionamento da Contratante à época da contratação.

2.6.3. O prazo para a entrega dos serviços contratados, para aceitação provisória, deverá ocorrer no prazo previsto no cronograma e Termo de Referência, contado da data de assinatura do contrato.

2.6.4. O prazo de entrega poderá ser estendido conforme a demanda contratada em cada contratação, desde que previamente aceito pela Contratante.

2.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em projeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.6.6. No ato da entrega do serviço, será de competência da CONTRATADA fornecer a documentação em mídia impressa e óptica, caso seja aplicável para o objeto contratado e solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7. Licenças e Franquias para Execução

2.7.1. A CONTRATADA será responsável, quando for o caso, pela obtenção de todas as licenças e franquias necessárias para a realização dos serviços, além de pagar os emolumentos prescritos por lei e observando a legislação, códigos e posturas referentes aos serviços, à segurança pública, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito aos serviços e obras contratados.

2.7.2. Em caso de multas aplicadas em função dos serviços que estão sendo executados, é de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento e o cumprimento das normas para sanar o problema detectado pela autoridade que aplicou a sanção.

2.8. Controle e Fiscalização da Execução

2.8.1. Conforme descrito no Termo de Referência.

2.9. Da Subcontratação

2.9.1. Vetada, conforme descrito no Termo de Referência.

2.10. Comprovação de Capacidade e Qualificação Técnica

2.10.1. As empresas deverão apresentar documentos de capacitação técnica para comprovação de qualificação para a execução das atividades previstas nesse projeto.

2.10.2. Também, quando se aplicar, deverão apresentar declaração dos fabricantes, assinada por representante legal, e reconhecida, atestando que a PROPONENTE está autorizada a comercializar e prestar suporte técnico aos equipamentos. Na declaração deve constar o número deste certame, identificação da CONTRATANTE e a descrições dos produtos com seus respectivos “part numbers”.

2.10.3. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA (ou CAU) e acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação, a contento e de forma satisfatória, e serviço especializado similar ao objeto desta licitação, em um único atestado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

2.10.4. Apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (ou CAU), da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

2.10.5. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

2.11. Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

2.11.1. Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA/GO, referente ao responsável técnico pela execução dos serviços e em particular, com as respectivas taxas recolhidas.

2.11.2. Também poderá ser aceito o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

2.12. Impostos

2.12.1. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

2.13. Seguros e Acidentes

2.13.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho devido à execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resulte em caso fortuito ou de força maior, a destruição ou danificação da construção até a devida aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obras.

2.14. Elementos de Segurança do Trabalho

2.14.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as normas referentes à segurança do trabalho, não podendo, em face a seu descumprimento, alegar desconhecimento.

2.14.2. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que

proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

2.14.3. As ferramentas e equipamentos de uso para os serviços serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

2.15. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

2.15.1. Em todos os itens do serviço de engenharia deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços prestados, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.15.2. Para trabalhos em altura podem ser utilizados andaimes ou plataformas elevatórias para garantir a devida segurança aos funcionários envolvidos nessas atividades.

2.16. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

2.16.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.17. Arremates Finais

2.17.1. Se em decorrência dos serviços executados, ocorrerem eventuais modificações ou danos às instalações e/ou equipamentos existentes (dutos de água, esgoto, painéis, caixas, tubulações elétricas, dutos de incêndio, vidros, etc.), a CONTRATADA ficará responsável por sua devida manutenção e reparo. Em qualquer caso, mas principalmente em relação a vidros quebrados, a CONTRATADA deverá, antes de iniciar o serviço, formalizar à FISCALIZAÇÃO caso identifique algum, de modo que a sua omissão importa em reconhecer sua responsabilidade em ter provocado o dano.

2.17.2. Após a conclusão dos serviços de limpeza e antes do recebimento provisório, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, dentro do disposto em projeto e neste Caderno de Especificações, e que eventualmente sejam apontados pela FISCALIZAÇÃO.

2.18. Recebimento provisório e definitivo

2.18.1. Conforme Termo de Referência.

2.19. Entrega Final

2.19.1. Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos, instalações e sistemas deverão ser limpos para a entrega. Nesta fase deverá também ser verificado o estado geral dos equipamentos e dos serviços fornecidos.

2.19.2. A CONTRATADA deverá comissionar, em presença da FISCALIZAÇÃO, todas as instalações executadas.

2.20. Assistência Técnica e Garantia

2.20.1. Caberá a CONTRATADA, visando à perfeita execução e completo acabamento dos serviços, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

2.20.2. Ainda, após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

2.20.3. Durante os três primeiros meses após a conclusão efetiva dos serviços, a empresa CONTRATADA do serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente dos prazos estabelecidos nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

2.20.4. Após a aceitação definitiva, **todos os materiais e equipamentos instalados deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação e/ou instalação pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**

2.20.5. A garantia é um ato personalíssimo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo permitido o subestabelecimento da CONTRATADA para o fabricante de qualquer item ou obrigação alegando que não possui capacidade técnica ou dever legal para cumprir as exigências desse projeto.

2.20.6. Os prazos serão contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.20.7. Os serviços de assistência técnica da garantia dos serviços deverão ser prestados nos locais de execução dos mesmos.

2.20.8. Concluída a manutenção, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE documento em que conste a identificação do chamado técnico, data e hora de início e término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, indicação da peça e/ou componente eventualmente substituído.

2.20.9. Os reparos quando cobertos pela garantia serão efetuados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com trocas de peças, materiais, seu transporte, e com a mão-de-obra necessária. Caso os problemas persistam, deverão ser tomadas providências corretivas de modo a eliminar essas causas.

2.20.10. A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser feitos durante o período de garantia.

2.20.11. Os reparos ou substituições serão feitos por equipe técnica da CONTRATADA ou, eventualmente após entendimento prévio, com mão-de-obra do CONTRATANTE ou técnicos seus, sempre sob supervisão e responsabilidade da CONTRATADA.

2.20.12. Os componentes ou equipamentos das instalações ou sistemas, objeto deste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, danificados por falhas de qualquer item sob garantia, serão também reparados ou substituídos pela CONTRATADA.

2.20.13. Uma vez realizado o reparo ou substituição da peça defeituosa, a CONTRATADA garantirá o desempenho original especificado para o correspondente equipamento ou material da instalação ou sistema reparado.

2.20.14. O termo de garantia emitido ao final do serviço, pelo prestador de serviço vinculado à CONTRATADA, deverá descrever claramente os limites e a duração da garantia, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para cada componente da instalação ou sistema instalado. Mesmo que a CONTRATADA tenha contratado outros prestadores de serviço, a garantia final será dada e mantida ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

2.21. Defeito Oculto

2.21.1. Entende-se por Defeito Oculto aquele que venha a ocorrer e que não tenha sido percebido durante o período de garantia, podendo ser decorrente de falha de interpretação do projeto, concepção, instalação, material, ou de supervisão de montagem devidamente comprovada pelo CONTRATANTE. Excluem-se os defeitos provenientes do desgaste normal de operação ou de uso

indevido, desde que este fato seja efetivamente comprovado pela CONTRATADA.

2.21.2. Na ocorrência de Defeito Oculto, a CONTRATADA se obriga a prosseguir prestando assistência técnica total, idêntica à do período de garantia, conforme venha a ser necessário, no sentido de sanar a irregularidade.

2.22. Outras Despesas a Cargo da Contratada

2.22.1. As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- 2.22.1.1. Alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- 2.22.1.2. Plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- 2.22.1.3. Transporte de materiais e equipamentos;
- 2.22.1.4. Transporte de pessoal administrativo e técnico.

3. SERVIÇOS GERAIS

3.1. Transporte e equipamentos

3.1.1. Os materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos deverão ser transportados para o canteiro de obras em horário acordado com a FISCALIZAÇÃO.

3.1.2. A CONTRATADA somente deverá transportar os materiais a serem instalados no momento da execução dos serviços.

3.1.3. O transporte de materiais será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários, considerando tanto a movimentação até o local dos serviços como o seu transporte vertical e horizontal na mesma, no local de sua aplicação definitiva, devendo para isso prever todos os equipamentos necessários para alçamento e transporte de quaisquer máquinas ou materiais que venham a ser necessários ou instalados, salvo aqueles previstos nas composições dos itens da planilha orçamentária que compõe o Termo de Referência/Projeto Básico.

3.1.4. Andaimes, suportes auxiliares e/ou elementos de alçamento deverão ser removidos logo após a sua utilização.

3.1.5. Todas as partes integrantes de fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou via marítima ou aérea.

3.1.6. Além disto, as embalagens serão adequadas para armazenagem por período de, no mínimo, 01 (um) ano, nas condições citadas anteriormente.

3.1.7. A CONTRATADA adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independente da inspeção e aprovação das embalagens pelo CONTRATANTE.

3.2. Armazenamento de materiais

3.2.1. Todo material deverá ser armazenado de maneira cuidadosa e segura em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA restará responsável por seu trabalho e pelos materiais armazenados e, também, pelos equipamentos ali instalados e dispostos, até a data da inspeção final, devendo, durante a fase de instalação, proteger o equipamento contra danos causados por seu trabalho ou por terceiros, bem como proceder ao isolamento do local.

3.3. **Remoção de entulhos**

3.3.1. Os entulhos gerados serão retirados do canteiro e serão levados até caçamba para acondicionamento em local e horário determinados pela FISCALIZAÇÃO, em consonância aos Órgãos Públicos de Coleta e Limpeza competentes. Conforme consta na planilha orçamentária, a CONTRATADA é responsável por arcar integralmente com os custos decorrentes da remoção do entulho produzido, incluindo locação de caçambas.

3.3.2. Todo o material descartado que sair do local dos serviços deve ser destinado a local de bota-fora legalizado mais próximo, com utilização de transporte adequado.

3.3.3. Ainda no tocante ao transporte, deverá ser procedido com o máximo cuidado, sem danificar a área de entorno e os materiais reaproveitáveis, que serão armazenados em local próprio (se assim for o caso) para posterior reutilização.

4. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

4.1. **Descrição dos Serviços:**

4.1.1. Administração da Obra / Serviço;

4.1.2. Execução dos serviços constantes em planilha orçamentária;

4.1.3. Limpeza geral.

4.2. Dentro da metodologia de trabalho adotada, as atividades serão realizadas e organizadas da seguinte forma:

4.2.1. Planejamento e Programação;

4.2.2. Alocação de recursos humanos;

4.2.3. Programação de reuniões periódicas de acompanhamento em conjunto com o CONTRATANTE, se necessário;

4.2.4. Execução e acompanhamento dos serviços;

4.2.5. Revisão e coordenação;

4.2.6. Entrega e aceitação dos serviços;

4.2.7. Eventuais correções e adequações concomitantemente à execução das obras e serviços de engenharia.

4.3. A entrega dos serviços previstos neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá ser realizada conforme Cronograma físico-financeiro, de modo a permitir ao CONTRATANTE, como acima citado, tempo para a completa conferência dos mesmos.

4.4. **Administração do Canteiro**

4.4.1. A CONTRATADA alocação, para a direção do canteiro de obras, desde o seu início até a sua conclusão (recebimento provisório):

4.4.1.1. Mestre de Obras: **Categoria e carga horária conforme estipulado em planilha orçamentária e memória de cálculo.**

4.5. **Mestre de Obra**

4.5.1. Função do Encarregado: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compras de suprimentos e prospecção de fornecedores, dentre outros.

4.5.2. Este profissional será remunerado por mês, conforme planilha orçamentária.

4.6. **Cronograma físico-Financeiro**

4.6.1. Em face de eventual acréscimo de serviços que impactem no cronograma físico-financeiro da obra, caberá à CONTRATADA rever e elaborar um novo cronograma físico-financeiro, considerando os valores das atividades, os períodos previstos para medição das obras, a disponibilidade físico-financeira do CONTRATANTE, tudo antes sendo submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.7. **Responsabilidades e Sigilo das Informações**

4.7.1. A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços.

4.7.2. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o CONTRATANTE somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

4.7.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência de todos os serviços, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital, Projetos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização de ditos trabalhos.

4.7.4. A CONTRATADA também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo CONTRATANTE, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

4.7.5. **A CONTRATADA ficará para sempre corresponsável pelo sigilo das informações a que, de qualquer forma, tiver acesso e, principalmente, dos detalhes relativos aos pontos críticos de segurança da edificação (entradas, grades, acessos, galerias subterrâneas, detenção provisória, central de processamento de dados, central telefônica, central de transmissão de dados, dutos de ar condicionado, demais sistemas etc.). Os arquivos ou plantas relativas a este projeto que forem executados deverão ser guardados de forma diferenciada dos demais documentos, ressaltados tanto física quanto a sua responsabilidade individual, bem como da responsabilidade coletiva da CONTRATADA. O descarte de plantas, desenhos, croquis, rascunhos e demais documentos deverão ser precedidos da destruição dos mesmos.**

4.7.6. Cuidados especiais também deverão ser tomados em qualquer encaminhamento, quando os mesmos deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando a inscrição “CONFIDENCIAL”, encaminhados por meio de documento explicativo. Maiores informações poderão ser oportunamente fornecidas pelo CONTRATANTE.

4.7.7. Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados, informações e do Sistema de Monitoramento de Imagens objeto deste instrumento regulador, assim como dados referentes às instalações e assuntos internos da Polícia Federal, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro.

4.7.8. Para cumprimento deste item será exigido Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados, informações e ao Sistema.

4.8. **Projeto, Materiais, Equipamentos e Critérios de Analogia**

4.8.1. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO).

4.8.2. Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, os mesmos devem ser levados em conta na execução dos serviços, uma vez que os documentos que compõem o Termo de Referência/Projeto Básico detalham a si e aos demais, complementam-se, e formam, dessa forma, todo o escopo contratado.

4.8.3. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

4.8.4. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à FISCALIZAÇÃO.

4.9. Programação

4.9.1. A programação do referido serviço de engenharia será feita mediante acordo com a FISCALIZAÇÃO, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução.

4.9.2. O prazo total está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu **início contado a partir da emissão de Ordem de Serviço**, que será expedida após a publicação do contrato em Diário Oficial da União.

4.9.3. Os serviços serão realizados concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prever a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos na presença de servidores e outros no local, ou seja, **mantendo o canteiro de obras e o local sempre limpos e em condições de mobilidade**.

4.9.4. Após a adjudicação do licitante vencedor e no mínimo 10 (dez) dias antes da data de início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências do CONTRATANTE, se possível durante todo o período de vigência/prazo dos serviços, que deverá ser entregue ao responsável pela administração da unidade local (**Plano de mobilização**).

4.9.5. As etapas de mobilização e desmobilização deverão ser definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, de forma a interferir o mínimo possível com a rotina do local de intervenção e instalação.

4.9.6. A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e sempre às expensas da CONTRATADA no que tange ao labor fora do horário comercial, deverá estar prevista em termos de mobilização de equipe e equipamentos quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

4.9.7. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de estabelecer os contatos com o CONTRATANTE para ter conhecimento da data prevista para expedição de Ordem de Serviço, bem como para dar início aos trabalhos.

4.9.8. A localização das instalações provisórias (nelas incluídos – quando necessário – barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra/serviço etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

4.9.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

4.9.10. O prazo de execução dos serviços é de no máximo 03 meses, sendo que a remuneração referente à administração local está LIMITADA a esse período. Fica sob responsabilidade EXCLUSIVA DA CONTRATADA as despesas decorrentes de eventual majoração do prazo de execução em razão da indisponibilidade de materiais ou atrasos na entrega de serviços contratados de terceiros. Nesse escopo fica incluída qualquer despesa de mão de obra da administração local, notadamente do Mestre de obras e Engenheiro. Quanto a este aspecto, fica a CONTRATADA ciente

que o pagamento dos serviços correspondentes à administração local serão feitos proporcionalmente ao avanço dos demais serviços previstos.

4.10. **Fiscalização do CONTRATANTE**

4.10.1. Devido à competência legal de segurança na área objeto de intervenção nesse projeto executivo, a FISCALIZAÇÃO deverá ser exercida por servidores da PF, com formação em Engenharia e/ou Arquitetura, designada pelo CONTRATANTE, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua FISCALIZAÇÃO;
- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam ao objeto contratado, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o CONTRATANTE e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização;
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços;
- e) fiscalizar, juntamente com a supervisão e coordenação da CONTRATADA, a execução dos serviços, podendo solicitar a modificação imediata da execução do serviço, a fim de cumprir o projeto e seus anexos;
- f) demais atribuições previstas no Termo de Referência ou em legislação pertinente.

4.10.2. A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

4.11. **Medição de Serviço**

4.11.1. A cada fase, nas datas previstas no cronograma físico-financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

4.11.2. Uma etapa será considerada **efetivamente concluída** quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua **totalidade**.

4.11.3. Não será considerada como etapa efetivamente concluída materiais apenas postos no local, sendo necessário além do fornecimento a sua completa instalação, teste e perfeito funcionamento para que se possa efetuar a medição e posterior pagamento.

4.11.4. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas **efetivamente concluídas**, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.11.5. Ao completar cada etapa da execução dos serviços ou em momento oportuno acordado entre CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO será feita a **medição**, devendo a CONTRATADA apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços através de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo CONTRATANTE), com colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo indicando nesta os trechos levantados para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha, e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela FISCALIZAÇÃO que a atestará.

4.11.6. A CONTRATADA deverá apontar em planilha de medição os serviços (material mais mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela

FISCALIZAÇÃO serviços executados de forma incompleta tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

4.11.7. Somente após o atesto da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA emitir Nota Fiscal – NF que deverá ser acompanhada, além da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sem prejuízo de demais exigências contidas no Termo de Referência.

4.11.8. O pagamento das notas fiscais estará a cargo da unidade responsável pelo serviço.

4.12. **Registro de Ocorrências**

4.12.1. Deverá ser instituído um livro Diário de Obra ou Registro de Ocorrências ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis. O livro também poderá ser em arquivo eletrônico, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.2. O Diário de Obra deverá ser apresentado ao CONTRATANTE no primeiro dia de vigência do contrato e ser mantido no local até o seu término, podendo ser transcrito e melhor detalhado em arquivos eletrônicos, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.3. A comunicação entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO deverá ser feita não só através do Diário de Obra, mas também via fone, via aplicativo de mensagens, via e-mail, pessoalmente, ou por solicitações por escrito, a critério e escolha da FISCALIZAÇÃO.

4.12.4. Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro.

4.12.5. Todas as folhas serão vistas pela FISCALIZAÇÃO, que, na conclusão de cada fase dos serviços prestados, destacará uma das vias para controle do CONTRATANTE. Caso se opte também pelo meio digital, as folhas deverão ser encaminhadas para e-mail informado pela FISCALIZAÇÃO em momento oportuno.

4.12.6. Deverão ser apresentadas, na portaria da Unidade da Polícia Federal, notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma, se assim achar a FISCALIZAÇÃO necessária e adequada tal apresentação.

4.12.7. O caderno completo, após o término dos serviços, será entregue formalmente ao CONTRATANTE.

5. **CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS**

5.1. Os serviços previstos serão executados na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, localizada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

5.2. O prédio conta com elevador e escadas, ambos podendo ser utilizados pela CONTRATADA para transporte de materiais e pessoal, quando necessário. Não será autorizado o trânsito de materiais e funcionários em locais do prédio em que não seja estritamente necessário.

5.3. O uso e a logística do prédio não poderão ser impedidos em razão dos trabalhos, exceto nos locais de intervenções. Estes devem ser planejados e executados de modo a não impedir as atividades desenvolvidas pela Polícia Federal. Todo planejamento deverá ser desenvolvido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

5.4. A imagem da Polícia Federal não poderá, em momento algum, ser afetada, denegrida ou associada a qualquer ação indevida, condenável ou sequer questionável por parte da CONTRATADA ou de funcionários. Nesse sentido, a CONTRATADA deve zelar por garantir bom aspecto às instalações de obra e aos funcionários, além de orientar constantemente toda a equipe quanto à necessidade de adotar

postura compatível com a dignidade e decoro do órgão onde se está prestando o serviço. Não serão admitidos comportamentos obscenos por parte de funcionários seja com o público interno ou externo ao prédio. Também, não será aceita a apresentação de funcionários que não estejam devidamente uniformizados. Ademais, o serviço deverá ser executado de modo esteticamente aceitável, não sendo tolerada a utilização de equipamentos deteriorados, improvisados, impróprios, adaptados indevidamente (gambiaras), sem manutenção adequada, rasgados, etc.

5.5. O canteiro de obras deverá ser limpo e organizado constantemente. Não será admitido depósito de entulho, detritos, materiais ou ferramentas de qualquer natureza de um dia para o outro, senão nos seus devidos locais de acondicionamento. Havendo identificação de má gestão ou desordem nos locais de execução dos serviços, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.

5.6. A CONTRATADA deverá zelar pela segurança do prédio no limite das suas ações, cooperando no controle da entrada e saída de pessoas e materiais que venham a circular pelas instalações da Polícia Federal em razão dos serviços.

5.7. Nem a FISCALIZAÇÃO e nem qualquer outro servidor, prestador de serviço ou terceirizado da Polícia Federal ficarão responsáveis pelo recebimento de materiais a serem entregues à CONTRATADA, nem mesmo caçambas de entulho. Assim, fica a CONTRATADA ciente da necessidade de organizar a logística de entregas de modo a não ocasionar transtornos aos fornecedores e aos vigilantes do prédio. Em caso de chegada de material, os vigilantes deverão estar cientes e orientados sobre quem devem acionar para proceder com o recebimento.

6. DESCRIÇÃO GERAL DO ESCOPO

6.1. Os serviços previstos consistem, em síntese, na reforma geral das alas do primeiro e terceiros andares, voltadas para o campo do Goiás, do prédio da superintendência.

6.2. Serão removidos os forros, divisórias e portas existentes. Todos esses itens serão substituídos por materiais novos.

6.3. Serão executadas divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico e forro de fibra mineral.

6.4. As instalações elétricas serão em grande parte mantidas, assim como as instalações hidro-sanitárias.

6.5. As instalações de rede lógicas serão adaptadas para atender aos pontos dispostos nas novas paredes de gesso acartonado.

6.6. Será executada infraestrutura destinada aos equipamentos de CFTV e controle de acesso do prédio.

6.7. Demais elementos previstos estão apresentados neste documento, no projeto, na planilha orçamentária e na memória de cálculo. Havendo eventuais divergências entre tais documentos, a proposta deverá ser formulada considerando a previsão mais completa, que inclua todos os elementos necessários para execução do serviço, inclusive os não explicitados nas composições. Os ambientes deverão ser entregues funcionais.

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para a execução dos serviços previstos deverão ser consideradas as informações consignadas a seguir.

7.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

7.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de mestre de obras durante todo o tempo em que ocorrer execução de serviços. O profissional deverá estar dedicado ao contrato de modo exclusivo no horário de execução dos trabalhos, sendo admitida sua ausência tão somente em

situações do interesse do próprio contrato e com anuência da FISCALIZAÇÃO. Para os casos de eventuais ausências do mestre de obras, motivadas por razões de força maior, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer um substituto de igual capacidade técnica e que, na ocasião, irá desempenhar necessariamente apenas a função de encarregado geral, não sendo admitida a conciliação com outra função.

7.3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

7.3.1. Estão previstas as remoções/demolições citadas na planilha orçamentária. Todas elas deverão ser executadas de modo a gerar o mínimo possível de danos aos elementos que podem ser aproveitados, quando for o caso, e aos componentes adjacentes que serão mantidos, notadamente as peças estruturais.

7.3.2. Toda a camada de proteção do atual sistema de impermeabilização das lajes a serem reformadas será removida, até que se alcance a camada da laje da garagem. Além desta, será retirada também a camada de reboco do rodapé das paredes da circunscrição da área a ser impermeabilizada, de modo a permitir a posterior aplicação da manta asfáltica. A altura da camada a ser removida será a necessária para a correta execução do serviço seguinte, atentando para a referência constante na memória de cálculo de quantitativos. Todo o material removido deverá ser imediatamente recolhido e transportado para local apropriado, não sendo admitido o acúmulo de entulho sobre a área impermeabilizada ou sobre lajes e estruturas sem autorização da fiscalização. A contratada deverá proteger adequadamente ralos, tubulações, esquadrias, equipamentos e demais elementos existentes durante a execução dos serviços, evitando danos, obstruções ou contaminações.

7.3.3. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executada a remoção integral da manta asfáltica impermeabilizante existente, incluindo todas as camadas soltas, deterioradas, descoladas ou incompatíveis com o novo sistema de impermeabilização a ser implantado. A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa e controlada, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, de modo a evitar danos à estrutura, aos elementos construtivos adjacentes, às instalações existentes e às superfícies que permanecerão incorporadas à edificação. Deverão ser removidos integralmente todos os resíduos aderidos à superfície, incluindo restos de asfalto, adesivos, materiais betuminosos, regularizações soltas, materiais pulverulentos, resíduos de argamassa, corpos estranhos e quaisquer elementos que possam comprometer a aderência e o desempenho do novo sistema impermeabilizante. A contratada deverá adotar metodologia executiva compatível com as condições do local, podendo empregar processos mecânicos, térmicos ou manuais, desde que não provoquem fissurações, perfurações, desprendimentos ou qualquer dano à base existente.

7.3.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as condições de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao trabalho em altura, utilização de ferramentas cortantes, equipamentos térmicos e movimentação de resíduos.

7.3.5. Caso sejam identificadas falhas na base, desagregações, fissuras, pontos de infiltração, umidade excessiva, armaduras expostas ou quaisquer patologias ocultas após a remoção da manta existente, a fiscalização deverá ser imediatamente comunicada para definição das providências cabíveis.

7.3.6. Após a remoção da manta, toda a superfície deverá ser completamente limpa, regularizada e preparada para recebimento do novo sistema impermeabilizante, devendo permanecer seca, firme, íntegra, livre de partículas soltas, poeira, gordura, óleo ou qualquer substância que prejudique a aderência dos materiais subsequentes. Não será admitida a permanência de fragmentos da impermeabilização antiga sob a nova manta, nem a execução de sobreposição de sistemas incompatíveis sem expressa autorização da fiscalização.

7.3.7. Todo o entulho e material removido deverão ser acondicionados, transportados e destinados de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipientes, transporte vertical/horizontal e destinação final dos resíduos. Ao término dos serviços, as áreas deverão ser entregues limpas, desobstruídas e em condições adequadas para a continuidade das etapas subsequentes da obra.

7.3.8. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executada a abertura de vãos em paredes de concreto para instalação de janelas, conforme dimensões, cotas, níveis e alinhamentos especificados nos projetos executivos. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar levantamento prévio das condições da estrutura existente, verificando interferências, instalações embutidas, armaduras, tubulações, eletrodutos e quaisquer elementos que possam ser afetados pela execução dos cortes, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade identificada. A execução dos cortes deverá ocorrer preferencialmente por meio de equipamentos específicos para corte em concreto, tais como serra diamantada, perfuração diamantada ou tecnologia equivalente, de modo a garantir precisão geométrica, minimizar vibrações, evitar impactos excessivos na estrutura e reduzir a ocorrência de fissuras, destacamentos e danos às áreas adjacentes. Não será admitida a utilização de métodos rudimentares ou de elevado impacto, tais como demolição indiscriminada com martelos pesados, rompimento por percussão excessiva ou quaisquer procedimentos que comprometam a integridade estrutural da edificação. Os limites dos vãos deverão ser previamente demarcados com precisão, utilizando equipamentos adequados de medição e nivelamento, de modo a garantir perfeito alinhamento, prumo, esquadro e compatibilidade com as esquadrias previstas. A contratada será integralmente responsável pela estabilidade e segurança estrutural da área durante a execução, devendo adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar movimentações, fissurações, recalques, desprendimentos ou quaisquer patologias decorrentes da intervenção. As superfícies resultantes dos cortes deverão apresentar acabamento regular e uniforme, sem rebarbas, lascamentos excessivos ou regiões fragilizadas. Caso necessário, deverão ser executados reparos, recomposição de cobrimento, regularização das bordas e tratamento das superfícies, de modo a garantir condições adequadas para instalação das esquadrias e acabamento final. As armaduras eventualmente expostas durante os serviços deverão receber tratamento adequado contra corrosão, conforme orientação técnica e normas aplicáveis. Todo o entulho proveniente da abertura dos vãos deverá ser removido continuamente, não sendo admitido o acúmulo de resíduos sobre lajes, áreas de circulação ou ambientes em utilização. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de proteção contra poeira, ruído e propagação de resíduos, especialmente em áreas ocupadas ou adjacentes a ambientes em funcionamento. Ao término dos serviços, os vãos deverão ser entregues integralmente concluídos, limpos, regularizados, aprumados e aptos ao recebimento das esquadrias previstas em projeto.

7.3.9. As alvenarias existentes no interior do atual banho de sol deverão ser removidas. Antes do início dos serviços, a contratada deverá verificar as condições da área e identificar possíveis interferências com instalações elétricas, hidráulicas ou quaisquer outros sistemas embutidos ou aparentes que possam ser afetados pela demolição, comunicando imediatamente à fiscalização quaisquer incompatibilidades identificadas. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma controlada e progressiva, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, de modo a evitar vibrações excessivas, impactos indevidos e danos às estruturas, acabamentos, instalações e elementos adjacentes que permanecerão preservados. Não será admitida a execução de demolições por tombamento, colapso induzido ou quaisquer procedimentos que comprometam a estabilidade, segurança ou integridade das áreas vizinhas. As superfícies resultantes da demolição deverão ser devidamente regularizadas, removendo-se resíduos soltos, pontas de argamassa, elementos metálicos remanescentes e quaisquer materiais que prejudiquem a execução das etapas subsequentes da obra. Todo o material proveniente da demolição deverá ser removido continuamente e destinado de forma adequada, não sendo admitido acúmulo de entulho sobre lajes, áreas de circulação, rotas de fuga ou ambientes em utilização. Ao término dos serviços, as áreas deverão ser entregues limpas, desobstruídas e em condições adequadas para a execução dos serviços subsequentes previstos em projeto.

7.3.10. Deverá ser executado o transporte horizontal de entulho, resíduos de demolição, materiais removidos e demais rejeitos provenientes da obra, utilizando carrinhos de mão ou equipamentos equivalentes adequados às condições do local. O transporte deverá ocorrer continuamente durante a execução dos serviços, de modo a manter as frentes de trabalho organizadas, desobstruídas e em condições adequadas de segurança e operacionalidade. Os carrinhos utilizados deverão apresentar boas condições de conservação e funcionamento, compatíveis com o volume, peso e características dos materiais transportados, não sendo

admitida a utilização de equipamentos danificados, improvisados ou que comprometam a segurança dos trabalhadores e da edificação. Os trajetos de transporte deverão ser previamente definidos de modo a minimizar interferências nas áreas em utilização, preservar acabamentos existentes e evitar danos a pisos, paredes, portas, esquadrias, instalações e demais elementos construtivos. Quando necessário, deverão ser executadas proteções provisórias nos pisos, paredes, corredores e áreas de circulação, utilizando chapas, mantas, painéis ou outros dispositivos adequados para evitar impactos, riscos, abrasão e sujeira. Não será admitido o arraste de entulho diretamente sobre pisos acabados ou superfícies passíveis de dano. Os resíduos deverão ser acondicionados adequadamente durante o transporte, evitando derramamento de materiais, dispersão de poeira ou queda de fragmentos ao longo do percurso. A contratada deverá promover limpeza contínua das rotas utilizadas, removendo imediatamente resíduos, poeira ou materiais eventualmente desprendidos durante o transporte. Todo o material transportado deverá ser encaminhado para local de armazenamento temporário, caçamba ou ponto de descarte previamente definido, conforme orientação da fiscalização e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.3.11. Deverá ser executada caixa fechada provisória em tábuas de madeira destinada à descida de entulho entre diferentes níveis da edificação, conforme necessidade da obra e orientação da fiscalização. A estrutura deverá ser dimensionada e executada de modo a garantir resistência, estabilidade, estanqueidade lateral e segurança durante toda a utilização, suportando adequadamente os esforços decorrentes do impacto e movimentação dos resíduos transportados. A caixa deverá possuir fechamento contínuo em todo o seu perímetro, não sendo admitidas aberturas, frestas excessivas ou descontinuidades que permitam a projeção de fragmentos, dispersão de poeira ou queda de materiais para áreas externas ao sistema de descida. As tábuas empregadas deverão apresentar bom estado de conservação, sem apodrecimentos, rachaduras excessivas, empenamentos severos ou defeitos que comprometam a resistência e segurança da estrutura. As emendas e fixações deverão ser executadas de forma adequada, utilizando elementos de fixação compatíveis, garantindo perfeita estabilidade do conjunto e impedindo deslocamentos, solturas ou vibrações excessivas durante a operação. A inclinação, seção e percurso da caixa deverão ser compatíveis com o volume e características do entulho gerado, permitindo escoamento contínuo dos resíduos sem obstruções frequentes ou impactos excessivos. Os pontos de lançamento e recepção do entulho deverão ser devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e evitar acidentes durante a operação. Quando necessário, deverão ser adotadas medidas adicionais para controle de poeira, incluindo umidificação controlada dos resíduos ou fechamento complementar da estrutura. Não será admitida a descarga de entulho diretamente sobre lajes, pisos ou estruturas sem proteção adequada para absorção de impacto e preservação dos elementos existentes. A contratada será integralmente responsável pela inspeção periódica, manutenção e conservação da caixa de descida durante todo o período de utilização, devendo promover imediatamente os reparos necessários em caso de desgaste, solturas, deformações ou quaisquer condições que comprometam a segurança do sistema. Ao término dos serviços, toda a estrutura provisória deverá ser desmontada, removida e descartada adequadamente, devendo as áreas afetadas serem entregues limpas, desobstruídas e sem danos decorrentes da utilização do sistema.

7.3.12. Deverá ser executado o acondicionamento, carregamento, transporte e destinação final de entulho, resíduos de demolição, materiais removidos e demais rejeitos provenientes da obra, utilizando caçamba estacionária metálica apropriada. As caçambas deverão apresentar dimensões compatíveis com o volume de resíduos gerados e estar em boas condições de conservação, não sendo admitidos recipientes danificados, perfurados, deformados ou que permitam vazamento, dispersão de materiais ou condições inseguras de operação. O posicionamento das caçambas deverá observar as condições de acesso da obra, segurança dos usuários da edificação, circulação de veículos e pedestres, além das exigências dos órgãos municipais competentes. Quando instaladas em vias públicas, deverão ser observadas todas as exigências legais aplicáveis, incluindo sinalização, identificação da empresa transportadora, elementos refletivos, licenças e autorizações necessárias. O carregamento das caçambas deverá ser realizado de forma organizada e segura, não sendo admitido exceder a capacidade volumétrica ou de carga do equipamento, tampouco deixar

resíduos projetados para fora do recipiente. Os resíduos deverão ser segregados e destinados conforme sua classificação, observando-se a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e diretrizes dos órgãos competentes. A contratada será integralmente responsável pelo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo taxas, licenças, encargos e comprovações eventualmente exigidas pela fiscalização. Não será admitido o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação, redes de drenagem, corpos hídricos ou quaisquer locais não autorizados. Durante a permanência das caçambas no local da obra, a contratada deverá manter as áreas adjacentes limpas e organizadas, removendo imediatamente resíduos eventualmente dispersos durante o carregamento ou transporte. Quando necessário, deverão ser utilizadas coberturas, lonas ou dispositivos equivalentes durante o transporte, de modo a evitar dispersão de poeira e queda de materiais nas vias públicas. Ao término dos serviços, todas as caçambas deverão ser removidas do local, devendo as áreas utilizadas serem entregues limpas, desobstruídas e sem danos decorrentes da operação inadequada dos equipamentos.

7.3.13. Nas lajes e rodapés indicadas em projeto para serem impermeabilizadas, deverá ser executada limpeza completa utilizando jato de água de alta pressão, com a finalidade de preparar adequadamente a base para execução do sistema impermeabilizante. A limpeza deverá promover a remoção integral de poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, nata de cimento, materiais pulverulentos, resíduos betuminosos, fungos, eflorescências, sujeiras impregnadas, óleos, graxas, pinturas soltas, materiais desagregados e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência e desempenho da impermeabilização. Os equipamentos utilizados deverão possuir pressão compatível com o tipo de superfície e estado da base, garantindo eficiência na limpeza sem provocar desagregação excessiva do substrato, exposição indevida de armaduras, erosão da superfície ou danos aos elementos construtivos existentes. A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira uniforme em toda a área, não sendo admitidas regiões sem tratamento, com limpeza parcial ou com permanência de materiais aderidos. Nas regiões de cantos, encontros de planos, ralos, tubulações, juntas, rodapés e demais pontos singulares, a limpeza deverá receber atenção especial, assegurando a completa remoção de resíduos acumulados e materiais soltos. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para controle do espalhamento de resíduos e da água utilizada, evitando danos, infiltrações ou contaminação de ambientes adjacentes. Os sistemas de drenagem existentes deverão ser protegidos e desobstruídos continuamente, evitando acúmulo de resíduos sólidos nas tubulações e ralos. Após a lavagem, toda a água residual, lama e materiais removidos deverão ser integralmente eliminados da superfície, não sendo admitido acúmulo de sedimentos, poças permanentes ou umidade excessiva incompatível com a etapa subsequente da impermeabilização. A contratada deverá respeitar o tempo necessário para secagem da base antes da aplicação de primers, regularizações ou mantas impermeabilizantes, conforme exigências do fabricante do sistema adotado e orientação da fiscalização. Não será admitida a execução da impermeabilização sobre superfícies úmidas, contaminadas, pulverulentas ou inadequadamente preparadas.

7.4. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

7.4.1. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executado contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com preparo mecânico em betoneira, espessura média acabada de 2 cm, aplicado sobre as lajes a serem impermeabilizadas, com sistema aderido à laje. Antes da execução do contrapiso, a superfície deverá estar devidamente limpa, íntegra, firme e isenta de poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, óleos, graxas, materiais pulverulentos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da nova camada. Eventuais falhas, fissuras, depressões, regiões desagregadas ou imperfeições da base deverão ser previamente corrigidas, conforme orientação da fiscalização. Previamente à aplicação da argamassa, a base deverá ser adequadamente umedecida, sem saturação excessiva, podendo ser aplicada ponte de aderência ou chapisco, quando necessário, conforme as condições do substrato e recomendações técnicas pertinentes.

7.4.2. A argamassa deverá ser homogênea, preparada mecanicamente em betoneira com controle adequado de dosagem, não sendo admitida a preparação manual ou mistura sem padronização que comprometa a qualidade e uniformidade do material. A execução do

contrapiso deverá observar rigorosamente os caimentos previstos em projeto, devendo todas as quedas ser direcionadas aos ralos e pontos de drenagem existentes, de modo a garantir perfeito escoamento das águas e impedir a formação de empoçamentos sobre a superfície impermeabilizada. Os caimentos deverão ser contínuos, uniformes e compatíveis com as dimensões da área e posicionamento dos ralos, não sendo admitidas depressões localizadas, contra-caimentos ou irregularidades que prejudiquem o adequado escoamento da água. Os níveis, cotas, inclinações, alinhamentos e espessuras deverão seguir rigorosamente o projeto executivo e/ou as orientações da fiscalização.

7.4.3. O acabamento superficial deverá ser desempenado e uniforme, sem segregação de materiais, fissuras, depressões, ressaltos excessivos ou regiões ocas, apresentando superfície regular e adequada ao recebimento do sistema impermeabilizante ou revestimento previsto. Não será admitida a execução com variações excessivas que comprometam o desempenho, o caimento ou o acabamento final.

7.4.4. Durante a cura inicial deverão ser adotadas medidas de proteção contra insolação excessiva, secagem acelerada, impactos, tráfego prematuro ou quaisquer ações que possam comprometer a integridade do contrapiso executado.

7.4.5. As juntas eventualmente necessárias deverão seguir as orientações do projeto e da fiscalização.

7.4.6. Ao término dos serviços, a superfície deverá ser entregue limpa, regularizada, firme e em perfeitas condições para execução das etapas subsequentes da obra.

7.4.7. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executado chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, seguido de reboco em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), aplicado nas superfícies verticais destinadas ao recebimento da manta impermeabilizante. As superfícies deverão ser previamente preparadas, encontrando-se limpas, firmes, secas, livres de poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, pinturas, óleos, graxas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência das camadas aplicadas. Eventuais falhas, cavidades, fissuras, regiões desagregadas ou partes sem coesão deverão ser previamente corrigidas antes da execução do chapisco.

7.4.8. O chapisco deverá ser aplicado de forma uniforme sobre toda a superfície, garantindo adequada rugosidade e aderência para recebimento do reboco subsequente. Não será admitida aplicação com falhas de cobertura, excesso de espessura ou regiões lisas que comprometam a aderência do revestimento.

7.4.9. Após a cura inicial do chapisco, deverá ser executado o reboco em argamassa traço 1:2:8, com acabamento desempenado e superfície regular, firme e uniforme, adequada à perfeita aderência da manta impermeabilizante. O reboco deverá apresentar espessura compatível com a regularização necessária da base, corrigindo imperfeições e garantindo alinhamento contínuo das superfícies verticais.

7.4.10. Os encontros entre planos horizontais e verticais deverão receber acabamento adequado para execução da impermeabilização, incluindo meia-cana em argamassa, quando exigido pelo sistema impermeabilizante adotado e conforme recomendações do fabricante.

7.4.11. Não serão admitidas superfícies irregulares, pulverulentas, fissuradas, ocas, com segregação de materiais ou com acabamento inadequado ao recebimento da manta.

7.4.12. As superfícies executadas deverão permanecer perfeitamente aderidas à base, sem destacamentos, deslocamentos ou regiões com baixa resistência mecânica.

7.4.13. Durante a execução e período de cura, deverão ser adotadas medidas de proteção contra insolação excessiva, secagem acelerada, impactos e quaisquer ações que possam comprometer a integridade e desempenho do revestimento.

7.4.14. Antes da aplicação da manta impermeabilizante, a superfície deverá estar completamente curada, limpa, seca, regularizada e aprovada pela fiscalização.

7.4.15. Ao término dos serviços, os rodapés e superfícies tratadas deverão ser entregues em perfeitas condições para execução da impermeabilização prevista em projeto.

7.5. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

7.5.1. Nas lajes, pisos, rodapés, platibandas, áreas molhadas e demais superfícies indicadas em projeto ou definidas pela fiscalização, deverá ser executado sistema de impermeabilização composto por aplicação de emulsão asfáltica e manta asfáltica em dupla camada, incluindo preparo da base, aplicação de primer asfáltico, tratamento de pontos singulares, sobreposições e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

7.5.2. Antes do início da impermeabilização, a superfície deverá estar completamente limpa, seca, regularizada, firme, íntegra e livre de poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, óleos, graxas, umidade excessiva, materiais pulverulentos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência dos materiais impermeabilizantes. A base deverá apresentar caimentos adequados direcionados aos ralos e pontos de drenagem, não sendo admitidos empoçamentos, depressões ou contra-caimentos.

7.5.3. Inicialmente deverá ser aplicada emulsão asfáltica em duas demãos uniformes, conforme recomendações do fabricante, respeitando-se os intervalos de secagem e cura entre aplicações. O produto deverá proporcionar adequada imprimação e preparação da superfície para recebimento das mantas asfálticas. Após a cura da emulsão e preparação da base, deverá ser aplicado primer asfáltico compatível com o sistema impermeabilizante adotado, promovendo perfeita aderência entre a base e as mantas.

7.5.4. A impermeabilização principal deverá ser executada com manta asfáltica em duas camadas, sendo a primeira camada com espessura mínima de 3 mm e a segunda camada com espessura mínima de 4 mm, ambas industrializadas, estruturadas e compatíveis entre si, atendendo às normas técnicas aplicáveis. As mantas deverão ser aplicadas por processo de termofusão ou metodologia equivalente recomendada pelo fabricante, garantindo aderência total à superfície, sem bolhas, rugas, dobras, destacamentos ou falhas de colagem. As sobreposições longitudinais e transversais deverão respeitar as dimensões mínimas recomendadas pelo fabricante, devendo as emendas ser perfeitamente soldadas e estanques. As juntas entre mantas deverão ser desencontradas entre as duas camadas, evitando coincidência de emendas e aumentando a confiabilidade do sistema impermeabilizante.

7.5.5. Nos encontros entre planos horizontais e verticais, a impermeabilização deverá subir nos rodapés, paredes e demais elementos verticais na altura prevista em projeto ou determinada pela fiscalização, garantindo perfeita continuidade da estanqueidade. Os cantos vivos deverão receber tratamento prévio com meia-cana em argamassa, quando aplicável, evitando pontos de concentração de tensões e risco de fissuração ou destacamento da manta. Ralos, tubulações, juntas, passagens de instalações e demais pontos singulares deverão receber reforços e tratamentos específicos, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas pertinentes.

7.5.6. Não será admitida a execução da impermeabilização sobre superfícies úmidas ou inadequadamente preparadas, nem a presença de falhas, perfurações, regiões mal aderidas, descontinuidades ou danos mecânicos nas mantas aplicadas. Durante a execução dos serviços, deverá ser evitado o tráfego desnecessário sobre as áreas impermeabilizadas, devendo a contratada providenciar proteção adequada até a execução da camada de proteção mecânica.

7.5.7. Concluída a impermeabilização, deverá ser realizado teste de estanqueidade, quando determinado pela fiscalização, mantendo-se a área alagada pelo período mínimo definido nas normas aplicáveis ou conforme orientação técnica, não sendo admitidos vazamentos, infiltrações ou perda de desempenho do sistema. Por se tratar do principal serviço do escopo do contrato, a adequação dos procedimentos com vistas a atingir o fim desejado pela Contratante, ou seja, a perfeita impermeabilização das lajes, é de inteira responsabilidade do Contratado. Assim, a garantia contratual deverá assumir falhas de execução, mesmo que os procedimentos que deveriam ser adotados não estejam explicitados no presente documento.

7.6. PROTEÇÃO MECÂNICA

7.6.1. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executado conjunto de serviços composto por camada separadora em lona plástica, instalação

de telas de reforço, execução de contrapiso cimentício, revestimento argamassado e instalação de juntas de dilatação, conforme especificações do projeto executivo e orientações da fiscalização.

7.6.2. Inicialmente deverá ser executada camada separadora em lona plástica sobre a camada de manta asfáltica, destinada à separação entre substrato e camadas subsequentes do sistema de piso. A lona plástica deverá apresentar espessura e resistência compatíveis com a aplicação, sendo instalada de forma contínua, sem perfurações, rasgos ou descontinuidades. As emendas deverão possuir sobreposição mínima adequada, garantindo continuidade da camada separadora e evitando deslocamentos durante a execução das etapas posteriores.

7.6.3. Nas bordas da área impermeabilizada, nos rodapés cobertos pelas mantas, deverá ser instalada tela em polietileno com malha hexagonal de 1/2", destinada à armadura e estabilização da argamassa, devendo permanecer adequadamente posicionada, esticada e integralmente incorporada ao sistema executado.

7.6.4. Deverá também ser fornecida e instalada tela de aço soldada nervurada CA-60, malha 15 x 15 cm, fio de 3,4 mm, em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo Malha Pop Média Gerdau ou equivalente técnico. As telas metálicas deverão ser posicionadas conforme necessidade do projeto, com adequado transpasse entre painéis, garantindo continuidade estrutural e correto funcionamento da armadura. Não será admitida a instalação de telas diretamente apoiadas sobre a lona plástica, devendo ser utilizados espaçadores adequados para garantir o correto posicionamento da armadura dentro da camada de argamassa.

7.6.5. Na sequência, deverá ser executado contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com preparo mecânico em betoneira de 400 L, espessura média acabada de 6 cm, aplicado sobre laje em áreas secas, em sistema não aderido. A argamassa deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade e resistência compatíveis com a aplicação, não sendo admitida segregação de materiais, excesso de água ou preparo manual sem controle tecnológico adequado.

7.6.6. A execução do contrapiso deverá observar rigorosamente os níveis, caimentos, alinhamentos e espessuras necessários, garantindo superfície regular, firme e adequada ao acabamento final previsto. O acabamento superficial deverá ser desempenado e uniforme, sem fissuras, ressaltos, depressões, regiões ocas ou desagregações. Durante a execução e período de cura, deverão ser adotadas medidas de proteção contra secagem acelerada, insolação excessiva, impactos, vibrações e tráfego prematuro, de modo a preservar a integridade do contrapiso executado.

7.6.7. Nos rodapés impermeabilizados, deverá ser executado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). O revestimento deverá possuir espessura média de 25 mm, apresentando acabamento uniforme, perfeitamente aderido à base, sem fissuras, destacamentos, ondulações, pulverulência ou imperfeições que prejudiquem o acabamento final. As superfícies deverão ser previamente chapiscadas e adequadamente preparadas antes da aplicação do revestimento argamassado. A adequada aderência do reboco deve ser garantida, devendo ser prevista a aplicação de aditivos químicos promotores de aderência ou qualquer outro material necessário, ainda que não explicitado neste documento ou mesmo na planilha orçamentária.

7.6.8. Deverão ainda ser fornecidas e instaladas juntas plásticas de dilatação para piso de alta resistência, posicionadas conforme modulação necessária ou orientação da fiscalização. As juntas deverão apresentar alinhamento perfeito, profundidade uniforme e adequada fixação, permitindo correta movimentação das placas cimentícias e contribuindo para redução de fissurações decorrentes de retração, dilatação térmica e movimentações da base. Não será admitida a execução de panos contínuos sem previsão das juntas especificadas, tampouco desalinhamentos, interrupções ou falhas que comprometam o desempenho do sistema.

7.7. ACABAMENTOS DA FACHADA

7.7.1. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser executado revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana com

dimensões de 5 x 5 cm, fornecidas em placas de aproximadamente 30 x 30 cm, mesma especificação das pastilhas existentes, incluindo preparo da base, assentamento, cortes, acabamentos, rejuntamento e limpeza final. As pastilhas deverão ser de primeira qualidade, com coloração uniforme, dimensões regulares, resistência compatível com uso externo e baixa absorção de água, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

7.7.2. Antes do início do assentamento, as superfícies deverão estar completamente curadas, limpas, secas, aprumadas, regularizadas e livres de poeira, partículas soltas, eflorescências, resíduos de argamassa, óleos, graxas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência do revestimento. Eventuais falhas, irregularidades, fissuras ou desalinhamentos da base deverão ser previamente corrigidos. A argamassa utilizada no processo de assentamento, do tipo AC III E, será de primeira qualidade, de marca notadamente consagrada no mercado e deverá garantir a inequívoca e adequada ancoragem das peças ao substrato, não podendo restar dúvidas quanto à aderência e à resistência ao arrancamento. Não serão admitidas peças que não estejam devidamente fixadas, apresentando som cavo. A CONTRATADA fica obrigada a conferir a aderência de cada peça aplicada. Fica facultado à CONTRATADA a utilização de argamassa na cor do rejunte, desde que as especificações técnicas sejam compatíveis com a argamassa ACIII.

7.7.3. As placas deverão ser aplicadas rigorosamente alinhadas, aprumadas e niveladas, observando-se modulação uniforme, alinhamento contínuo das juntas e perfeito acabamento geométrico dos panos revestidos. Não serão admitidos desalinhamentos, diferenças excessivas de junta, peças soltas, ressaltos, desníveis, manchas, falhas de aderência ou irregularidades perceptíveis no acabamento final. Os recortes necessários deverão ser executados com ferramentas adequadas, garantindo bordas regulares e acabamento compatível com a qualidade geral do revestimento. As juntas entre as pastilhas deverão possuir espessura uniforme e compatível com o sistema especificado, não sendo admitidas juntas excessivamente abertas, fechadas ou irregulares.

7.7.4. Após o adequado período de cura da argamassa colante, deverá ser executada aplicação de rejunte cimentício colorido industrializado. O rejunte deverá ser preparado e aplicado conforme recomendações do fabricante, preenchendo integralmente as juntas, sem falhas, vazios, retrações excessivas ou desprendimentos. A coloração do rejunte deverá seguir a especificação do restante do pano das fachadas ou orientação da fiscalização, devendo apresentar uniformidade cromática em toda a superfície executada.

7.7.5. Após a aplicação do rejunte, deverá ser realizada limpeza cuidadosa das superfícies, removendo integralmente resíduos cimentícios, películas, manchas e sujeiras decorrentes da execução, sem danificar o acabamento das pastilhas. Durante a execução dos serviços deverão ser observadas as juntas de movimentação, dessolidarização e dilatação previstas em projeto ou exigidas pelas normas técnicas aplicáveis. A contratada deverá proteger adequadamente as áreas executadas até a completa cura dos materiais, evitando impactos, infiltrações, vibrações ou

7.7.6. Está previsto o revestimento de parte da fachada com ACM estruturado. Os painéis serão de 3mm de espessura. A cor será definida junto à FISCALIZAÇÃO, de modo a estar de acordo com a padronização de cores da CONTRATANTE. Não serão admitidos painéis com riscos e imperfeições.³,

7.7.7. Nas bordas livres das lajes impermeabilizadas indicadas em projeto ou definidas pela fiscalização, deverá ser fornecida e instalada soleira em granito Preto São Gabriel, colada sobre o piso, incluindo cortes, acabamentos, arremates, rejuntamentos e demais elementos necessários à perfeita execução do sistema. As peças deverão ser de granito natural de primeira qualidade, isentas de trincas, fissuras, lascamentos, manchas excessivas ou quaisquer defeitos que comprometam o desempenho, estanqueidade ou acabamento final.

7.7.8. As soleiras deverão possuir formato em “L”, envolvendo adequadamente as bordas das lajes, de modo a proteger os arremates da impermeabilização e contribuir para a vedação contra infiltrações de água. Os cantos, encontros e emendas das peças deverão receber acabamento cuidadosamente executado, com cortes precisos, perfeito alinhamento e vedação

adequada, de modo a evitar pontos de infiltração, acúmulo de água ou descontinuidades na proteção da manta impermeabilizante.

7.7.9. Não serão admitidas juntas excessivas, desalinhamentos, diferenças de nível, peças ocas, mal aderidas ou com acabamento incompatível com o padrão geral da obra. Antes da instalação das soleiras, a base deverá estar limpa, regularizada, firme, seca e em perfeitas condições para recebimento das peças. A fixação deverá ser executada com argamassa colante ou adesivo compatível com o tipo de pedra e condições de exposição da área, garantindo perfeita aderência e estabilidade das peças. As soleiras deverão ser instaladas observando os caimentos previstos para escoamento das águas pluviais, evitando retenção de água sobre as peças ou junto aos arremates da impermeabilização. As extremidades inferiores e encontros com a impermeabilização deverão receber vedação adequada, conforme orientação da fiscalização e recomendações técnicas aplicáveis, garantindo total estanqueidade do sistema.

7.7.10. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotados cuidados para evitar danos à manta impermeabilizante já executada, não sendo admitidas perfurações, cortes indevidos, destacamentos ou qualquer intervenção que comprometa a integridade da impermeabilização. Após a instalação, as superfícies deverão ser limpas e protegidas contra impactos, manchas, riscos ou contaminações até a conclusão dos serviços subsequentes. Ao término dos serviços, as soleiras deverão ser entregues perfeitamente alinhadas, niveladas, firmemente fixadas, estanques e em perfeito estado de acabamento.

7.8. PINTURA EXTERNA

7.8.1. Nos locais indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverão ser executados serviços de preparação de superfícies e pintura, incluindo aplicação de fundo selador, tintas acrílicas, texturizadas, esmalte sintético e pintura de piso, conforme especificações do projeto, recomendações dos fabricantes e orientações da fiscalização.

7.8.2. Todas as superfícies deverão ser previamente preparadas antes da aplicação de qualquer produto, devendo estar limpas, secas, firmes, regularizadas e livres de poeira, partículas soltas, eflorescências, graxas, óleos, ferrugem, mofo, resíduos de argamassa, pinturas soltas ou quaisquer contaminantes que prejudiquem a aderência e o acabamento final. Eventuais falhas, fissuras, desagregações, imperfeições ou danos nas superfícies deverão ser previamente corrigidos.

7.8.3. Nas superfícies de alvenaria, reboco ou massa cimentícia indicadas, deverá ser aplicado fundo selador acrílico em uma demão, com aplicação manual uniforme, promovendo a adequada selagem da base, redução da absorção e melhoria da aderência das camadas subsequentes de pintura. O fundo selador deverá ser compatível com os sistemas de acabamento especificados, devendo apresentar perfeita cobertura da superfície, sem falhas, escorrimientos ou regiões com absorção irregular.

7.8.4. Nas paredes externas indicadas pela fiscalização, deverá ser executada pintura com tinta texturizada acrílica, em cor padrão da fachada, aplicada manualmente conforme especificação do fabricante. A aplicação deverá resultar em acabamento uniforme, contínuo e homogêneo, sem manchas, falhas de cobertura, marcas de emenda, escorrimientos, diferenças de textura ou tonalidade. As ferramentas e técnicas de aplicação deverão ser compatíveis com o padrão de textura especificado, garantindo uniformidade visual em todos os panos executados.

7.8.5. Nas superfícies metálicas, deverá ser executada pintura com tinta alquídica de acabamento tipo esmalte sintético acetinado, aplicada por pulverização em duas demãos. As superfícies metálicas deverão receber preparo prévio adequado, incluindo remoção de oxidação, partículas soltas, resíduos, poeira, graxa, óleo e quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da pintura. Quando necessário, deverão ser aplicados fundos anticorrosivos compatíveis com o sistema especificado e com as condições de exposição do ambiente. A aplicação por pulverização deverá proporcionar acabamento uniforme, sem escorrimientos, empolamentos, falhas de cobertura, marcas de aplicação ou diferenças perceptíveis de brilho e tonalidade. A contratada deverá adotar medidas que visem à proteção de veículos ou demais elementos que possam ser atingidos pela névoa gerada pela aplicação da tinta.

7.8.6. Nos pisos indicados pela fiscalização, deverá ser executada pintura com tinta acrílica para pisos, aplicada manualmente em três demãos, incluindo aplicação prévia de fundo preparador compatível com a superfície existente. A superfície deverá apresentar adequada resistência mecânica, estar limpa, seca e completamente livre de materiais pulverulentos ou contaminantes. A pintura deverá resultar em acabamento uniforme, contínuo e resistente ao tráfego previsto, não sendo admitidas falhas de cobertura, descascamentos prematuros, manchas, bolhas ou regiões com baixa aderência. Os intervalos de secagem entre demãos deverão respeitar rigorosamente as recomendações do fabricante.

7.8.7. Nas paredes internas ou externas indicadas em projeto, deverá ser executada pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos. A aplicação deverá proporcionar acabamento homogêneo, com perfeita cobertura da superfície, uniformidade de cor e ausência de manchas, marcas de rolo, escorrimentos, diferenças de brilho ou falhas de pintura. Não será admitida a liberação de superfícies com transparência do fundo, retoques perceptíveis ou acabamento incompatível com o padrão de qualidade exigido pela fiscalização.

7.8.8. Todas as tintas, fundos, massas e demais materiais empregados deverão ser de primeira linha, fornecidos em embalagens originais e compatíveis entre si, observando-se rigorosamente as recomendações dos fabricantes. As cores deverão seguir a orientação da fiscalização e padronização da contratante, podendo ser exigida previamente a execução de amostras para aprovação.

7.8.9. A contratada deverá proteger adequadamente pisos, esquadrias, equipamentos, vidros, metais, mobiliários e demais elementos existentes durante a execução dos serviços, evitando respingos, manchas ou danos. Os serviços deverão ser executados em condições ambientais adequadas, não sendo admitida aplicação sobre superfícies úmidas ou em situações de chuva, insolação excessiva ou umidade incompatível com os materiais empregados. Ao término dos serviços, todas as superfícies pintadas deverão ser entregues limpas, uniformes, completamente acabadas e em perfeitas condições de utilização e acabamento.

7.9. COBERTURA

7.9.1. A área atualmente destinada ao banho de sol será coberta de modo a assumir nova finalidade. Para tanto, será executada uma platimbanda erguida em blocos canaleta de concreto. Os blocos deverão ser de primeira qualidade, com dimensões uniformes, resistência compatível com a finalidade e isentos de trincas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam o desempenho da estrutura. A execução deverá obedecer rigorosamente às dimensões, níveis, alinhamentos e posicionamentos necessários, garantindo perfeita integração da cinta com os demais elementos estruturais e de vedação.

7.9.2. Os blocos deverão ser assentados com argamassa adequada, mantendo alinhamento, nivelamento e juntas uniformes, não sendo admitidos desalinhamentos, folgas excessivas ou imperfeições geométricas. As armaduras longitudinais deverão ser executadas em aço CA-50 6,3mm, observando-se quantidades, transpasse, cobrimentos e posicionamentos corretos. As barras deverão estar limpas, isentas de oxidação excessiva, óleos, graxas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência ao concreto.

7.9.3. A concretagem da cinta deverá ser executado de forma contínua e homogênea, garantindo o completo preenchimento das canaletas, sem vazios, segregações ou falhas de adensamento. Quando necessário, deverão ser utilizados vibradores adequados ou procedimentos equivalentes para assegurar perfeito adensamento do concreto. As superfícies executadas deverão permanecer alinhadas, aprumadas e integradas às alvenarias adjacentes, sem fissuras, deslocamentos ou defeitos de execução. A cura do concreto deverá ser realizada conforme boas práticas executivas e normas técnicas aplicáveis, evitando secagem acelerada e fissurações prematuras. A seguir, as platimbandas serão devidamente rebocadas, de ambos os lados. O topo de todo o contorno receberá pingadeira no mesmo padrão existente na fachada do prédio.

7.9.4. Deverá ser executada trama de aço para sustentação das telhas a serem aplicadas na cobertura, observando-se o devido caimento em direção à calha a ser fornecida, bem como o

tubo de descida da água pluvial coletada e demais conexões.

7.9.5. Deverá ser executada cobertura com telha metálica termoacústica em galvalume, incluindo fornecimento, transporte, içamento, fixações, arremates, acessórios e todos os elementos necessários à perfeita execução do sistema de cobertura. As telhas deverão ser do tipo termoacústica “sanduíche”, compostas por núcleo de espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, com espessura total de 30 mm e densidade mínima de 35 kg/m³, revestidas em ambas as faces com telha trapezoidal em galvalume com espessura mínima de 0,50 mm cada face, acabamento pintura branca na face superior.

7.9.6. As telhas deverão ser industrializadas, novas e de primeira qualidade, apresentando uniformidade dimensional, perfeito acabamento superficial e ausência de deformações, amassamentos, delaminações, perfurações, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam o desempenho estrutural, térmico, acústico ou de estanqueidade da cobertura. A execução deverá obedecer rigorosamente aos caimentos, modulação, alinhamentos, níveis e detalhes construtivos previstos em projeto. Antes da instalação das telhas, a estrutura de apoio deverá ser previamente conferida pela contratada, verificando-se alinhamento, nivelamento, espaçamento entre apoios, estabilidade estrutural e compatibilidade dimensional com o sistema especificado. Eventuais incompatibilidades ou irregularidades deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização antes do início da montagem. O içamento das telhas deverá ser executado utilizando equipamentos e procedimentos adequados às dimensões e peso das peças, evitando danos mecânicos, deformações, riscos ou comprometimento das chapas metálicas e do núcleo isolante. Durante o transporte, armazenamento e movimentação das telhas, deverão ser adotadas medidas de proteção contra impactos, contato com umidade excessiva, deformações e esforços inadequados. A fixação das telhas deverá ser executada conforme recomendações do fabricante, utilizando parafusos autobrochantes, arruelas metálicas e elementos de vedação compatíveis com o sistema de cobertura e condições de exposição ambiental. Não será admitida a utilização de elementos de fixação suscetíveis à corrosão precoce ou incompatíveis com o galvalume.

7.9.7. As sobreposições longitudinais e transversais deverão seguir rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, garantindo perfeita vedação e estanqueidade da cobertura. Os cortes necessários deverão ser executados exclusivamente com ferramentas adequadas, evitando aquecimento excessivo, queima da proteção metálica ou danos ao núcleo isolante. Deverão ser executados todos os arremates, cumeeiras, rufos, fechamentos laterais, pingadeiras e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e acabamento do sistema de cobertura, ainda que não explicitamente mencionados.

7.9.8. A cobertura deverá apresentar perfeito desempenho termoacústico e estanqueidade total, não sendo admitidas infiltrações, frestas excessivas, vibrações anormais, peças soltas ou desalinhamentos perceptíveis.

7.10. PAVIMENTO

7.10.1. Na área interna da sala de treinamento (antigo banho de sol) deverá ser executado contrapiso cimentício aderido sobre laje, seguido de assentamento de revestimento cerâmico tipo porcelanato com placas de dimensões 80 x 80 cm, incluindo preparo da base, regularização, assentamento, cortes, rejuntamento, acabamentos e limpeza final.

7.10.2. O contrapiso deverá ser executado em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com preparo mecânico em betoneira de 400 L, espessura média acabada de 2 cm, aplicado de forma aderida à laje existente. Antes da execução, a superfície deverá estar limpa, firme, íntegra, livre de poeira, partículas soltas, resíduos de argamassa, graxas, óleos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da argamassa. Eventuais falhas, depressões, fissuras ou regiões desagregadas da base deverão ser previamente corrigidas. A base deverá ser adequadamente umedecida antes da aplicação da argamassa, sem saturação excessiva, podendo ser utilizada ponte de aderência ou chapisco, quando necessário, conforme condições da superfície e recomendações técnicas aplicáveis. A argamassa deverá apresentar homogeneidade e trabalhabilidade adequadas, não sendo admitida mistura sem controle de dosagem ou com excesso de água. A execução deverá observar rigorosamente os níveis, alinhamentos e

caimentos necessários, devendo todas as quedas ser direcionadas aos ralos e pontos de drenagem, de modo a evitar empoçamentos e garantir perfeito escoamento das águas. Não serão admitidos contra-caimentos, depressões localizadas ou irregularidades que comprometam o desempenho do piso acabado. O acabamento superficial deverá ser uniforme, firme e regular, adequado ao assentamento do porcelanato, sem fissuras, segregações, regiões ocas ou desagregações.

7.10.3. Após a adequada cura e preparação do contrapiso, deverá ser executado revestimento cerâmico para piso. Deverá ser utilizado PORCELANATO TÉCNICO, no formato mínimo 80x80cm, referência MINIMUM CIMENTO-NA, 80X80cm, da ELIANE ou equivalente técnico. O material a ser aplicado deverá ser previamente analisado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO a fim de verificar a compatibilidade estética e de qualidade do material que se pretende aplicar. Não será admitido o uso de porcelanato de baixa qualidade ou sem padronização entre as peças. O material deverá ser de marca consagrada no mercado nacional. As juntas deverão ser as menores possíveis, rejuntadas com rejunte próprio para a finalidade na mesma cor do porcelanato. A CONTRATADA fica ciente de que a referência técnica do material servirá de balizamento para avaliar a compatibilidade do produto que será aplicado, não sendo admitido, em hipótese alguma, material de qualidade inferior, inclusive considerando a segurança quanto à durabilidade, o que se infere naturalmente apenas quando se utilizam marcas conhecidas e consagradas no mercado. Os rodapés serão executados no mesmo material aplicado no piso, seguindo o alinhamento das juntas necessariamente, de modo a obter a máxima coerência estética.

7.10.4. Em relação ao porcelanato, as placas deverão ser de primeira qualidade, com dimensões regulares, baixa absorção de água, resistência mecânica compatível com a aplicação e uniformidade de tonalidade e acabamento. Antes do assentamento, deverá ser realizada conferência prévia dos lotes, tonalidades e dimensões das peças, não sendo admitida mistura desordenada de tonalidades ou peças com defeitos aparentes. O assentamento deverá ser executado com argamassa colante apropriada para porcelanato de grandes dimensões e compatível com áreas molhadas, observando rigorosamente as recomendações do fabricante. Deverá ser obrigatoriamente utilizado o sistema de dupla colagem (argamassa aplicada na base e no tardo da peça), garantindo total aderência do revestimento e evitando regiões ocas. As peças deverão ser assentadas com alinhamento perfeito, juntas uniformes, nível adequado e paginação conforme projeto arquitetônico ou orientação da fiscalização. Não serão admitidos desníveis entre peças, desalinhamentos, juntas irregulares, peças ocas, manchas, lascamentos, fissuras ou falhas de assentamento. Os recortes necessários deverão ser executados com ferramentas adequadas, garantindo acabamento preciso e compatível com o padrão geral da obra. As juntas de assentamento e movimentação deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis. Após a cura da argamassa colante, deverá ser executado o rejuntamento com material industrializado compatível com porcelanato e áreas molhadas, preenchendo integralmente as juntas e garantindo acabamento uniforme. Ao término dos serviços, o piso deverá ser entregue perfeitamente limpo, alinhado, nivelado, sem peças ocas e em perfeitas condições de acabamento e utilização. Estão previstos o fornecimento e assentamento de soleiras de granito Preto São Gabriel.

7.11. PINTURA INTERNA

7.11.1. As paredes internas da sala de treinamento indicadas em projeto ou definidas pela fiscalização, deverão ser executados serviços de preparação de superfície, emassamento e pintura, incluindo aplicação de massa látex, lixamento e pintura final com tinta látex acrílica premium, conforme especificações do projeto e orientações da fiscalização. Antes do início dos serviços, as superfícies deverão ser cuidadosamente inspecionadas e preparadas, encontrando-se limpas, secas, firmes, curadas, livres de poeira, partículas soltas, eflorescências, resíduos de argamassa, gordura, mofo, pinturas mal aderidas ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência dos materiais aplicados. Eventuais fissuras, imperfeições, furos, desagregações ou irregularidades deverão ser previamente corrigidos.

7.11.2. Deverá ser executado emassamento com massa látex em duas demãos, aplicado manualmente, com a finalidade de regularizar e uniformizar as superfícies. A aplicação deverá

ocorrer de forma homogênea, garantindo perfeito preenchimento das imperfeições da base e obtenção de acabamento liso e uniforme. Entre as demãos, que devem ser aplicadas cruzadas, deverá ser respeitado o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante. Após a secagem completa, deverá ser realizado lixamento cuidadoso, eliminando marcas de aplicação, rebarbas, ondulações, excessos de material ou quaisquer imperfeições perceptíveis. O lixamento deverá proporcionar superfície perfeitamente regular, lisa e uniforme, adequada ao acabamento final de pintura premium. Não serão admitidas superfícies com marcas de desempenadeira, riscos profundos, falhas de cobertura, regiões ásperas, manchas, empolamentos ou diferenças perceptíveis de textura. Toda a poeira gerada pelo lixamento deverá ser integralmente removida antes da aplicação da pintura.

7.11.3. Após a preparação das superfícies, deverá ser executada pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos. A tinta deverá ser de primeira linha, apropriada para ambientes internos, apresentando elevado poder de cobertura, resistência e uniformidade de acabamento. A aplicação deverá ser executada de maneira uniforme, sem escorrimientos, manchas, marcas de rolo, diferenças de brilho, transparências ou falhas de cobertura. As cores deverão seguir rigorosamente a definição da fiscalização. Entre as demãos deverão ser respeitados os intervalos mínimos de secagem recomendados pelo fabricante. Não será admitida liberação de superfícies com retoques perceptíveis, diferenças de tonalidade ou acabamento incompatível com padrão premium de pintura. A contratada deverá proteger adequadamente pisos, forros, luminárias, esquadrias, mobiliários, equipamentos e demais elementos existentes durante a execução dos serviços, evitando respingos, manchas ou danos. Ao término dos serviços, as paredes deverão ser entregues perfeitamente limpas, uniformes, integralmente acabadas e em perfeitas condições de utilização e acabamento.

7.12. FORRO

7.12.1. Nos ambientes indicados em projeto ou definidos pela fiscalização, deverá ser fornecido e instalado forro modular em fibra mineral para ambientes comerciais, incluindo estrutura metálica de sustentação, tirantes, perfis, acessórios de fixação, arremates e todos os elementos necessários à perfeita execução do sistema. As placas de fibra mineral deverão ser novas, de primeira qualidade, com acabamento uniforme, bordas regulares e desempenho compatível com utilização em ambientes corporativos e comerciais, apresentando resistência adequada à deformação, estabilidade dimensional e bom desempenho acústico.

7.12.2. O forro mineral será executado com placas removíveis para acomodação em perfil metálico tipo “T” invertido (face 24mm), nas dimensões 625 mm x 1250 mm, espessura compreendida entre 13 e 16mm, borda da placa com acabamento reto (sistema “Lay in”), pintura com tinta vinílica à base de látex aplicada em fábrica na cor branca padrão RAL 9010, livre de formaldeído, pesando no mínimo 2,9kg/m² e no máximo 4,7 kg/m², textura média a fina com furos não-predominantes, resistência ao fogo Classe A (ABNT NBR 9442), com coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 35 resistente a fungos e bactérias (DIN 53739), resistência à deformação RH90, referência ARMSTRONG ou equivalente técnico de primeira linha.

7.12.3. A estrutura de sustentação deverá ser metálica, galvanizada e compatível com o sistema de forro especificado, incluindo perfis principais, travessas, cantoneiras perimetrais, tirantes, conectores e demais acessórios recomendados pelo fabricante. A instalação deverá obedecer rigorosamente aos níveis, alinhamentos, modulação e paginação previstos em projeto, garantindo perfeito nivelamento e uniformidade visual do forro acabado.

7.12.4. Antes do início da instalação, a contratada deverá verificar as condições da estrutura existente, identificando interferências com instalações elétricas, hidráulicas, lógica, climatização, prevenção e combate a incêndio ou quaisquer outros sistemas presentes no entre forro. Eventuais incompatibilidades deverão ser comunicadas previamente à fiscalização. A fixação da estrutura deverá ocorrer diretamente na estrutura de cobertura, utilizando dispositivos de fixação compatíveis com as cargas atuantes e conforme recomendações do fabricante. Não será admitida fixação em elementos inadequados ou sem capacidade de suporte compatível. Os fixadores deverão ser instalados em quantidade e espaçamento adequados, garantindo estabilidade, rigidez e perfeito comportamento estrutural do sistema suspenso.

7.12.5. As placas deverão ser instaladas cuidadosamente, evitando quebras, lascamentos, manchas, deformações ou danos superficiais. Não serão admitidas placas desalinhadas, desniveladas, empenadas, manchadas ou com diferenças perceptíveis de tonalidade e acabamento. Os recortes necessários para passagem de luminárias, ar condicionados e demais elementos embutidos deverão ser executados com precisão, garantindo perfeito acabamento e compatibilidade com os equipamentos instalados.

7.12.6. As bordas junto às paredes, pilares, divisórias e demais elementos verticais deverão receber arremates adequados, garantindo alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme. A contratada deverá prever reforços e estrutura complementar para sustentação de luminárias, equipamentos ou quaisquer elementos que não possam ser apoiados diretamente sobre as placas do forro. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de proteção contra sujeira, impactos, umidade excessiva e danos aos materiais instalados. Ao término dos serviços, o forro deverá ser entregue perfeitamente nivelado, alinhado, limpo, íntegro e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

7.13. AR CONDICIONADO

7.13.1. Deverão ser fornecidos aparelhos de ar condicionado Split CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H, preferencialmente INVERTER, conforme dados contidos na planilha orçamentária do Edital. Os aparelhos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de modo que ficará sob sua responsabilidade a entrega completa do sistema de refrigeração em perfeito funcionamento.

7.13.2. Os aparelhos a serem fornecidos deverão ter a potência indicada no projeto e na planilha orçamentária e obrigatoriamente serão de marca de primeira linha, consagrada no mercado nacional e com vasta rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Deverão ser entregues controles remotos individuais e originais de cada aparelho, assim como termos de garantia e manuais de operação. Os equipamentos fornecidos serão obrigatoriamente novos e deverão ser entregues sem nenhum tipo de dano, instalados seguindo todas as recomendações do fabricante. Não serão admitidos aparelhos de segunda linha, de mostruário, com leves avarias, reconicionados, usados, reformados ou que não sejam efetivamente novos, vendidos em suas embalagens originais e de excelente qualidade.

7.13.3. Todos os acessórios, gases, ferramentas e insumos necessários às instalações correrão por conta da CONTRATADA, bem como a execução da rede de drenos, conforme previsão em planilha orçamentária.

7.13.4. O circuito elétrico de alimentação dos aparelhos será executado pela CONTRATANTE.

7.14. ESQUADRIAS E VIDROS

7.14.1. Deverão ser fornecidas e instaladas janelas de alumínio no sistema pele de vidro nos locais indicados no projeto. Somente serão aceitas montagens das esquadrias que garantam perfeito alinhamento interno dos quadros móveis das janelas com os perfis dos quadros de contorno, não devendo, portanto, haver saliências entre as peças quando fechadas as janelas. Externamente, deve-se ver praticamente só o vidro, que ocultará quase que completamente os perfis de alumínio.

7.14.2. Os vidros serão fixados com fita dupla face recomendada pelo fabricante da esquadria e própria para esta finalidade. A aplicação da fita sobre o perfil e do vidro sobre a fita deve ser precedida de limpeza das superfícies com álcool isopropílico, conforme as melhores práticas, de modo a garantir a adequada fixação. Os perfis de alumínio serão todos na cor PRETA. Suas dimensões deverão ser compatíveis com o tamanho das peças que eles estruturam e com o peso das mesmas. Todas as borrachas de vedação devem ser previstas e aplicadas.

7.14.3. As janelas em pele de vidro serão do tipo MAXIM-AR, instaladas com sistema de braço articulado reforçado e trinco tipo fecho próprio para esse tipo de abertura. Todos os acessórios devem ser devidamente fixados aos perfis. Os quadros deverão ser devidamente fixados nos locais de instalação das janelas e deverá ser feita a calafetação das frestas com

material adequado a fim de garantir a vedação e estanqueidade.

7.14.4. O alinhamento das esquadrias será faceando a parede interna, instalada com soleira de granito fazendo o acabamento externo. Deverá ser instalada guarnição interna nas janelas e porta. Todos os acessórios necessários ao bom funcionamento, fixação e vedação das janelas de alumínio deverão ser aplicados na fabricação e montagem das esquadrias, ainda que não estejam explicitamente descritos neste documento. Serão fornecidos e instalados vidros laminados (3+3mm) fumê, mesmo padrão dos existentes no prédio, para todas as janelas do prédio.

7.14.5. Deverá ser fornecida e instalada uma porta de giro, conforme projeto, de alumínio, na cor PRETA, com vidro, este no mesmo padrão das janelas. A porta deverá ter fechadura com chave e puxador tipo barra, ambos na cor preta. As vedações deverão ser executadas de modo a garantir a estanqueidade da porta. Internamente deverá ser instalada guarnição.

7.14.6. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá proteger adequadamente os perfis e vidros contra impactos, riscos, sujeira, respingos de argamassa, tinta ou quaisquer danos decorrentes das demais atividades da obra. O mesmo se aplicada aos perfis de alumínio das esquadrias, que deverão ser entregues livres de qualquer tipo de impregnação.

7.14.7. Nos locais indicados pela fiscalização, deverá ser fornecido e instalado espelho plano com espessura de 4 mm, fixado diretamente sobre as paredes, incluindo cortes, acabamento das bordas, colagem, acessórios e todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço. Os espelhos deverão ser novos, de primeira qualidade, com superfície perfeitamente plana, livre de distorções ópticas, manchas, riscos, bolhas, ondulações, lascamentos, oxidações ou quaisquer defeitos que comprometam o acabamento e funcionalidade. Antes da instalação, as superfícies das paredes deverão ser verificadas quanto ao alinhamento, prumo, regularidade e resistência, devendo estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, umidade, partículas soltas, graxas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência do sistema de fixação. Não será admitida instalação sobre superfícies irregulares, úmidas, pulverulentas ou sem adequada capacidade de aderência. A fixação dos espelhos deverá ser executada mediante utilização de adesivo apropriado para espelhos, compatível com o material e que não provoque manchas, deterioração da película refletiva ou descolamento ao longo do tempo. A aplicação do adesivo deverá ocorrer de maneira uniforme, garantindo perfeita aderência e distribuição das tensões, evitando pontos de concentração de carga ou deformações. Os espelhos deverão ser instalados perfeitamente alinhados, nivelados e aprumados, com juntas uniformes quando houver composição de múltiplas peças. As bordas aparentes deverão possuir acabamento adequado, devendo ser lapidadas. Não serão admitidos desalinhamentos, diferenças de nível, frestas excessivas, empenamentos, peças mal aderidas ou falhas perceptíveis de acabamento. Quando necessário, deverão ser previstos calços, espaçadores ou dispositivos auxiliares temporários até a completa cura do adesivo. A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários durante transporte, manuseio e instalação, evitando impactos, riscos, quebras ou danos às superfícies dos espelhos e elementos adjacentes. Após a instalação, os espelhos deverão ser cuidadosamente limpos, removendo resíduos de adesivo, marcas de manuseio e sujeiras decorrentes da execução. Ao término dos serviços, os espelhos deverão ser entregues perfeitamente fixados, alinhados, limpos e em perfeitas condições de acabamento e utilização.

7.15. PAISAGISMO

7.15.1. Nos locais indicados pela fiscalização, deverá ser executado o fornecimento e plantio de grama em placas, tipo Esmeralda, incluindo preparo do solo, regularização, plantio, acomodação, irrigação inicial e todos os serviços necessários ao perfeito estabelecimento da vegetação. As placas de grama deverão ser novas, frescas, uniformes e de primeira qualidade, apresentando coloração homogênea, bom enraizamento, ausência de ervas daninhas, pragas, doenças, falhas de cobertura ou áreas ressecadas. Não serão admitidas placas deterioradas, excessivamente ressecadas, desagregadas ou com sinais de infestação.

7.15.2. Antes do plantio, o terreno deverá ser previamente limpo e preparado, incluindo

remoção de entulho, pedras, raízes, materiais orgânicos inadequados e quaisquer elementos que prejudiquem o desenvolvimento da vegetação. A superfície deverá ser regularizada e nivelada, observando os caimentos necessários ao adequado escoamento das águas superficiais, evitando pontos de empoçamento ou erosão. Quando necessário, deverá ser executada correção e preparo do solo, incluindo revolvimento, descompactação e adição de terra vegetal, adubos ou condicionadores, conforme orientação da fiscalização e necessidades do terreno.

7.15.3. As placas de grama deverão ser assentadas diretamente sobre o solo preparado, perfeitamente encostadas entre si, sem sobreposições ou frestas excessivas. As juntas deverão ser desencontradas entre fileiras adjacentes, promovendo melhor acomodação e uniformidade do gramado. Após o assentamento, as placas deverão ser adequadamente acomodadas ao terreno por meio de compactação leve, de modo a garantir perfeito contato entre raízes e solo. Deverá ser realizada irrigação imediatamente após o plantio e durante o período inicial de pegamento da grama, garantindo umidade adequada ao estabelecimento da vegetação.

7.15.4. A contratada será responsável pela manutenção inicial do gramado até sua completa fixação, incluindo a substituição de placas danificadas, recomposição de falhas e demais cuidados necessários ao perfeito desenvolvimento da cobertura vegetal. Não serão admitidas áreas falhadas, desniveladas, com placas soltas, vegetação seca, coloração irregular ou desenvolvimento inadequado. Ao término dos serviços, o gramado deverá apresentar cobertura uniforme, perfeito acabamento, adequado enraizamento e condições satisfatórias de desenvolvimento vegetativo.

7.16. SERVIÇOS DIVERSOS

7.16.1. Deverão ser fornecidas placas de obra e de inauguração, conforme padronização da CONTRATANTE.

7.17. Ao final dos trabalhos, todo o local de intervenção deverá ser entregue limpo, incluindo os vidros e os revestimentos aplicados. Não serão admitidos acúmulos de sujidades, manchas, restos de massa, entulhos ou qualquer outro material que deveria ser removido por ocasião do término do trabalho.

7.18. Todas as unidades de medidas dos serviços contratados estão indicadas na planilha orçamentária.

7.19. A CONTRATANTE não irá dispor de nenhuma ferramenta ou qualquer outro item afim, necessário para a execução dos trabalhos, incluindo: escada, ferramentas de mão, mangueiras, extensão elétrica, materiais diversos, miudezas, pendentes, lâmpadas, produtos de limpeza, vassouras, rodos, panos, cordas, etc.

7.20. A CONTRATANTE não irá se responsabilizar pela guarda de nenhum material ou ferramenta da CONTRATADA.

7.21. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas vigentes na ocasião da execução do contrato, além das melhores práticas.

7.22. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das especificações aqui contidas para se esquivar de segui-las irrestritamente, ainda que elas não estejam explicitamente indicadas na planilha orçamentária do Edital, que é referencial. Portanto, os preços propostos devem levar em conta estas especificações não sendo admitidas reclamações posteriores em caso de omissão da CONTRATADA ao apresentar seus preços unitários.

7.23. Deverão ser observados os padrões de materiais, quando for o caso, citados no Manual de Padronização da Polícia Federal, anexo a este documento.

7.24. A FISCALIZAÇÃO NÃO SERÁ CONIVENTE COM QUALQUER DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI CONTIDAS. SOB NENHUMA ALEGAÇÃO OU JUSTIFICATIVA SERÁ ADMITIDA A FLEXIBILIZAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSIGNADAS NESTE TERMO. OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS DEVEM, PORTANTO, CONTEMPLAR TUDO O QUE FOI PREVISTO, DESCRITO NESTE E EM TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCESSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelos serviços da CONTRATADA e do CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados que se julguem necessários.
- 8.2. Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.
- 8.3. Por se tratar de contratação por preços unitários, fica ciente a CONTRATADA da possibilidade de majoração ou de minoração de quantitativos previstos na planilha orçamentária, podendo haver, inclusive, a não necessidade de utilização de todo o valor do contrato, caso seja constatada a dispensabilidade de execução de itens previstos ou a execução destes em menor quantidade. Ademais, a CONTRATADA deve propor seus preços de modo que todos os serviços contratados sejam viáveis, não podendo alegar posteriormente a impossibilidade de execução de determinada demanda em maior quantidade em razão de preços propostos que sejam desvantajosos para a empresa.
- 8.4. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.
- 8.5. A entrega dos serviços não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação correlata).
- 8.6. A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND, além de toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.
- 8.7. Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.
- 8.8. Deverão ser providenciadas baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.
- 8.9. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da Polícia Federal toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da Polícia Federal.
- 8.10. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra/Serviço. Serviços extras com ônus para a Polícia Federal, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/05/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794690&crc=B2577E73.
Código verificador: **145794690** e Código CRC: **B2577E73**.

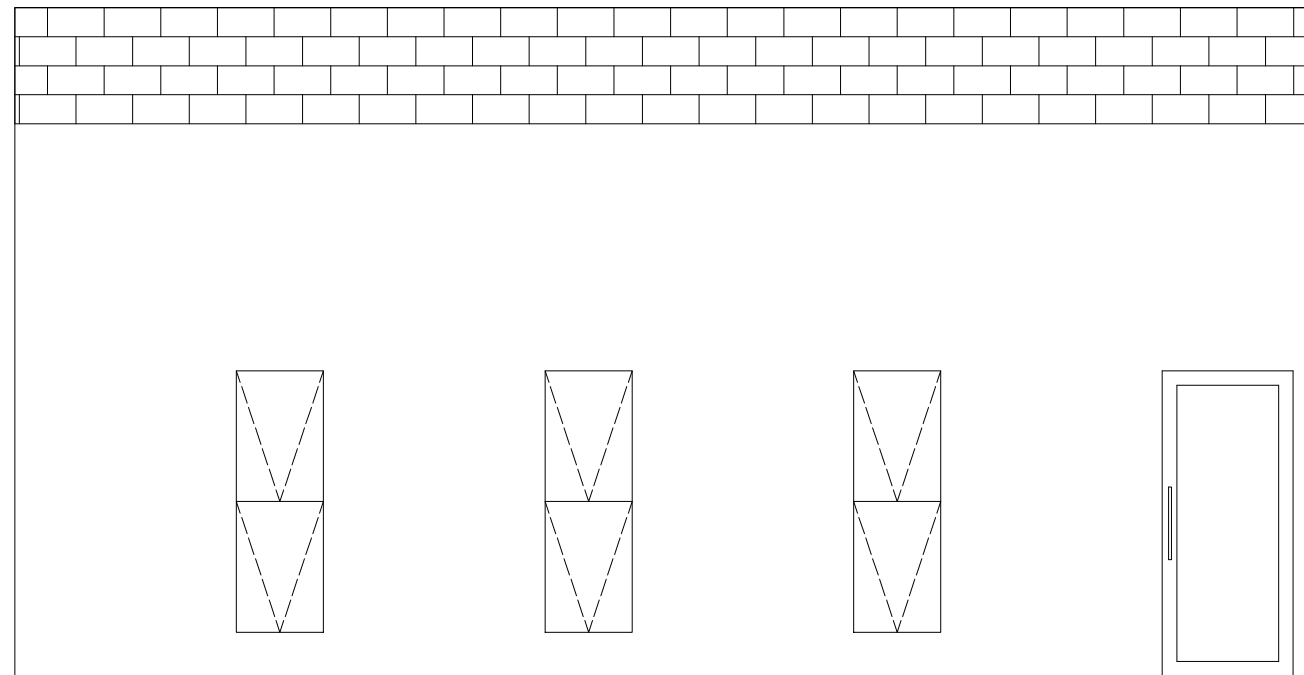


PARA MAIORES DETALHES, VER CARDENO DE ENCARGOS
E ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

 $1/2$

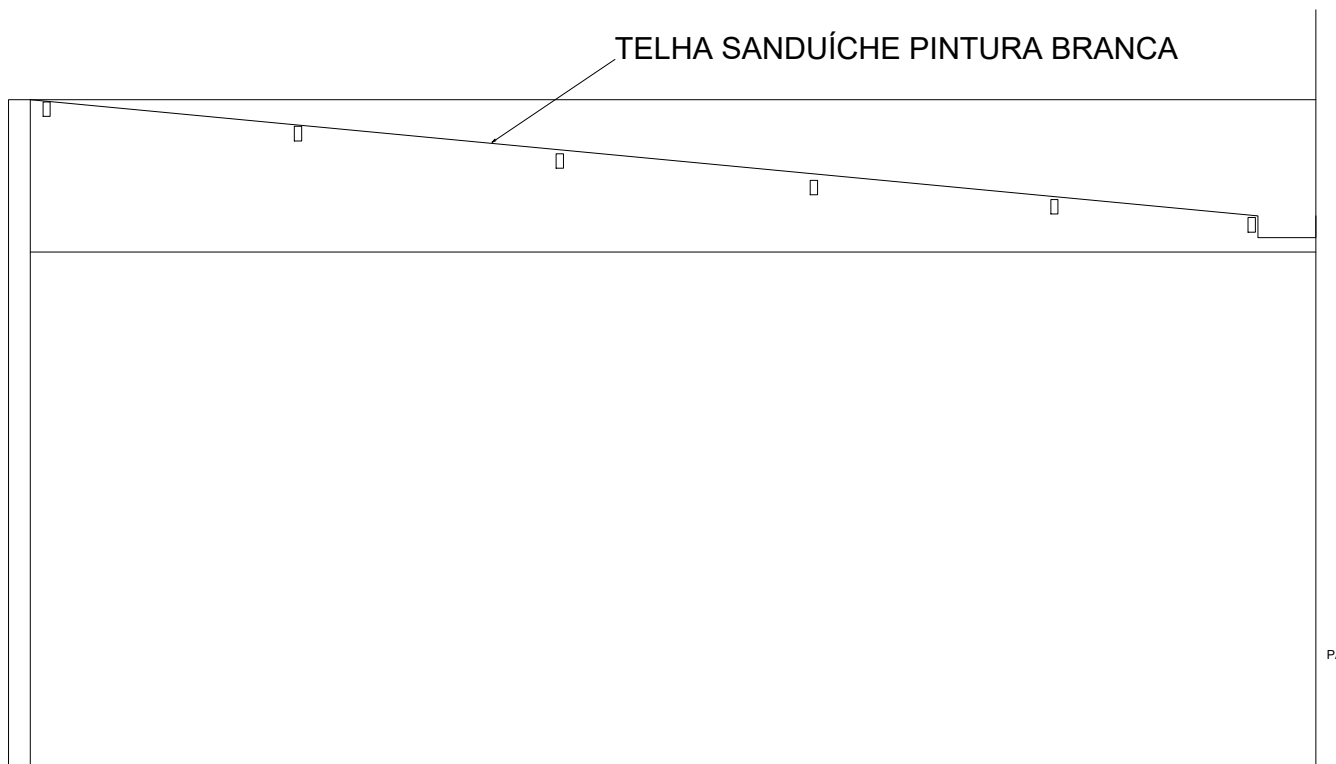


PLANTA BAIXA
SALA DE TREINAMENTO
ESCALA 1:50



PLATIMBANDA A SER EXECUTADA
Cinta em bloco de concreto canaleta com armadura longitudinal
Rebocada dos dois lados. Textura.

FACHADA
SALA DE TREINAMENTO
ESCALA 1:50



CORTE AA
SALA DE TREINAMENTO
ESCALA 1:50

PADRÕES DE ACABAMENTOS

PAREDES

- △ Parede de concreto armado
Emassamento com massa corrida PVA acabamento liso
Pintura tinta acrílica semi-brilho lavável cor branco neve

PISO

- 1 Porcelanato acetinado conforme Caderno de Encargos

TETO

- 1 Forro acústico mineral

ESQUADRIAS

- PORTA EM ALUMÍNIO PRETO - 0,90 x 2,10m
VIDRO LAMINADO FUMÊ
PV1 PORTA DE GIRO ABERTURA À DIREITA
PUXADOR TIPO BARRA ACOR PRETA
ESPECIFICAÇÕES CONFORME CADERNO DE ENCARGOS

- JANELA EM ALUMÍNIO PRETO - 0,60 x 1,80m
PELE DE VIDRO - LAMINADO FUMÊ
JA1 ABERTURA TIPO MAXIMO AR
FERRAGENS PRETAS
ESPECIFICAÇÕES CONFORME CADERNO DE ENCARGOS

POLÍCIA FEDERAL		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS - SR/PF/GO GTED/SELOG/SR/PF/GO		
PROJETO DE REFORMA		
REFORMA GERAL PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DA SR/PF/GO		
PLANTA BAIXA REFORMA SALA DE TREINAMENTO OPERACIONAL	JUL/2024	
	ESCALA 1:50	
Autor do Projeto: Eng. Civil César Del Nero Santos Perito Criminal Federal CREA-GO 11.898/D		2/2



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
Item	Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1	45.837,78	6,65 %
2	DEMOLIÇÕES					1	57.796,38	8,39 %
3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE					1	42.479,33	6,16 %
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES					1	174.108,36	25,27 %
5	PROTEÇÃO MECÂNICA					1	73.192,22	10,62 %
6	ACABAMENTOS DA FACHADA					1	118.082,01	17,14 %
7	PINTURA EXTERNA					1	51.647,23	7,50 %
8	COBERTURA					1	32.985,03	4,79 %
9	PAVIMENTO					1	12.918,08	1,87 %
10	PINTURA INTERNA					1	2.449,78	0,36 %
11	FORRO					1	9.479,31	1,38 %
12	AR CONDICIONADO					1	29.761,20	4,32 %
13	ESQUADRIAS E VIDROS					1	17.126,48	2,49 %
14	PAISAGISMO					1	19.412,83	2,82 %
15	SERVIÇOS DIVERSOS					1	1.791,84	0,26 %

Total sem BDI	564.790,51
Total do BDI	124.277,35
Total Geral	689.067,86



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		45.837,78	45.837,78	6,65 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	145,37	178,03	10.681,80	1,55 %
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	9.568,60	11.718,66	35.155,98	5,10 %
2			DEMOLIÇÕES		1		57.796,38	57.796,38	8,39 %
2.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	62,24	108,15	132,45	8.243,68	1,20 %
2.2	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	71,38	2,82	3,45	246,26	0,04 %
2.3	7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	622,37	7,17	8,78	5.464,40	0,79 %
2.4	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,65	626,10	766,78	498,40	0,07 %
2.5	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,64	127,82	156,54	256,72	0,04 %
2.6	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	M3/M	6062,54	2,20	2,69	16.308,23	2,37 %
2.7	022995	SBC	CALHA FECHADA 50X50CM TABUA MAD P/DESCIDA ENTULHO+FIXACAO	M	11,5	278,55	341,14	3.923,11	0,57 %
2.8	022997	SBC	DESCIDA DE ENTULHO EM CALHA FECHADA DE QQ ALTURA	m³	233,41	22,57	27,64	6.451,45	0,94 %
2.9	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	110,23	111,24	136,23	15.016,63	2,18 %
2.10	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	693,75	1,64	2,00	1.387,50	0,20 %
3			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE		1		42.479,33	42.479,33	6,16 %
3.1	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	622,37	47,11	57,69	35.904,52	5,21 %
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	71,38	9,59	11,74	838,00	0,12 %
3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	71,38	65,63	80,37	5.736,81	0,83 %



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4			IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES		1		174.108,36	174.108,36	25,27 %
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	677,28	36,09	44,19	29.929,00	4,34 %
4.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	677,28	173,83	212,88	144.179,36	20,92 %
5			PROTEÇÃO MECÂNICA		1		73.192,22	73.192,22	10,62 %
5.1	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	622,37	2,45	3,00	1.867,11	0,27 %
5.2	32.20.050	CPOS/CDHU	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m²	76,87	10,74	13,15	1.010,84	0,15 %
5.3	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m²	622,37	18,70	22,90	14.252,27	2,07 %
5.4	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	622,37	58,59	71,75	44.655,04	6,48 %
5.5	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	71,38	65,63	80,37	5.736,81	0,83 %
5.6	160084	SBC	JUNTA DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M	797,49	5,81	7,11	5.670,15	0,82 %
6			ACABAMENTOS DA FACHADA		1		118.082,01	118.082,01	17,14 %
6.1	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	92,78	275,65	337,58	31.320,67	4,55 %
6.2	ED-50718	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m²	92,78	7,98	9,77	906,46	0,13 %
6.3	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	100,93	558,94	684,53	69.089,61	10,03 %
6.4	170104	SBC	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL COLADO EM PISO	m²	29,77	459,84	563,16	16.765,27	2,43 %
7			PINTURA EXTERNA		1		51.647,23	51.647,23	7,50 %
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	42,24	4,71	5,76	243,30	0,04 %



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	240,64	23,45	28,71	6.908,77	1,00 %
7.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	204,51	53,09	65,01	13.295,19	1,93 %
7.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	622,37	29,54	36,17	22.511,12	3,27 %
7.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	498,5	14,24	17,43	8.688,85	1,26 %
8			COBERTURA		1		32.985,03	32.985,03	4,79 %
8.1	090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	M	102,4	40,73	49,88	5.107,71	0,74 %
8.2	104250	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	m²	42,24	83,87	102,71	4.338,47	0,63 %
8.3	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	25,6	39,15	47,94	1.227,26	0,18 %
8.4	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	64,38	48,37	59,23	3.813,22	0,55 %
8.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	64,38	190,62	233,45	15.029,51	2,18 %
8.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,27	143,77	176,07	1.280,02	0,19 %
8.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,97	44,88	54,96	1.372,35	0,20 %
8.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,8	36,67	44,90	350,22	0,05 %
8.9	090028	SBC	BONECA E APERTO TIJOLO MACICO 0,20m CIMENTO/SAIBRO 1:6	m²	1,95	154,27	188,93	368,41	0,05 %
8.10	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	39,96	48,93	97,86	0,01 %



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9			PAVIMENTO		1		12.918,08	12.918,08	1,87 %
9.1	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	64,38	47,11	57,69	3.714,08	0,54 %
9.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	64,38	113,45	138,94	8.944,95	1,30 %
9.3	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO (SOLEIRAS E PEITORIS)	m²	0,46	459,84	563,16	259,05	0,04 %
10			PINTURA INTERNA		1		2.449,78	2.449,78	0,36 %
10.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	41,27	34,24	41,93	1.730,45	0,25 %
10.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	41,27	14,24	17,43	719,33	0,10 %
11			FORRO		1		9.479,31	9.479,31	1,38 %
11.1	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	64,38	120,23	147,24	9.479,31	1,38 %
12			AR CONDICIONADO		1		29.761,20	29.761,20	4,32 %
12.1	103273	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	12.152,17	13.610,43 (BDI 12,00%)	27.220,86	3,95 %
12.2	106035	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	12,35	97,14	118,96	1.469,15	0,21 %
12.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	12,35	45,69	55,95	690,98	0,10 %
12.4	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	11,2	19,21	23,52	263,42	0,04 %
12.5	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	7,29	8,92	8,92	0,00 %
12.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,45	11,57	23,14	0,00 %
12.7	105150	SINAPI	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	10,03	12,28	12,28	0,00 %



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.8	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,78	16,87	16,87	0,00 %
12.9	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	45,39	55,58	55,58	0,01 %
13			ESQUADRIAS E VIDROS		1		17.126,48	17.126,48	2,49 %
13.1	112220	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO	m²	3,24	1.569,32	1.921,94	6.227,08	0,90 %
13.2	180123	AGETOP CIVIL	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA COM VIDRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m²	1,89	601,34	736,46	1.391,90	0,20 %
13.3	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	15,93	487,33	596,83	9.507,50	1,38 %
14			PAISAGISMO		1		19.412,83	19.412,83	2,82 %
14.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	941	16,85	20,63	19.412,83	2,82 %
15			SERVIÇOS DIVERSOS		1		1.791,84	1.791,84	0,26 %
15.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	465,62	570,24	1.140,48	0,17 %
15.2	270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Un	1	531,86	651,36	651,36	0,09 %

Total sem BDI	564.790,51
Total do BDI	124.277,35
Total Geral	689.067,86



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						45.837,78
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	145,37	145,37	
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,02	2,02	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,58	1,58	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	137,34	137,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,70	0,70	
				MO sem LS =>	139,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,36
				Valor do BDI =>	32,66			Valor com BDI =>	178,03
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	10.681,80

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	9.568,60	9.568,60	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	18,28	18,28	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	175,80	175,80	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	646,50	646,50	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	97,91	97,91	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	MES	1,0000000	20,13	20,13	
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	8.326,29	8.326,29	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	MES	1,0000000	283,69	283,69	
				MO sem LS =>	8.326,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	8.326,29
				Valor do BDI =>	2.150,06			Valor com BDI =>	11.718,66



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 3,00 Preço Total => 35.155,98

2			DEMOLIÇÕES					57.796,38	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	108,15	108,15	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	25,12	21,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	32,10	2,31	
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	25,59	29,09	
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	32,36	36,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	23,20	10,39	
				MO sem LS =>	45,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,05
				Valor do BDI =>	24,30			Valor com BDI =>	132,45
						Quant. =>	62,24	Preço Total =>	8.243,68

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	2,82	2,82	
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0833000	3,46	0,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228000	32,10	0,73	
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0637000	0,78	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0765000	23,20	1,77	
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,45



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 71,38 Preço Total => 246,26

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	7,17	7,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2600000	14,58	3,79
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2600000	3,86	1,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2600000	14,58	3,79
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001440	300,00	0,04
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	15,40	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	319,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016200	4,81	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005400	193,04	0,10
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	13,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0366480	14,00	0,51
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0366480	5,00	0,18
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	28,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006480	18,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0310060	4,50	0,13



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	12,90	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	18,75	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002880	6,00	0,00		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	25,95	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,80	0,00		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002880	73,93	0,02		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000720	20,11	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008280	10,87	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0016200	205,00	0,33		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002160	13,50	0,00		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	44,00	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016200	12,54	0,02		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000520	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000260	37,80	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000520	185,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000780	18,58	0,00		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04		
					MO sem LS =>	5,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,83
					Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,78
							Quant. =>	622,37	Preço Total =>	5.464,40

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	626,10	626,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5586000	32,10	114,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0636000	23,20	511,87	
				MO sem LS =>	431,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	431,85



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 140,68

Quant. =>

Valor com BDI => 766,78

0,65 Preço Total => 498,40

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	127,82	127,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5047000	23,20	104,50		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7266000	32,10	23,32		
					MO sem LS =>	88,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,16
					Valor do BDI =>	28,72			Valor com BDI =>	156,54
						Quant. =>	1,64	Preço Total =>		256,72

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	1,0000000	2,20	2,20		
Insumo	004125	SBC	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	0,0040000	362,69	1,45		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0490000	15,37	0,75		
					MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
					Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,69
						Quant. =>	6.062,54	Preço Total =>		16.308,23

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022995	SBC	CALHA FECHADA 50X50CM TABUA MAD P/DESCIDA ENTULHO+FIXACAO	DEMOLICOES	M	1,0000000	278,55	278,55	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5660000	15,37	54,80	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	3,4790000	8,74	30,41	
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,4300000	38,28	16,46	
Insumo	001250	SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	6,2500000	13,58	84,88	
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	4,0930000	22,49	92,03	
				MO sem LS =>	146,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,82
				Valor do BDI =>	62,59			Valor com BDI =>	341,14



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 11,50 Preço Total => 3.923,11

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022997	SBC	DESCIDA DE ENTULHO EM CALHA FECHADA DE QQ ALTURA	DEMOLICOES	m³	1,0000000	22,57	22,57	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4690000	15,37	22,57	
				MO sem LS =>	22,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,57
				Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>	27,64
						Quant. =>	233,41	Preco Total =>	6.451,45

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	301	m³	1,0000000	111,24	111,24		
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	20,37	13,24		
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	98,00	98,00		
					MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
					Valor do BDI =>	24,99			Valor com BDI =>	136,23
						Quant. =>	110,23	Preço Total =>	15.016,63	

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,64	1,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0683285	23,20	1,58		
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0117125	5,19	0,06		
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224517	0,18	0,00		
					MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
					Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	2,00



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 693,75 Preço Total => 1.387,50

3			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE					42.479,33		
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000	47,11	47,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2650000	23,20	6,14	
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0310000	689,14	21,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5290000	32,10	16,98	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,74	0,37	
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material		L	0,2100000	10,79	2,27	
				MO sem LS =>		19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
				Valor do BDI =>		10,58			Valor com BDI =>	57,69
							Quant. =>	686,75	Preço Total =>	35.904,52

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,59	9,59	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	32,10	5,53	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	739,45	2,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	23,20	1,33	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	11,74
						Quant. =>	71,38	Preço Total =>	838,00



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	65,63	65,63		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	23,20	15,75		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	32,10	21,79		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	832,35	26,13		
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	14,17	1,97		
					MO sem LS =>	32,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,68
					Valor do BDI =>	14,74			Valor com BDI =>	80,37
						Quant. =>	142,76	Preco Total =>	5.736,81	

4			IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES					174.108,36	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	36,09	36,09	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	32,10	13,79	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	23,85	2,31	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	13,33	20,00	
				MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
				Valor do BDI =>	8,10			Valor com BDI =>	44,19
						Quant. =>	677,28	Preço Total =>	29.929,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	173,83	173,83
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4849000	32,10	47,66



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3348000	23,85	7,98	
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	40,74	46,11	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	18,75	11,01	
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,5200000	8,59	4,47	
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	50,02	56,62	
				MO sem LS =>	41,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,83
				Valor do BDI =>	39,05			Valor com BDI =>	212,88
						Quant. =>	677,28	Preço Total =>	144.179,36

5			PROTEÇÃO MECÂNICA					73.192,22	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	2,45	2,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	23,20	0,11	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	32,10	0,44	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0400000	1,83	1,90	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	3,00
						Quant. =>	622,37	Preço Total =>	1.867,11

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.20.050	CPOS/CDH U	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	32,2	m²	1,0000000	10,74	10,74	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,2000000	22,71	4,54	
Insumo	R.03.000.0203	CPOS/CDH U	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', gramatura mínima de 205g/m², ref. Pinteiro 5110P ou 5111P da Nortene, ou equivalente	Material	m²	1,1000000	5,64	6,20	
	42								
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	13,15



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 76,87 Preço Total => 1.010,84

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	18,70	18,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,70	1,85
Insumo	10427	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Material	m²	1,0000000	6,65	6,65
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	73,93	0,02
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001000	19,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001000	45,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,50	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,11	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	10,87	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	193,04	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,81	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06	
Insumo	10427	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Material	m²	1,0000000	6,65	6,65	
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22	
				MO sem LS =>	10,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,22
				Valor do BDI =>	4,20			Valor com BDI =>	22,90
						Quant. =>	622,37	Preço Total =>	14.252,27

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	58,59	58,59	
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	689,14	45,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	32,10	9,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	23,20	3,45	
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,18
				Valor do BDI =>	13,16			Valor com BDI =>	71,75
						Quant. =>	622,37	Preço Total =>	44.655,04

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	65,63	65,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	23,20	15,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	32,10	21,79



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	832,35	26,13	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	14,17	1,97	
MO sem LS =>					32,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,68
Valor do BDI =>					14,74			Valor com BDI =>	80,37
						Quant. =>	71,38	Preço Total =>	5.736,81

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160084	SBC	JUNTA DILATAÇAO PLASTICA PARA PISO DE ALTA RESISTENCIA	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	M	1,0000000	5,81	5,81	
Insumo	022877	SBC	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO 27 x 3,0cm	Material	M	1,1000000	3,84	4,22	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1040000	15,37	1,60	
MO sem LS =>					1,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,59
Valor do BDI =>					1,30			Valor com BDI =>	7,11
						Quant. =>	797,49	Preço Total =>	5.670,15

6			ACABAMENTOS DA FACHADA					118.082,01	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Externos	m²	1,0000000	275,65	275,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5780000	23,20	13,40	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1560000	32,62	37,70	
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,7300000	2,82	21,80	
Insumo	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	1,0500000	193,11	202,77	
				MO sem LS =>	37,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,95
				Valor do BDI =>	61,93			Valor com BDI =>	337,58
						Quant. =>	92,78	Preço Total =>	31.320,67



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50718	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	ED-	m²	1,0000000	7,98	7,98

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) 0

(D) Produção de Equipe 1

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) 0

Custo do FIC 0

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	MATED-11262	SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	0,0025500	Kg		23,58	0,06
Insumo	MATED-12355	SETOP	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	0,2361111	Kg		10,10	2,38

(F)Total: 2,4448

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	ED-50368	SETOP	REJUNTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444	hora		22,66	5,54

(G)Total: 5,5391

MO sem LS => 3,95 LS => 0,00 MO com LS => 3,95
Valor do BDI => 1,79 Valor com BDI => 9,77
Quant. => 92,78 Preço Total => 906,46

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	1,0000000	558,94	558,94
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	25,45	101,80
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,27	125,08
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	248,80	248,80
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	79,13	79,13

MO sem LS => 154,08 LS => 0,00 MO com LS => 154,08
Valor do BDI => 125,59 Valor com BDI => 684,53



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 100,93 Preço Total => 69.089,61

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	459,84	459,84	
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,1000000	350,00	385,00	
Insumo	006523	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS 4kg/m2	Material	KG	4,0000000	3,14	12,56	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,7620000	15,37	27,08	
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,5660000	22,49	35,21	
				MO sem LS =>	62,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,28
				Valor do BDI =>	103,32			Valor com BDI =>	563,16
						Quant. =>	29,77	Preço Total =>	16.765,27

7			PINTURA EXTERNA					51.647,23	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	4,71	4,71	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	33,44	2,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	23,20	0,51	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,90	1,98	
MO sem LS =>					1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96
Valor do BDI =>					1,05			Valor com BDI =>	5,76
Quant. =>						42,24	Preço Total =>	243,30	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	23,45	23,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0249000	23,20	0,57
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	33,44	5,09



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	7,87	17,79	
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>	5,26			Valor com BDI =>	28,71
						Quant. =>	240,64	Preço Total =>	6.908,77

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	53,09	53,09	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0531000	33,44	35,21	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,4134000	37,29	15,42	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	19,98	2,48	
				MO sem LS =>	25,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,65
				Valor do BDI =>	11,92			Valor com BDI =>	65,01
						Quant. =>	204,51	Preço Total =>	13.295,19

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,54	29,54		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	33,44	12,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	23,20	3,52		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,90	1,90		
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	22,12	11,81		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,56	0,12		
					MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
					Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	36,17
							Quant. =>	622,37	Preço Total =>	22.511,12

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,24	14,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,20	1,26		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	33,44	5,45		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,98	7,54		
					MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
					Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	17,43
							Quant. =>	539,77	Preço Total =>	8.688,85

8			COBERTURA					32.985,03	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	PAREDES E PAINEIS	M	1,0000000	40,73	40,73	
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0230000	145,36	3,34	
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	0,2730000	7,84	2,14	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5930000	22,49	13,33	
Insumo	008694	SBC	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,0200000	3,77	3,85	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5310000	15,37	8,16	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0170000	176,27	3,00	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	9,0190000	0,77	6,94	
				MO sem LS =>	21,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,48
				Valor do BDI =>	9,15			Valor com BDI =>	49,88
						Quant. =>	102,40	Preço Total =>	5.107,71

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104250	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	83,87	83,87



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0293000	832,35	24,38		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0760000	32,10	34,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0760000	23,20	24,96		
					MO sem LS =>	48,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,25
					Valor do BDI =>	18,84			Valor com BDI =>	102,71
							Quant. =>	42,24	Preço Total =>	4.338,47

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	39,15	39,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	23,20	2,08		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1790000	32,10	5,74		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,24	0,32		
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	24,32	27,97		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	33,28	3,06		
					MO sem LS =>	5,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,78
					Valor do BDI =>	8,79	Valor com BDI =>		47,94	
					Quant. =>		25,60	Preço Total =>		1.227,26

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	48,37	48,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1354882	23,20	3,14
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	21,07	0,14



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0137000	19,97	0,27	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2525000	23,97	6,05	
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3329411	8,66	37,52	
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	179,92	1,26	
				MO sem LS =>	6,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	10,86			Valor com BDI =>	59,23
						Quant. =>	64,38	Preço Total =>	3.813,22

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	190,62	190,62	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	31,21	1,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	23,20	1,43	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	21,07	0,01	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	19,97	0,02	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,39	5,77	
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	158,52	181,66	
				MO sem LS =>	2,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,32
				Valor do BDI =>	42,83			Valor com BDI =>	233,45
						Quant. =>	64,38	Preço Total =>	15.029,51



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	143,77	143,77		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	23,20	14,68		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	19,97	0,36		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	31,21	16,82		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	21,07	0,27		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	20,50	0,51		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	119,76	21,56		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	33,28	5,36		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	70,37	0,34		
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	79,90	83,90		
					MO sem LS =>	23,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,21
					Valor do BDI =>	32,30			Valor com BDI =>	176,07
							Quant. =>	7,27	Preço Total =>	1.280,02

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	44,88	44,88
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	21,07	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	19,97	0,36
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	31,21	3,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	23,20	4,80
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	33,28	6,59



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	119,76	5,39	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	22,67	23,80	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	20,50	0,12	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08	
				MO sem LS =>	6,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,31
				Valor do BDI =>	10,08			Valor com BDI =>	54,96
						Quant. =>	24,97	Preço Total =>	1.372,35

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	36,67	36,67	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	23,12	1,75	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	31,62	2,39	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	31,35	32,46	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	1,91	0,08	
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
				Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	44,90
						Quant. =>	7,80	Preço Total =>	350,22

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090028	SBC	BONECA E APERTO TIJOLO MACICO 0,20m CIMENTO/SAIBRO 1:6	PAREDES E PAINEIS	m²	1,0000000	154,27	154,27	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5660000	22,49	35,21	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	25,1100000	0,77	19,33	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5660000	15,37	24,06	
Insumo	001900	SBC	TIJOLO CERAMICO MACICO RECOSIDO 6,0 x 9 x 19cm (UNIDADE)	Material	UN	87,0000000	0,85	73,95	
Insumo	000150	SBC	SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	Material	m³	0,0250000	69,00	1,73	
				MO sem LS =>	59,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,27



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 34,66

Quant. =>

Valor com BDI => 188,93

1,95 Preço Total => 368,41

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	39,96	39,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1288000	23,12	2,97	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1288000	31,62	4,07	
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,99	7,98	
Insumo	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,68	21,68	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	28,42	3,27	
MO sem LS =>					5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
Valor do BDI =>					8,97			Valor com BDI =>	48,93
Quant. =>						2,00	Preço Total =>	97,86	

9			PAVIMENTO					12.918,08		
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000	47,11	47,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2650000	23,20	6,14	
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0310000	689,14	21,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5290000	32,10	16,98	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,74	0,37	
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material		L	0,2100000	10,79	2,27	
				MO sem LS =>		19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
				Valor do BDI =>		10,58			Valor com BDI =>	57,69



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 64,38 Preço Total => 3.714,08

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	113,45	113,45		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5348000	32,62	17,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1694000	23,20	3,93		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1060000	4,69	0,50		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,46	22,46		
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0728000	64,45	69,14		
					MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
					Valor do BDI =>	25,49		Valor com BDI =>		138,94
						Quant. =>	64,38	Preço Total =>		8.944,95

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO (SOLEIRAS E PEITORIS)	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	459,84	459,84		
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,1000000	350,00	385,00		
Insumo	006523	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS 4kg/m2	Material	KG	4,0000000	3,14	12,56		
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,7620000	15,37	27,08		
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,5660000	22,49	35,21		
					MO sem LS =>	62,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,28
					Valor do BDI =>	103,32			Valor com BDI =>	563,16
						Quant. =>	0,46	Preço Total =>		259,05

10			PINTURA INTERNA					2.449,78
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	34,24	34,24	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	33,44	24,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	23,20	5,73	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,92	0,07	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,72	3,64	
MO sem LS =>					21,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,93
Valor do BDI =>					7,69			Valor com BDI =>	41,93
						Quant. =>	41,27	Preço Total =>	1.730,45

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,24	14,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,20	1,26	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	33,44	5,45	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,98	7,54	
MO sem LS =>					4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
Valor do BDI =>					3,19			Valor com BDI =>	17,43
						Quant. =>	41,27	Preço Total =>	719,33

11			FORRO					9.479,31
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	120,23	120,23
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7175000	23,97	17,19
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	3,1846000	0,23	0,73
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0094100	26,51	0,25
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	0,9410000	1,75	1,65



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0283000	21,37	0,60		
Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	2,7366000	30,69	83,99		
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	Material	M	1,0189000	4,21	4,29		
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	2,8019000	4,13	11,57		
					MO sem LS =>	12,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,48
					Valor do BDI =>	27,01			Valor com BDI =>	147,24
							Quant. =>	64,38	Preco Total =>	9.479,31

12			AR CONDICIONADO					29.761,20
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103273	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	12.152,17	12.152,17
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0091000	32,32	161,89
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,5166000	180,88	274,32
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0091000	23,85	119,46
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2059000	355,48	73,19
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	4,0000000	1,16	4,64
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	4,0000000	1,47	5,88
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	8,0000000	0,29	2,32
Insumo	00043199	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	11.494,20	11.494,20
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,16	11,60



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,2800000	3,65	4,67	
				MO sem LS =>	248,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	248,44
				Valor do BDI =>	1.458,26			Valor com BDI =>	13.610,43
						Quant. =>	2,00	Preco Total =>	27.220,86

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106035	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	97,14	97,14	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900160	32,32	2,90	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900160	23,85	2,14	
Insumo	00039742	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 7/8" (22 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	40,06	40,97	
Insumo	00045397	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D =7/8", E = 0,79 MM, SEM COSTURA, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	50,00	51,14	
				MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	21,82			Valor com BDI =>	118,96
						Quant. =>	12,35	Preço Total =>	1.469,15

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	45,69	45,69
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	23,85	1,27
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	32,32	1,73
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	9,18	9,39



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Planilha Orçamentaria - Materiais									
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	32,57	33,31	
				MO sem LS =>	2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
				Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	55,95
						Quant. =>	12,35	Preço Total =>	690,98

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	1,0000000	19,21	19,21	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	31,62	8,06	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	23,12	5,90	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	4,96	5,23	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	1,91	0,03	
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>	4,31			Valor com BDI =>	23,52
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	263,42

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,29	7,29	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0767000	31,62	2,42	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0767000	23,12	1,77	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0096000	1,91	0,02	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	78,02	0,94	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,44	1,44	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	68,86	0,73	
				MO sem LS =>	3,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,09
				Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	8,92



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,00 Preço Total => 8,92

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,45	9,45	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	23,12	3,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	31,62	4,29	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,91	0,06	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	68,86	0,49	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	78,02	0,62	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>	11,57
						Quant. =>	2.00	Preco Total =>	23.14

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105150	SINAPI	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	10,03	10,03	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1108000	31,62	3,50	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1108000	23,12	2,56	
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO. AF_05/2022	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0759000	0,82	0,06	
Insumo	00036349	SINAPI	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,91	3,91	
				MO sem LS =>	4,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,46
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	12,28
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	12,28



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,78	13,78	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1218000	23,12	2,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1218000	31,62	3,85	
Insumo	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	78,02	1,17	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	68,86	0,81	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0406000	1,91	0,08	
MO sem LS =>					4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91
Valor do BDI =>					3,09			Valor com BDI =>	16,87
Quant. =>						1,00	Preço Total =>		16,87

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	45,39	45,39	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2083000	31,62	6,58	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2083000	23,12	4,81	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,92	1,92	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1400000	28,42	3,98	
Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,31	21,31	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,40	6,80	
MO sem LS =>					8,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,41
Valor do BDI =>					10,19			Valor com BDI =>	55,58
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	55,58



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

13			ESQUADRIAS E VIDROS						17.126,48
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	112220	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		m²	1,0000000	1.569,32	1.569,32
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0030000	176,27	0,53
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,8750000	22,49	19,67
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	1,2000000	0,77	0,92
Insumo	001326	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA BRONZE (EPØI) COM VIDRO LINHA SUPREMA 25	Material		m²	1,0500000	1.429,38	1.500,85
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	1,0770000	22,49	24,22
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	1,0770000	15,37	16,55
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,4310000	15,37	6,62
				MO sem LS =>	67,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,04
				Valor do BDI =>	352,62			Valor com BDI =>	1.921,94
						Quant. =>	3,24	Preço Total =>	6.227,08

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180123	AGETOP CIVIL	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA COM VIDRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	1801	m²	1,0000000	601,34	601,34		
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,9995000	20,37	20,36		
Insumo	0104	AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0143000	168,09	2,40		
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	5,0000000	0,64	3,20		
Insumo	2994	AGETOP CIVIL	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 01 FOLHA COM VIDRO	Material	m²	1,0000000	537,55	537,55		
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2995000	29,12	37,84		
					MO sem LS =>	58,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,19
					Valor do BDI =>	135,12			Valor com BDI =>	736,46
							Quant. =>	1.89	Preço Total =>	1.391,90

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	Espelhos	m²	1,0000000	487,33	487,33
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011186/SIN	ORSE	Espelho cristal e = 4 mm	Material	m²	1,0000000	487,33	487,33

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00011186/SIN	ORSE	Espelho cristal e = 4 mm	Material	m²	1,0000000	487,33	487,33		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	109,50			Valor com BDI =>	596,83
						Quant. =>	15,93	Preço Total =>	9.507,50	

14			PAISAGISMO					19.412,83		
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	16,85	16,85		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	29,71	0,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,20	3,21		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	12,82	12,82		
					MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,77
					Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI =>	20,63
						Quant. =>	941,00	Preço Total =>		19.412,83

15			SERVIÇOS DIVERSOS						1.791,84
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	465,62	465,62	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	31,50	11,74	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,70	10,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,20	25,95	



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,67	0,45	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,25	0,28	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,10	16,36	
				MO sem LS =>	32,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,03
				Valor do BDI =>	104,62			Valor com BDI =>	570,24
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.140,48

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	2708	Un	1,0000000	531,86	531,86	
Insumo	1174	AGETOP CIVIL	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	Material	un	4,0000000	0,52	2,08	
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	29,12	7,28	
Insumo	2412	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Material	un	1,0000000	522,50	522,50	
				MO sem LS =>	7,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,28
				Valor do BDI =>	119,50			Valor com BDI =>	651,36
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	651,36

Total sem BDI	564.790,51
Total do BDI	124.277,35
Total Geral	689.067,86



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	677,28	173,83	117.731,58	20,85	20,85
061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	100,93	558,94	56.413,81	9,99	30,83
87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	622,37	58,59	36.464,65	6,46	37,29
87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	686,75	47,11	32.352,79	5,73	43,02
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	3,0	9.568,60	28.705,80	5,08	48,10
87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Externos	m²	92,78	275,65	25.574,80	4,53	52,63
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	677,28	36,09	24.443,03	4,33	56,96
103273	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	2,0	12.152,17	24.304,34	4,30	61,26
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	622,37	29,54	18.384,80	3,26	64,52
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	941,0	16,85	15.855,85	2,81	67,32
170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	29,77	459,84	13.689,43	2,42	69,75
022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	6.062,54	2,20	13.337,58	2,36	72,11
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	64,38	190,62	12.272,11	2,17	74,28
030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	301	m³	110,23	111,24	12.261,98	2,17	76,45



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Armaduras Convencionais	m²	622,37	18,70	11.638,31	2,06	78,51
100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	204,51	53,09	10.857,43	1,92	80,43
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	142,76	65,63	9.369,33	1,66	82,09
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0	145,37	8.722,20	1,54	83,64
1889	ORSE	Espelho plano 4mm	Espelhos	m²	15,93	487,33	7.763,16	1,37	85,01
104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	64,38	120,23	7.740,40	1,37	86,38
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	539,77	14,24	7.686,32	1,36	87,74
104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	64,38	113,45	7.303,91	1,29	89,04
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	62,24	108,15	6.731,25	1,19	90,23
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	240,64	23,45	5.643,00	1,00	91,23
022997	SBC	DESCIDA DE ENTULHO EM CALHA FECHADA DE QQ ALTURA	DEMOLICOES	m³	233,41	22,57	5.268,06	0,93	92,16
112220	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	3,24	1.569,32	5.084,59	0,90	93,06
160084	SBC	JUNTA DILATAÇAO PLASTICA PARA PISO DE ALTA RESISTENCIA	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	M	797,49	5,81	4.633,41	0,82	93,88
7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	Demolições / Remoções	m²	622,37	7,17	4.462,39	0,79	94,67
090511	SBC	CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm	PAREDES E PAINEIS	M	102,4	40,73	4.170,75	0,74	95,41



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
104250	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	42,24	83,87	3.542,66	0,63	96,04
022995	SBC	CALHA FECHADA 50X50CM TABUA MAD P/DESCIDA ENTULHO+FIXACAO	DEMOLICOES	M	11,5	278,55	3.203,32	0,57	96,60
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	64,38	48,37	3.114,06	0,55	97,16
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	622,37	2,45	1.524,80	0,27	97,43
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	41,27	34,24	1.413,08	0,25	97,68
106035	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	12,35	97,14	1.199,67	0,21	97,89
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	693,75	1,64	1.137,75	0,20	98,09
180123	AGETOP CIVIL	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA COM VIDRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	1801	m²	1,89	601,34	1.136,53	0,20	98,29
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	24,97	44,88	1.120,65	0,20	98,49
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	7,27	143,77	1.045,20	0,19	98,67
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	25,6	39,15	1.002,24	0,18	98,85
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,0	465,62	931,24	0,16	99,02
32.20.050	CPOS/CDH U	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	32,2	m²	76,87	10,74	825,58	0,15	99,16
ED-50718	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	ED-	m²	92,78	7,98	740,38	0,13	99,29



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	71,38	9,59	684,53	0,12	99,42
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	12,35	45,69	564,27	0,10	99,52
270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	2708	Un	1,0	531,86	531,86	0,09	99,61
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	0,65	626,10	406,96	0,07	99,68
090028	SBC	BONECA E APERTO TIJOLO MACICO 0,20m CIMENTO/SAIBRO 1:6	PAREDES E PAINES	m²	1,95	154,27	300,82	0,05	99,73
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	7,8	36,67	286,02	0,05	99,79
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	11,2	19,21	215,15	0,04	99,82
170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO (SOLEIRAS E PEITORIS)	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	0,46	459,84	211,52	0,04	99,86
97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,64	127,82	209,62	0,04	99,90
104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	71,38	2,82	201,29	0,04	99,93
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	42,24	4,71	198,95	0,04	99,97
89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	2,0	39,96	79,92	0,01	99,98
104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0	45,39	45,39	0,01	99,99
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	9,45	18,90	0,00	99,99



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	13,78	13,78	0,00	100,00
105150	SINAPI	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	10,03	10,03	0,00	100,00
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	7,29	7,29	0,00	100,00

Total sem BDI	564.790,51
Total do BDI	124.277,35
Total Geral	689.067,86



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa						
00004015	SINAPI		MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	766,1924736		50,02	38.324,95		38.324,95	6,79%	38.324,95	6,79%
00012873	SINAPI		IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1323,622212		24,01	31.780,17		31.780,17	5,63%	70.105,12	12,41%
00004014	SINAPI		MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	766,1924736		40,74	31.214,68		31.214,68	5,53%	101.319,80	17,94%
A00096	SEDOP		Panel em ACM de 4mm	Material	m²	100,8746042		248,80	25.097,60		25.097,60	4,44%	126.417,40	22,38%
00040819	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	2,998353439		8.326,29	24.965,16		24.965,16	4,42%	151.382,56	26,80%
00043199	SINAPI		AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,998902293		11.494,20	22.975,78		22.975,78	4,07%	174.358,34	30,87%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	30247,12818		0,74	22.382,87		22.382,87	3,96%	196.741,22	34,83%
00036881	SINAPI		PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	97,36553123		193,11	18.802,26		18.802,26	3,33%	215.543,48	38,16%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	741,9957977		24,01	17.815,32		17.815,32	3,15%	233.358,79	41,32%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	91,37291307		179,63	16.413,32		16.413,32	2,91%	249.772,11	47,19%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	976,0161		15,30	14.933,05		14.933,05	2,64%	264.705,16	49,83%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	609,6911171		24,01	14.638,68		14.638,68	2,59%	279.343,84	52,42%
00000626	SINAPI		MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1015,362409		13,33	13.534,78		13.534,78	2,40%	292.878,62	54,82%
00003322	SINAPI		GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	940,4835288		12,82	12.057,00		12.057,00	2,13%	304.935,62	56,96%
099900	SBC		SERVENTE	Mão de Obra	H	781,2782072		15,37	12.005,28		12.005,28	2,13%	316.940,90	59,08%
00040740	SINAPI		TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	73,73898587		158,52	11.689,10		11.689,10	2,07%	328.630,01	61,15%
010434	SBC		GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	33,23474897		350,00	11.632,16		11.632,16	2,06%	340.262,17	63,21%
2691	AGETOP CIVIL		TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	110,1694999		98,00	10.796,61		10.796,61	1,91%	351.058,78	65,12%
MO444970	SEDOP		MONTADOR	Mão de Obra	h	408,1547886		21,92	8.946,75		8.946,75	1,58%	360.005,53	66,71%
004125	SBC		FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	24,23685021		362,69	8.790,46		8.790,46	1,56%	368.796,00	68,26%
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	60,85218272		137,34	8.357,44		8.357,44	1,48%	377.153,44	69,74%
A00097	SEDOP		Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	100,8746042		79,13	7.981,73		7.981,73	1,41%	385.135,17	71,16%
ORSE			Espelho cristal e = 4 mm	Material	m²	15,92125676		487,33	7.758,91		7.758,91	1,37%	392.894,08	72,53%
00011186/SI														
00000511	SINAPI		PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	397,4805376		18,75	7.452,76		7.452,76	1,32%	400.346,84	73,85%
00007348	SINAPI		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	332,1631709		22,12	7.347,45		7.347,45	1,30%	407.694,28	75,15%
MO444990	SEDOP		AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	408,1547886		16,17	6.599,86		6.599,86	1,17%	414.294,15	77,62%
ORSE			Armador (horista)	Mão de Obra	h	311,014205		20,44	6.357,13		6.357,13	1,13%	420.651,28	78,74%
00000378/SI														
00039514	SINAPI		PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	176,0856097		30,69	5.404,07		5.404,07	0,96%	426.055,35	79,70%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	307,5150738		16,09	4.947,92		4.947,92	0,88%	431.003,26	80,57%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Improdutiva	Total		Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
						Improdutiva	Operativa		Operativa	Improdutiva					
001326	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRONZE (EP01) COM VIDRO LINHA SUPREMA 25	Material	m²	3,4001328		1.429,38		4.860,08			4.860,08	0,86%	435.863,34	81,44%
00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	69,0289564		64,45		4.448,92			4.448,92	0,79%	440.312,26	82,22%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	305,1238518		14,08		4.296,14			4.296,14	0,76%	444.608,41	82,98%
00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	543,7595549		7,87		4.279,39			4.279,39	0,76%	448.887,79	83,74%
EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCaixa)	Material	h	806,9968337		5,15		4.156,03			4.156,03	0,74%	453.043,83	84,48%
10427	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Material	m²	622,02841		6,65		4.136,49			4.136,49	0,73%	457.180,32	85,21%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	123,2697508		32,98		4.065,44			4.065,44	0,72%	461.245,75	85,93%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	143,6964498		24,67		3.544,99			3.544,99	0,63%	464.790,74	86,56%
022877	SBC	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO 27 x 3,0cm	Material	M	876,7575242		3,84		3.366,75			3.366,75	0,60%	468.157,49	87,15%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	84,49803148		37,29		3.150,93			3.150,93	0,56%	471.308,42	87,71%
00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	351,9923017		8,59		3.023,61			3.023,61	0,54%	474.332,04	88,25%
00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	278,8016427		8,66		2.414,42			2.414,42	0,43%	476.746,46	89,56%
00006111/ISI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	161,7273866		14,58		2.357,99			2.357,99	0,42%	479.104,45	89,98%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,8532378		17,96		2.260,32			2.260,32	0,40%	481.364,77	90,38%
00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	716,795768		2,82		2.021,36			2.021,36	0,38%	483.386,13	90,73%
00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,013155123		131.850,00		1.734,50			1.734,50	0,31%	485.120,64	91,38%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	144,1383457		10,79		1.555,25			1.555,25	0,28%	486.675,89	91,66%
0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	73,4981931		20,37		1.497,16			1.497,16	0,27%	488.173,05	91,92%
099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	66,57533982		22,49		1.496,99			1.496,99	0,27%	489.670,03	92,19%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	587,4667897		2,46		1.445,17			1.445,17	0,26%	491.115,20	92,71%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	978,3769739		1,33		1.301,24			1.301,24	0,23%	492.416,44	93,18%
00004750/ISI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	62,202841		20,44		1.271,43			1.271,43	0,23%	493.687,87	93,40%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	106,5578672		11,90		1.268,04			1.268,04	0,22%	494.955,91	93,63%
EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	806,9968337		1,51		1.218,57			1.218,57	0,22%	496.174,47	93,84%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	646,9095464		1,83		1.183,84			1.183,84	0,21%	497.358,32	94,05%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	63,13458617		17,21		1.086,55			1.086,55	0,19%	498.444,86	94,44%
099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	47,31419717		22,49		1.063,89			1.063,89	0,19%	499.508,75	94,63%
099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	47,04366574		22,49		1.057,81			1.057,81	0,19%	500.566,56	94,81%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	176,8200984		5,87		1.037,93			1.037,93	0,18%	501.604,49	95,00%
2994	AGETOP CIVIL	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 01 FOLHA COM VIDRO	Material	m²	1,888962667		537,55		1.015,41			1.015,41	0,18%	502.619,90	95,18%
001250	SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	71,83555115		13,58		975,53			975,53	0,17%	503.595,43	95,35%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa							
EC373710	SEDOP		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAXA)	Material	h	806,9968337		1,19	960,33			960,33	0,17%	504.555,76	95,52%
EC434880	SEDOP		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	806,9968337		1,11	895,77			895,77	0,16%	505.451,52	95,68%
099664	SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	53,23602517		15,37	818,04			818,04	0,14%	506.269,56	96,13%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,998902293		400,00	799,56			799,56	0,14%	507.069,12	96,27%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	54,45734324		14,00	762,40			762,40	0,13%	507.831,52	96,40%
000050	SBC		CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	975,8622004		0,77	751,41			751,41	0,13%	508.582,94	96,54%
00039570	SINAPI		PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	180,2873163		4,13	744,59			744,59	0,13%	509.327,52	96,67%
00001113	SINAPI		RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	29,42384175		24,32	715,59			715,59	0,13%	510.043,11	96,80%
00045397	SINAPI		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D =7/8", E = 0,79 MM, SEM COSTURA, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	12,62374606		50,00	631,19			631,19	0,11%	510.674,30	97,03%
099449	SBC		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	40,98649206		15,37	629,81			629,81	0,11%	511.304,11	97,14%
00040784	SINAPI		CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	7,629310326		79,90	609,58			609,58	0,11%	511.913,69	97,25%
00040873	SINAPI		RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	26,20410988		22,67	594,05			594,05	0,11%	512.507,73	97,36%
00044474	SINAPI		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000232362		2.491.030,28	578,82			578,82	0,10%	513.086,56	97,46%
00044503	SINAPI		JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,18399534		22,01	576,31			576,31	0,10%	513.662,87	97,56%
2412	AGETOP CIVIL		PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Material	un	0,999451146		522,50	522,21			522,21	0,09%	514.185,08	97,75%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	25,34532149		19,98	506,40			506,40	0,09%	514.691,48	97,84%
00039742	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 7/8" (22 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	12,62374606		40,06	505,71			505,71	0,09%	515.197,19	97,93%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	2,407249947		205,00	493,49			493,49	0,09%	515.690,67	98,01%
R.03.000.02 U	CPOS/CDH 0342		Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', gramatura mínima de 205g/m², ref. Pinteiro 5110P ou 5111P da Nortene, ou equivalente	Material	m²	84,51059059		5,64	476,64			476,64	0,08%	516.167,31	98,10%
A00098	SEDOP		Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	100,8746042		4,15	418,51			418,51	0,07%	516.585,82	98,25%
00039664	SINAPI		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	12,62374606		32,57	411,16			411,16	0,07%	516.996,98	98,33%
008694	SBC		CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	104,3906733		3,77	393,55			393,55	0,07%	517.390,53	98,40%
006523	SBC		ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS 4kg/m2	Material	KG	120,8536326		3,14	379,48			379,48	0,07%	517.770,01	98,46%
00011029	SINAPI		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	267,0303589		1,39	371,17			371,17	0,07%	518.141,18	98,53%
MOED- 20134	SETOP		REJUNTADOR (MODALIDADE: HORISTA)ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO	Mão de Obra	H	23,14764628		15,83	366,33			366,33	0,06%	518.507,51	98,59%
001350	SBC		PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	39,98654119		8,74	349,48			349,48	0,06%	518.856,99	98,72%
B.01.000.01 U	CPOS/CDH		Servente	Mão de Obra	H	15,36556192		22,71	348,95			348,95	0,06%	519.205,94	98,78%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa							
000200	SBC		PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	2,35390734		145,36	342,16			342,16	0,06%	519.548,10	98,84%
000100	SBC		AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	1,749559221		176,27	308,39			308,39	0,05%	519.856,50	98,90%
00013388	SINAPI		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	2,430915051		119,76	291,13			291,13	0,05%	520.147,63	99,00%
00034794	SINAPI		MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,11140372		23,95	290,07			290,07	0,05%	520.437,69	99,05%
00000142	SINAPI		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	8,465081358		33,28	281,72			281,72	0,05%	520.719,41	99,10%
00037411	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	19,80421242		14,17	280,63			280,63	0,05%	521.000,04	99,15%
00039571	SINAPI		PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	Material	M	65,56077897		4,21	276,01			276,01	0,05%	521.276,05	99,20%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	54,45734324		5,00	272,29			272,29	0,05%	521.548,33	99,25%
00009841	SINAPI		TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,070907821		31,35	253,02			253,02	0,04%	521.801,36	99,29%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,43381821		23,72	247,49			247,49	0,04%	522.048,85	99,34%
MATED- 12355	SETOP		REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS)DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	Kg	21,89436446		10,10	221,13			221,13	0,04%	522.269,98	99,37%
000779	SBC		ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	27,93985669		7,84	219,05			219,05	0,04%	522.489,03	99,41%
001450	SBC		PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	4,942285919		38,28	189,19			189,19	0,03%	522.678,22	99,45%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	39,62694189		4,50	178,32			178,32	0,03%	522.856,54	99,48%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	140,2490605		1,11	155,68			155,68	0,03%	523.012,22	99,51%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,802416649		193,04	154,90			154,90	0,03%	523.167,12	99,53%
00043626	SINAPI		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	55,22607532		2,72	150,21			150,21	0,03%	523.317,33	99,56%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,02878094		5.212,31	150,02			150,02	0,03%	523.467,35	99,59%
001900	SBC		TIJOLO CERAMICO MACICO RECOSIDO 6,0 x 9 x 19cm (UNIDADE)	Material	UN	169,556887		0,85	144,12			144,12	0,03%	523.611,47	99,61%
00039741	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	12,62374606		9,18	115,89			115,89	0,02%	523.727,36	99,63%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,574814428		24,01	109,84			109,84	0,02%	523.837,20	99,65%
00039430	SINAPI		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	60,54832958		1,75	105,96			105,96	0,02%	523.943,16	99,67%
00041898	SINAPI		MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,015493745		5.929,82	91,88			91,88	0,02%	524.035,03	99,69%
EC373730	SEDOP		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	806,9968337		0,11	88,77			88,77	0,02%	524.123,80	99,70%
00004254	SINAPI		OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,499472897		24,96	87,35			87,35	0,02%	524.211,15	99,72%
00040549	SINAPI		PARAFUSO, COMUN, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,450412654		179,92	81,04			81,04	0,01%	524.292,19	99,73%
0004	AGETOP CIVIL		PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,704569772		29,12	78,76			78,76	0,01%	524.370,94	99,75%
099230	SBC		SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	3,487564786		22,49	78,42			78,42	0,01%	524.449,36	99,76%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE *25" MM X 50 M	Material	UN	6,2202841		11,56	71,91			71,91	0,01%	524.521,27	99,77%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,574814428		15,66		71,64	0,01%	524.592,91	99,79%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,213977773		300,00		64,19	0,01%	524.657,11	99,80%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	11,80839536		4,96		58,57	0,01%	524.715,67	99,82%
099662	SBC		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	3,487564786		15,37		53,59	0,01%	524.769,27	99,84%
MATED- SETOP 13096			CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		2,12		48,05	0,01%	524.817,32	99,85%
00039443	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	204,9120195		0,23		47,13	0,01%	524.864,45	99,85%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,248123382		181,97		45,15	0,01%	524.909,60	99,86%
00020157	SINAPI		JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,998902293		21,68		43,34	0,01%	524.952,94	99,87%
00043131	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	1,820954014		21,37		38,91	0,01%	524.991,85	99,88%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,413078226		5,10		32,71	0,01%	525.024,56	99,89%
MATED- SETOP 13099			EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		1,43		32,41	0,01%	525.056,97	99,90%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,509612704		12,87		32,30	0,01%	525.089,27	99,90%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	6,820534469		4,69		31,99	0,01%	525.121,26	99,91%
00012893/SI	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,427955546		73,93		31,64	0,01%	525.152,90	99,91%
	MATED- SETOP 14639		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		1,39		31,51	0,01%	525.184,40	99,92%
	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	2,407249947		12,54		30,19	0,01%	525.214,59	99,92%
EC434640	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	806,9968337		0,03		24,21	0,00%	525.238,80	99,93%
00001570	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	19,98902293		1,16		23,19	0,00%	525.261,99	99,93%
00010908	SINAPI		JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,999451146		21,31		21,30	0,00%	525.283,29	99,94%
MATED- SETOP 13097			TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		0,86		19,49	0,00%	525.302,78	99,94%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,753992473		24,01		18,10	0,00%	525.320,88	99,94%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,962899979		18,00		17,33	0,00%	525.338,22	99,95%
00040547	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,605483296		26,51		16,05	0,00%	525.354,27	99,95%
00000299	SINAPI		ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,997804586		3,99		15,95	0,00%	525.370,22	99,95%
MATED- SETOP 14627			FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		0,61		13,83	0,00%	525.384,05	99,95%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	1,230372195		10,87		13,37	0,00%	525.397,42	99,96%
	00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001301799	10.051,81		13,09	13,09	0,00%	525.410,51	99,96%
00013348	SINAPI		ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	7,995609171		1,47		11,75	0,00%	525.422,26	99,97%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	2,407249947		4,81		11,58	0,00%	525.433,84	99,97%
00020078	SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,369796924		28,42		10,51	0,00%	525.444,35	99,97%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa						
00039996	SINAPI		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	2,558594935		3,65	9,34		9,34	0,00%	525.453,69	99,97%
00011976	SINAPI		CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	7,995609171		1,16	9,27		9,27	0,00%	525.462,96	99,98%
00011950	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	34,02931263		0,24	8,17		8,17	0,00%	525.471,13	99,98%
00000301	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,998902293		3,40	6,80		6,80	0,00%	525.477,92	99,98%
00005061	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,331388017		20,50	6,79		6,79	0,00%	525.484,72	99,98%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,325521238		20,15	6,56		6,56	0,00%	525.491,28	99,98%
1215	AGETOP CIVIL		CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	9,444813334		0,64	6,04		6,04	0,00%	525.497,32	99,98%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,032345477		185,00	5,98		5,98	0,00%	525.503,31	99,98%
MATED- 11262	SETOP		ESTOPA DE ALGODÃO	Material	Kg	0,236459147		23,58	5,58		5,58	0,00%	525.508,88	99,99%
00000746	SINAPI		LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,002462208		2.218,00	5,46		5,46	0,00%	525.514,34	99,99%
00000813	SINAPI		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,999451146		5,07	5,07		5,07	0,00%	525.519,41	99,99%
00039997	SINAPI		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	15,99121834		0,29	4,64		4,64	0,00%	525.524,05	99,99%
00005104	SINAPI		REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,065551002		70,37	4,61		4,61	0,00%	525.528,66	99,99%
0104	AGETOP CIVIL		AREIA MÉDIA	Material	m³	0,027012166		168,09	4,54		4,54	0,00%	525.533,20	99,99%
00012895/SI	ORSE		Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,32096666		13,50	4,33		4,33	0,00%	525.537,53	99,99%
00036349	SINAPI		JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDABEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material	UN	0,999451146		3,91	3,91		3,91	0,00%	525.541,44	99,99%
000150	SBC		SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	Material	m³	0,048723243		69,00	3,36		3,36	0,00%	525.544,80	99,99%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,042976399		78,02	3,35		3,35	0,00%	525.548,16	99,99%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	3,308037375		0,92	3,04		3,04	0,00%	525.551,20	99,99%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,062202841		45,00	2,80		2,80	0,00%	525.554,00	99,99%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,427955546		6,00	2,57		2,57	0,00%	525.556,57	100,00%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,036579912		68,86	2,52		2,52	0,00%	525.559,09	100,00%
00012894/SI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,106988887		20,11	2,15		2,15	0,00%	525.561,24	100,00%
1174	AGETOP CIVIL		BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	Material	un	3,997804586		0,52	2,08		2,08	0,00%	525.563,32	100,00%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,006220284		319,90	1,99		1,99	0,00%	525.565,31	100,00%
00000296	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	0,999451146		1,92	1,92		1,92	0,00%	525.567,22	100,00%
MATED- 13098	SETOP		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	22,66710368		0,08	1,81		1,81	0,00%	525.569,04	100,00%
00003529	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,998902293		0,87	1,74		1,74	0,00%	525.570,78	100,00%
00007139	SINAPI		TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	0,999451146		1,44	1,44		1,44	0,00%	525.572,22	100,00%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,062202841		19,95	1,24		1,24	0,00%	525.573,46	100,00%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,032345477		36,90	1,19		1,19	0,00%	525.574,65	100,00%



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Goiás
SBC - 03/2026 - Goiás
SICRO3 - 10/2025 - Goiás
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			
00038383	SINAPI		LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,596912203		1,91		1,14	0,00%	525.575,79	100,00%
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00024982		4.143,57		1,04	0,00%	525.576,83	100,00%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,048518216		18,58		0,90	0,00%	525.577,73	100,00%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,022587596		39,67		0,90	0,00%	525.578,62	100,00%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,016172739		37,80		0,61	0,00%	525.579,23	100,00%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,02638551		21,25		0,56	0,00%	525.579,80	100,00%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,012440568		44,00		0,55	0,00%	525.580,34	100,00%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,043541989		11,60		0,51	0,00%	525.580,85	100,00%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,024881136		18,80		0,47	0,00%	525.581,32	100,00%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,024881136		18,75		0,47	0,00%	525.581,78	100,00%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,043541989		10,22		0,44	0,00%	525.582,23	100,00%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,03110142		12,90		0,40	0,00%	525.582,63	100,00%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,012440568		15,40		0,19	0,00%	525.582,82	100,00%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,006220284		28,00		0,17	0,00%	525.582,99	100,00%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,012440568		13,52		0,17	0,00%	525.583,16	100,00%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,006220284		25,95		0,16	0,00%	525.583,32	100,00%
00038415	SINAPI		TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,20463E-05		522,45		0,01	0,00%	525.583,33	100,00%

Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 25.550,59
Mão de Obra R\$ 175.087,01
Material R\$ 324.423,39
Serviços R\$ 366,67
Franquia R\$ 155,68

Total sem BDI 564.790,51
Total do BDI 124.277,35
Total Geral 689.067,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Acompanhamento técnico da obra

Previsão de 3 meses (1h por dia) 60 h

1.2 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Acompanhamento diário da obra

Previsão de 3 meses 3 mês

2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição para retirada do concreto existente sobre a laje de modo a alcançar o nível inferior da impermeabilização para posterior regularização e aplicação de nova camada impermeabilizante e, após, de proteção.

<i>Local</i>	<i>Área (m²)</i>	<i>Espessura* (m)</i>	<i>Volume (m³)</i>
Laje isolada	36,16	0,10	3,62
Laje auditório	233,17	0,10	23,32
Pátio externo	353,04	0,10	35,30
TOTAL			62,24

*** Verificar medidas durante a execução para este e demais parâmetros

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

2.2 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de reboco existente no rodapé das paredes adjacentes à área a ser impermeabilizada de modo a impermeabilizar a parede e ancorar a manta na lateral dos bordos.

<i>Local</i>	<i>Comprimento (m)</i>	<i>Altura (m)</i>	<i>Área (m²)</i>
Laje isolada	29,07	0,65	18,90
Laje auditório	6,13	0,65	3,98
Pátio externo	74,62	0,65	48,50
TOTAL			71,38

2.3 REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA

Retirada de manta asfáltica existente para aplicação de nova camada impermeabilizante

<i>Local</i>	<i>Área (m²)</i>
Laje isolada	36,16
Laje auditório	233,17
Pátio externo	353,04
TOTAL	622,37

2.4 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Abertura de vãos de janelas na parede de concreto do antigo banho de sol

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Janelas a serem implantadas - 0,60x1,80m - 3 unidades 0,65 m³

2.5 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de muretas internas do antigo banho de sol

Muretas existentes a serem removidas 1,64 m³

2.6 TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA

Transporte do entulho produzido desde o local da demolição/retirada até o ponto de descarte (caçamba de entulho a ser posicionada na calçada externa do prédio, conforme disponibilidade local.

<i>Origem do material</i>	<i>Volume Original (m³)</i>	<i>Empolamento (estimado)</i>	<i>Volume a Transportar</i>	<i>Distância (ponto médio até caçamba)</i>	<i>Total (m³m)</i>
Remoção de camada de proteção existente	62,24	1,50	93,36	55,00	5.134,55
Remoção de manta asfáltica existente	6,22	1,30	8,09	55,00	444,99
Remoção de reboco dos bordos	3,57	1,50	5,35	55,00	294,45
Remoção de concreto abertura vãos janelas	0,65	1,50	0,97	55,00	53,46
Remoção muretas banho de sol	1,64	1,50	2,46	55,00	135,07
					6.062,54

2.7 CALHA FECHADA 50X50CM TABUA MAD P/DESCIDA ENTULHO+FIXACAO

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Calha provisória a ser fornecida e montada para descida de entulhos desde a laje do auditório para o pátio externo e deste para o nível do estacionamento. Estimada inclinação de 45°.

<i>Trecho</i>	<i>Comprimento (m)</i>
Laje auditório - Pátio externo	7,50
Pátio externo - Estacionamento	4,00
TOTAL	11,50

2.8 DESCIDA DE ENTULHO EM CALHA FECHADA DE QQ ALTURA

Lançamento de entulho proveniente de nível superior em direção a nível inferior em calha de madeira.

<i>Trecho</i>	<i>Volume Original (m³)</i>	<i>Empolamento (estimado)</i>	<i>Volume a ser removido (m³)</i>
Laje auditório - Pátio externo	23,32	1,50	34,98
Pátio externo - Estacionamento	132,29	1,50	198,43
TOTAL			233,41

2.9 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL

Remoção de todo o entulho produzido das retiradas e demolições.

<i>Origem do material</i>	<i>Volume (m³)</i>
Camada de proteção	93,36
Reboco rodapés	5,35
Manta asfáltica removida	8,09
Concreto armado	0,97

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Alvenaria (antigo banho de sol)	2,46
TOTAL	110,23

2.10 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025

Lavagem das lajes e rodapés para remoção de pó e posterior execução do novo sistema de impermeabilização.

Área total das lajes a serem impermeabilizadas e rodapés	693,75	m²
--	--------	----

3.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Camada de regularização a ser executada abaixo da manta para garantir substrato e declividade adequados.

Área total das lajes a serem impermeabilizadas	622,37	m²
--	--------	----

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Chapisco aplicado sobre a superfície de tijolos para regularizar os rodapés para posterior fixação da manta asfáltica

Área de reboco removido	71,38	m²
-------------------------	-------	----

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

- 3.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,
PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE
FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.
AF_08/2022

Reboco primeira camada, antes da aplicação da manta asfáltica

Área de reboco removido	71,38	m²
-------------------------	-------	----

- 4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA,
2 DEMÃOS. AF_09/2023

Superfícies de aplicação da manta asfáltica

Área total das lajes a serem impermeabilizadas	622,37	
Área de rodapés (50cm)	54,91	
TOTAL	677,28	m²

- 4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA,
DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO,
E=3MM E E=4MM. AF_09/2023

Superfícies a serem impermeabilizadas (lajes e rodapés)

Área total das lajes a serem impermeabilizadas	622,37	
Área de rodapés (50cm)	54,91	
TOTAL	677,28	m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

- 5.1 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

Execução de camada separadora na superfície das lajes após a aplicação da manta

Área total das lajes a serem impermeabilizadas	622,37	m ²
--	--------	----------------

- 5.2 Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa

Aplicação de tela para armadura de argamassa de reboco nos rodapés

Área total dos rodapés acrescido de trespasse (20cm)	76,87	m ²
--	-------	----------------

- 5.3 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar

Armadura da camada de proteção

Área total das lajes a serem impermeabilizadas	622,37	m ²
--	--------	----------------

- 5.4 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021

Execução de camada de proteção de lajes impermeabilizadas

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Área total das lajes a serem impermeabilizadas 622,37 m²

- 5.5 **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022**

Reboco segunda camada, depois da aplicação da manta asfáltica

Área de reboco removido 71,38 m²

- 5.6 **JUNTA DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

Aplicação de componente flexíveis nas juntas de dilatação da camada de proteção

Comprimento total das juntas de dilatação 797,49 m

- 6.1 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023**

Assentamento de pastilhas nos locais sem revestimento

Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m ²)
Laje isolada	13,54	0,65	8,80
Laje auditório	6,13	0,65	3,98
Pátio externo	27,65	0,65	17,97
Beiral janela pátio externo			2,51

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Outros (abeixo ACM e complementos)	59,51
TOTAL	92,78

6.2 APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA

Aplicação de rejunte nas áreas de assentamento de pastilhas

Área pastilhas	92,78	m ²
----------------	-------	----------------

6.3 PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS)

Execução de painel na fachada dos fundos

Painel externo fachada fundos	100,93	m ²
-------------------------------	--------	----------------

6.4 GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO

Aplicação de acabamento em granito nas bordas das lajes impermeabilizadas

Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
Laje isolada	1,82	0,30	0,55
Laje auditório	67,50	0,30	20,25
Pátio externo	29,92	0,30	8,98
TOTAL			29,77

7.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Aplicação nas platimbandas construídas (dois lados)

Área platimbandas	42,24	m²
-------------------	-------	----

7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²
-----	---	----

Aplicação em todas as paredes do antigo banho de sol

Comprimento (m)	25,60	
Altura (m)	4,70	
Área (interna e externa)	240,64	m²

7.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	
-----	---	--

Pintura de superfícies metálicas externas (escadas, guarda-corpo, gradil, etc)

Superfícies metálicas	204,51	m²
-----------------------	--------	----

7.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	
-----	---	--

Pintura das lajes impermeabilizadas

Área das lajes impermeabilizadas	622,37	m²
----------------------------------	--------	----

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

7.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Pintura de superfícies com textura e/ou pintura existentes

Superfícies com textura e/ou pintura existentes	498,50	m ²
---	--------	----------------

8.1 CINTA BLOCO CANALETA CONCRETO 20cm

Execução de platimbanda sobre as paredes de concreto do antigo banho de sol

Comprimento (m)	25,60	
Quantidade de fiadas (un)	4,00	
TOTAL	102,40	m

8.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022

Revestimento das platimbandas executadas sobre as paredes do antigo banho de sol e boneca

Comprimento (m)	25,60	
Altura (m)	0,80	
Área (dois lados)	40,96	
Boneca (descida d'água)	1,28	
TOTAL	42,24	m ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

- 8.3 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33.
AF_11/2020

M

Pingadeiras a serem instaladas sobre as platimbandas executadas

Comprimento das platimbandas 25,60 m

- 8.4 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE
ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,
METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO
TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS

Estrutura metálica a ser executada sobre a grade do antigo banho de sol para comportar as telhas

Área interna do antigo banho de sol 64,38 m²

- 8.5 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30
MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Cobertura do antigo banho de sol

Área interna do antigo banho de sol 64,38 m²

- 8.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,
DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE
VERTICAL. AF_07/2019

Calha para coletar águas pluviais da cobertura do antigo banho de sol

Comprimento 7,27 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

8.7 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Contorno interno das platimbandas executadas no antigo banho de sol

Comprimento	24,97	m
-------------	-------	---

8.8 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Descida de águas pluviais da cobertura do antigo banho de sol

Altura da calha até o piso (2 tubos)	7,8	m
--------------------------------------	-----	---

8.9 BONECA E APERTO TIJOLO MACICO 0,20m CIMENTO/SAIBRO 1:6

Boneca a ser executada para embutir tubo (descida d'água)

Comprimento (m)	0,50	
Altura (m)	3,90	
Área	1,95	m²

8.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

Conexões da descida d'água

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra: REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Joelhos necessários	2	un
---------------------	---	----

- 9.1 **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),
PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM
ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO
REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021**

Área interna da nova sala de treinamento operacional (antigo banho de sol)

Área interna do antigo banho de sol	64,38	m²
-------------------------------------	-------	----

- 9.2 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO
PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM
AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE**

Área interna da nova sala de treinamento operacional (antigo banho de sol)

Área interna do antigo banho de sol	64,38	m²
-------------------------------------	-------	----

- 9.3 **GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO (SOLEIRAS E
PEITORIS)**

Soleiras e peitoris da nova sala de treinamento operacional

Soleira (m²)	0,14	
Peitoris - 3 janelas (m²)	0,32	
TOTAL	0,46	m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

10.1 **EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO,
DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**

Paredes internas da nova sala de treinamento

Comprimento (m)	32,24	
Altura (m)	3,90	
Descontos (porta e janelas)	5,13	
TOTAL	41,27	m²

10.2 **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM
PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**

Paredes internas da nova sala de treinamento

Comprimento (m)	32,24	
Altura (m)	3,90	
Descontos (porta e janelas)	5,13	
TOTAL	41,27	m²

11.1 **FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS,
INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS**

Área interna da nova sala de treinamento operacional (antigo banho de sol)

Área interna do antigo banho de sol	64,38	m²
-------------------------------------	-------	----

12.1 **AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS
48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:

REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

Aparelho a ser fornecido e instalado na nova sala de treinamento operacional

Demanda da sala	2	un
-----------------	---	----

13.1 JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO

Esquadrias da nova sala de treinamento operacional

Área por janela (m²)	1,08	
Qtd de janelas (un)	3,00	
TOTAL	3,24	m²

13.2 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA COM VIDRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)

Porta da nova sala de treinamento operacional

Área da porta	1,89	m²
---------------	------	----

13.3 Espelho plano 4mm

	m²	
--	----	--

Paredes da nova sala de treinamento operacional

Parede fundos	15,93	m²
---------------	-------	----



**REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES**

QUADRO COMPARATIVO		
Cenário 01 - DESONERADO		
BDI (%)	28,82	
Valor Total Orçado (R\$)		711.492,06
Cenário 02 - ONERADO		
BDI (%)	22,47	
Valor Total Orçado (R\$)		689.067,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

GOIÁS					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,55%	8,78%	11,55%	8,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,43%	18,53%	47,43%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,86%	5,21%	6,86%	5,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,31%	1,75%	2,31%	1,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,60%	4,74%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,58%	0,44%	0,58%	0,44%
C	Total	14,65%	11,12%	14,65%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,30%	17,93%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,61%	0,46%
D	Total	9,02%	3,74%	18,54%	7,46%
TOTAL(A+B+C+D)		88,90%	51,19%	118,42%	74,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇO (EDIFÍCIOS)



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

COMPOSIÇÃO DO BDI SUGERIDA		Intervalos Admissíveis			COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADA	
		1º Quartil	Médio	2º Quartil		
1	Garantia e Seguros (GS)	0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguros (GS)	0,80%
2	Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)	0,97%
3	Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	Despesas Financeiras (DF)	0,59%
4	Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (AC)	3,00%
5	Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)	6,16%
6	Impostos (I)				Impostos (I)	8,65%
6.1	PIS		0,65%		PIS	0,65%
6.2	COFINS		3,00%		COFINS	3,00%
6.3	ISS		2% a 5%		ISS	5,00%
6.4	CPRB - Lei 12.546/11		0% ou 4,5%		CPRB - Lei 12.546/11	0,00%

$$BDI = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z) - 1}{(1 - I)}$$

CÁLCULO BDI		
X	Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	4,77%
Y	Taxa representativa das despesas financeiras	0,59%
Z	Taxa representativa do lucro	6,16%
I	Taxa representativa da incidência de impostos	8,65%
BDI ADOTADO		22,47%

OBSERVAÇÕES:

1. Mão de obra corresponde a 32,46%

2. Preços desonerados (CPRB - 4,5%)

3 Fonte: Acórdão 2622/2013-TCU e artigo: UM ASPPECTO POLÊMICO DOS ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS: BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - EQUIPAMENTOS



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

COMPOSIÇÃO DO BDI SUGERIDA		Intervalos Admissíveis			COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADA	
		1º Quartil	Médio	2º Quartil		
1	Garantia e Seguros (GS)	0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguros (GS)	0,43%
2	Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)	0,80%
3	Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	Despesas Financeiras (DF)	1,00%
4	Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (AC)	2,00%
5	Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)	3,50%
6	Impostos (I)				Impostos (I)	3,65%
6.1	PIS		0,65%		PIS	0,65%
6.2	COFINS		3,00%		COFINS	3,00%
6.3	ISS		2% a 5%		ISS	0,00%
6.4	CPRB - Lei 12.546/11		0% ou 4,5%		CPRB - Lei 12.546/11	0,00%

$$BDI = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z) - 1}{(1 - I)}$$

CÁLCULO BDI		
X	Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	3,23%
Y	Taxa representativa das despesas financeiras	1,00%
Z	Taxa representativa do lucro	3,50%
I	Taxa representativa da incidência de impostos	3,65%
BDI ADOTADO		12,00%

OBSERVAÇÕES:

1. Mão de obra corresponde a 32,46%

2. Preços não desonerados (CPRB - 0,0%)

3 Fonte: Acórdão 2622/2013-TCU e artigo: UM ASPPECTO POLÊMICO DOS ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS: BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)



Obra
REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.837,78	33,33%	33,33%	33,33%	
			15.279,26	15.279,26	15.279,26	
2	DEMOLIÇÕES	57.796,38	100,00%	0,00%	0,00%	
			57.796,38	-	-	
3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	42.479,33	80,00%	20,00%	0,00%	
			33.983,46	8.495,87	-	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	174.108,36	0,00%	100,00%	0,00%	
			-	174.108,36	-	
5	PROTEÇÃO MECÂNICA	73.192,22	0,00%	60,00%	40,00%	
			-	43.915,33	29.276,89	
6	ACABAMENTOS DA FACHADA	118.082,01	0,00%	40,00%	60,00%	
			-	47.232,80	70.849,21	
7	PINTURA EXTERNA	51.647,23	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	51.647,23	
8	COBERTURA	32.985,03	80,00%	20,00%	0,00%	
			26.388,02	6.597,01	-	
9	PAVIMENTO	12.918,08	20,00%	80,00%	0,00%	
			2.583,62	10.334,46	-	
10	PINTURA INTERNA	2.449,78	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	2.449,78	
11	FORRO	9.479,31	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	9.479,31	
12	AR CONDICIONADO	29.761,20	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	29.761,20	
13	ESQUADRIAS E VIDROS	17.126,48	0,00%	0,00%	100,00%	
			-	-	17.126,48	
14	PAISAGISMO	19.412,83	0,00%	50,00%	50,00%	
			-	9.706,42	9.706,42	
15	SERVIÇOS DIVERSOS	1.791,84	60,00%	0,00%	40,00%	
			1.075,10	-	716,74	
PERCENTUAL NO PERÍODO			19,90%	45,81%	34,29%	
TOTAL NO PERÍODO			689.067,86	137.105,85	315.669,51	236.292,51
PERCENTUAL ACUMULADO			19,90%	65,71%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO			137.105,85	452.775,36	689.067,86	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240185474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)							
CESAR DEL NERO SANTOS	RNP: 1003322395						
Título profissional: Engenheiro Civil,	Registro: 11898/D-GO						
2. Dados do Contrato							
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS	CPF/CNPJ: 00.394.494/0026-94						
Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Nº 826	Bairro: Setor Pedro Ludovico CEP: 74823-030						
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: SR/PF/GO	Cidade: Goiânia-GO						
E-Mail: cesar.del.nero@gmail.com	Fone: (62)991058298						
Contrato: 0 Celebrado em: 16/08/2023	Valor Obra/Serviço R\$: 3.500.000,00						
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público						
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável							
3. Dados da Obra/Serviço							
Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Nº 826	Bairro: Setor Pedro Ludovico CEP: 74823-030						
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: SR/PF/GO	Cidade: Goiania-GO						
Data de Inicio: 16/08/2023 Previsão término: 31/12/2023	Coordenadas Geográficas: -16.7102048,-49.2564248						
Finalidade: Outro							
Proprietário(a): SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS	CPF/CNPJ: 00.394.494/0026-94						
E-Mail: cesar.del.nero@gmail.com	Fone: (62) 991058298						
	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público						
4. Atividade Técnica							
ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA							
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	Quantidade 3.235,18 Unidade METROS QUADRADOS						
PROJETO AVALIACAO DE CUSTO DE OBRA	3.235,18 METROS QUADRADOS						
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>							
6. Declarações							
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.							
7. Entidade de Classe							
NENHUMA							
8. Assinaturas							
Declaro serem verdadeiras as informações acima							
_____, ____ de ____ de ____							
Local	Data						
CESAR DEL NERO SANTOS - CPF: 955.010.451-68							
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS - CPF/CNPJ: 00.394.494/0026-94							
9. Informações							
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.							
							
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200							
							
Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui	Não Possui
262,55	08/07/2024	R\$ 262,55	28320690124181914	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/GO

ESTUDO PRELIMINAR Nº 142943546/2025-GTED/SELOG/SR/PF/GO

Processo nº 08295.004338/2026-21

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08295.004338/2026-21 - processo para contratação de de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As condições atuais do edifício que abriga a sede da Superintendência de Polícia Federal em Goiás não são compatíveis com as necessidades de uso e de segurança da edificação. Além da defasagem estética e do desgaste em razão de cerca de vinte anos de uso, diversos outros problemas são notados nas instalações existentes.

2.2. Esteticamente o interior do prédio que abriga a superintendência é antigo e reflete uma realidade arquitetônica já superada, cooperando para denegrir a imagem do órgão frente ao público externo, transmitindo a ideia de uma instituição arcaica e defasada, apesar de tal impressão não ser compatível com a realidade do órgão. Neste sentido, o forro com abundância de placas manchadas e recurvadas e as diversas salas divididas com divisória revestida de tecido azul e mofado, cooperaram para dar à edificação um aspecto ultrapassado e, portanto, carente de reforma.

2.3. Todavia, a justificativa para a presente demanda não se restringe a questões de ordem estéticas. Outros problemas, de ordem técnico-operacional, fundamentam a necessidade da presente contratação. Dentre eles o principal e que mais tem trazido problemas para o desenvolvimento da atividade fim diz respeito à deficiente capacidade de isolamento acústico das divisórias existentes. Não é possível haver sigilo nas ações e investigações policiais com as atuais divisórias. Em face desse cenário, mostra-se imperioso que sejam implantadas divisórias capazes de atenuar a condução de som entre as salas da delegacia.

2.4. Além da substituição das divisórias para melhorar a acústica, a reforma torna viável uma adequação do layout das salas, demanda urgente que trará melhor aproveitamento dos espaços e, consequentemente, garantirá melhores condições de trabalho aos servidores. Frise-se que a adequação do layout visa também à racionalização dos espaços, criando ambientes de dimensões compatíveis com as necessidades, corrigindo distorções e melhorando o aproveitamento da área construída.

2.5. Há, ainda, questões de segurança orgânica que podem ser citadas como justificativa para a presente contratação. Atualmente os recursos de controle de acesso e monitoramento podem ser expandidos a fim de garantir máxima segurança na edificação.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante: SELOG/SR/PF/GO

3.2. Responsável: JOÃO FRANCO DE URZÊDA JUNIOR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte:

- 4.1.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;
- 4.1.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;
- 4.1.3. Dimensionar corretamente a prestação do serviço e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível; e
- 4.1.4. Célere instrução do processo.

4.2. Requisitos Técnicos a serem exigidos dos prestadores deste serviço:

4.2.1. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha executado serviço semelhante, conforme exigência especificada no termo de referência;

4.2.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro apto a desenvolver as atividades relacionadas com o objeto desta licitação, para atuar como Responsável Técnico no Contrato, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo conselho da jurisdição do domicílio do profissional e de um documento que comprove o vínculo empregatício com a Licitante.

4.2.3. Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que na execução dos serviços objeto do termo de referência, obedecerá às Normas Técnicas da ABNT - NBR.

4.3. A vistoria prévia à participação na licitação deverá ser facultativa.

4.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, em horário comercial, devendo o agendamento ser efetuado previamente, quando será emitido Termo de Vistoria, comprovando que o responsável técnico da empresa vistoriou o local da obra e esclareceu todas as dúvidas de ordem técnica e legais.

4.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6. A não realização da vistoria, sendo facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.7. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, em até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública.

4.8. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- 4.9.1. Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- 4.9.2. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política

4.9.3. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

4.10. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.11. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: (i) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; (ii) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; (iii) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; a) a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cada projeto cria um produto, serviço ou resultado exclusivo. Embora elementos repetitivos possam estar presentes em algumas entregas do projeto, essa repetição não muda a singularidade fundamental do trabalho do projeto.

5.2. Essa característica de unicidade dos projetos lhes confere um determinado grau de incerteza. Devido a isso, os projetos geralmente são divididos em fases para facilitar sua concepção e gerenciamento.

5.3. Os projetos para construção, reforma ou ampliação de um empreendimento geralmente são elaborados em etapas sucessivas, conhecidas como ciclo de vida de um projeto. Segundo essa abordagem conceitual, cada etapa deverá ser desenvolvida de forma que guarde sintonia com as demais etapas, tenha consistência material, atenda às diretrizes gerais do programa de necessidades e dos estudos de viabilidade e aos requisitos das normas a ela aplicáveis.

5.4. O gerenciamento de um projeto de grande porte é muito complexo, dificultando a compreensão de todas as ações que precisam ser tomadas, para planejar e executar com sucesso o projeto. Para se ter um perfeito entendimento do significado de cada parte e da forma como ela se encaixa no cenário do projeto, torna-se necessária a divisão do projeto em partes. Este procedimento possibilita um melhor entendimento das diversas partes do projeto, seus pacotes de trabalho, seus fluxos lógicos de atividades, bem como das fases que ele percorrerá em sua evolução, crescimento e declínio (Cleland, 1994).

5.5. Com base nisso vale destacar algumas modalidades de contrato, conforme exposto a seguir:

5.5.1. Design-Bid-Build (DBB)

5.5.1.1. De acordo com Beck (2002), nesta modalidade de contrato, aloca-se ao proprietário o risco maior do empreendimento, além de assumir a responsabilidade de comissionar a planta, fazer o start-up e conduzir a operação. O proprietário assume o gerenciamento integral, e contrata, separadamente, os serviços de engenharia, equipamentos e materiais e a construção. O projetista e a construtora não agem de maneira integrada, assim como após a operação.

5.5.1.2. O benefício maior dos contratos DBB é que o projeto começa a partir de um relatório de viabilidade, um levantamento de custo (orçamento) e projeto básico; segue-se o projeto executivo, onde ficam definidos os custos e benefícios do projeto.

5.5.1.3. É o caso típico das obras licitadas pelos órgãos governamentais, tanto federal, estaduais ou municipais, conforme Lei 14.133/2021, cujo vencedor é aquele de menor preço.

5.5.1.4. As preocupações destes contratos são várias, podendo citar o tempo de implantação do empreendimento, a qualificação por menor preço, pois pode comprometer a qualidade e, devido o menor custo, há prejuízo no uso de novas tecnologias nos projetos.

5.5.2. **Design-Build (DB)**

5.5.2.1. Nesta modalidade, são contratados o projeto e a sua construção. Ele pode ser dividido em dois tipos, sendo que no primeiro tipo o contratante se baseia na experiência e qualificação do contratado, enquanto que no segundo tipo, se baseia na combinação de qualificação e preço. Cabe ao contratado agregar uma empresa de construção e outra projetista, formando um conjunto único, porém, o contrato será somente com o DB.

5.5.2.2. Cabe ao proprietário do empreendimento definir o projeto básico, ficando para o contratado o desenvolvimento do projeto executivo e a construção.

5.5.2.3. Normalmente o critério de pagamento é por preço global, garantido por seguro de risco e fiança bancária. O dono do empreendimento pode utilizar uma equipe pequena para fiscalizar o andamento da obra e aprovar os pagamentos. Os benefícios da modalidade DB é que a responsabilidade perante o contratante é de apenas um agente, o que reduz em muito disputas e reivindicações.

5.5.2.4. Além disso, face o projeto e a construção estar sob um mesmo gerenciamento, reduz atritos e quase sempre resulta em economia de tempo, reduzindo o cronograma, resultando em ganho para o contratante e bônus para o contratado. As preocupações maiores são, além da qualidade, a questão do seguro garantia, pois há riscos tanto do contratante como do contratado. Há a necessidade de obtenção de licenças para implantação do empreendimento, sendo esta uma responsabilidade do contratado. Uma alternativa para esta preocupação é o contratante trazer para si esta responsabilidade. Outra desvantagem é sacrificar o projeto em função da redução de custos

5.5.3. **Engineer-at-Risk (EAR)**

5.5.3.1. A modalidade EAR é uma variação da modalidade DB. Neste caso, o risco é quase que totalmente assumido pelo contratante. Estruturalmente, o contrato tipo EAR é semelhante ao DB e a sua contratação é resultado de uma combinação de qualificações, onde o preço apresentado é de total responsabilidade (riscos) do contratante. Cabe ao proprietário definir os critérios do projeto, antes de contratar o EAR. As condições comerciais estipulam programas de garantias globais por parte do contratante EAR.

5.5.3.2. As vantagens dos contratos EAR é que os projetos têm definidos, com antecedência - projeto básico, os critérios básicos do empreendimento. Outra vantagem é que esse tipo de contrato oferece os benefícios de um contrato tipo DB, associado ao fato de assumir os riscos do negócio.

5.5.4. **Design-Build-Operate (DBO)**

5.5.4.1. Neste caso, o proprietário contrata o projeto, a construção e a operação. Cabe ao contratado a responsabilidade total sobre o projeto, construção, comissionamento, testes de aceitação e operação do empreendimento no longo prazo.

5.5.4.2. O contrato tipo DBO é tipicamente baseado na liberação dos recursos financeiros pelo proprietário ao contratado, que se responsabiliza por todas as etapas da obra. Geralmente cabe a um dos participantes do consórcio, honrar financeiramente as garantias do empreendimento.

5.5.4.3. A garantia de desempenho é um contrato entre o proprietário do empreendimento e o fiador do projeto, normalmente um dos consorciados. Vários são os benefícios do DBO, iniciando pelo fato de ser ter um único responsável pelo projeto, construção e operação. Por ser um único responsável, este pode atuar reduzindo custos e prazos; há permissão ou liberação da projetista e do construtor na busca de novas tecnologias; possibilidade de desenvolvimento paralelo do projeto e construção, com isto reduzindo os prazos e maior facilidade de obter com antecedência o custo real do projeto.

5.5.4.4. As preocupações em relação a essa modalidade podem ser assim resumidas: (i) o proprietário do projeto perde o controle dos detalhes da construção, dos prazos e do planejamento da operação; (ii) as propostas, pela sua complexidade, apresentam valores elevados, quer dizer, altos custos; e (iii) o proprietário permanece longe do que está ocorrendo

no dia-a-dia da operação do projeto.

5.5.5. **Builder-Owner-Operate-Transfer (BOOT)**

5.5.5.1. Nesta modalidade, ao vencer uma licitação, a empresa projeta, constrói, opera e vende ao agente um certo produto, por uma tarifa e prazo definidos. Nos projetos do tipo BOOT, os contratados são geralmente pré-qualificados e a seleção final é feita pelo preço e ou tarifa oferecida.

5.5.5.2. O modelo BOOT é semelhante ao DBO, sendo que as principais diferenças são que no BOOT o vendedor financia o projeto, baseado no mecanismo “take-or-pay”, ou seja, se paga pelo contrato, tenha ou não utilizado todo o produto contratado. É um pacote de risco. O maior benefício é que os riscos ficam com o vendedor do BOOT.

5.5.5.3. As preocupações com contratos desta modalidade incluem a redução da fiscalização do proprietário nos detalhes do empreendimento, os altos custos das propostas podem limitar o número de participantes e, finalizando, exigências de padrões elevados de operação e manutenção, visando proteger ao máximo a vida útil do empreendimento.

5.5.6. **Engineering, Procurement, Construction (EPC)**

5.5.6.1. Para a execução de um empreendimento o cliente idealizador do projeto geralmente realiza a contratação de uma ou mais empresas que irão planejar, projetar e executar as tarefas necessárias para conclusão do projeto. No mercado são aplicadas várias modalidades de contratação, diferindo entre si principalmente pelo risco que cada uma das partes assume (contratante e contratada).

5.5.6.2. Há um somatório de informações quando nos referimos a um projeto tendo como modalidade de contratação Engineering, Procurement, Construction (EPC). Na prática, ao se referir a essa modalidade de contrato, significa informar que a área de aplicação ou de negócios é a área de engenharia e construção e que o contratado tem a responsabilidade de entregar ao contratante o produto (objeto do contrato ou projeto) pronto para ser utilizado, ou seja, entregar “a chave na mão (turnkey)” do contratante que, por sua vez, terá que pagar ao contratado um montante já previamente definido (preço fixo ou preço global).

5.5.6.3. Segundo Wade (2005), para a Fédération International e des Ingénieurs Conseils (FIDIC) que define e publica padrões para contratos do setor de engenharia e construção, os projetos regidos por contratos EPC Turnkey têm as seguintes características:

- a responsabilidade pelo design fica somente com a contratada;
- o contratante prove os requisitos segundo os quais a contratada projeta;
- a contratada realiza todo processo de Engineering, Procurement, Construction (EPC)), provendo as instalações plenamente equipadas e prontas para operação (turnkey);
- o contrato é do tipo preço global

5.5.6.4. Para eles, o projeto de construção segundo um contrato EPC é apenas uma parte de um complicado empreendimento comercial, no qual a duração e o custo são elementos críticos para os financiadores. Portanto, erros (financeiros, dentre outros riscos) podem impactar o resultado esperado. Por outro lado, a contratada ao assumir a responsabilidade por uma ampla gama de riscos demandará a contrapartida equivalente e que pode impactar a própria viabilidade do projeto.

5.5.6.5. Segundo Fontoura (2006), além da abrangência EPC “completa”, definida pelo FIDIC, a abrangência do objeto dos contratos na construção pesada pode variar. A título de ilustração, citam-se duas situações:

1. apenas a parte de “construção” é contratada: nesse caso o contrato contemplaria simplesmente a parte de construção civil e de montagem de componentes eletromecânicos. Os serviços de elaboração do projeto básico e/ou executivo e serviços correlatos, tais como sondagens, ensaios e testes de laboratório, assim como o fornecimento dos componentes eletromecânicos, ficariam sob a responsabilidade da contratante;

2. as partes de “engenharia” e “construção” (também chamadas de “Design and Build - DB”) são contratadas: nesse caso, além dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, da construção civil e da montagem eletromecânica, a parte contratada também seria responsável pelo anteprojeto de engenharia. O fornecimento dos componentes ficaria sob a responsabilidade da parte contratante.

5.6. Pelo exposto e devido ao fato em questão, a modalidade que melhor se enquadra no objeto desta licitação é *DESIGN-BID-BUILD* que é a mais utilizada por órgão públicos para demandas como a presente.

5.7. Primeiramente, foi elaborado um projeto executivo para a reforma da superintendência, incluindo o levantamento de quantitativos e precificação. Este projeto foi produzido pelo próprio órgão, por meio de engenheiro civil pertencente ao seu quadro de servidores. Esta etapa foi devidamente concluída. Na etapa atual se busca a contratação da execução do serviço conforme projetado, por meio de processo licitatório específico.

5.8. Com relação ao projeto elaborado e às opções adotadas, cumpre esclarecer que trata-se de conjunto de serviços bastante simples e trivial. Como é de praxe, conforme revelou PERQUISA DE MERCADO feita pelo projetista, incluindo visitas a outras unidades da Polícia Federal, o padrão arquitetônico dos prédios pesquisados e usualmente construídos atualmente prevê a instalação de acabamentos compatíveis com o projeto elaborado.

5.9. A PESQUISA DE MERCADO não revelou alternativas às práticas usuais, já consolidadas, testadas e aprovadas por meio do uso efetivo dos prédios pesquisados. Em relação às especificações dos materiais previstos, o projetista adotou os padrões definidos pela Polícia Federal em sede de manual de padronização, que rege a elaboração de projetos dessa natureza no âmbito do órgão. Portanto, não há viabilidade técnica em optar por soluções alternativas, ainda que pontualmente disponíveis no mercado.

5.10. Desse modo, em relação aos aspectos técnicos de engenharia, salvo melhor juízo dos aspectos de legalidade e contratações, entende-se que a característica finalística do procedimento de licitação, selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público, será atingida através da contratação direta em tela, sendo necessário a análise jurídica conforme a possibilidade de realização deste trâmite, além da aprovação do Ordenador de Despesas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As especificações técnicas e demais informações serão devidamente tratadas no Termo de Referência e seus anexos, notadamente nos documentos técnicos de projeto que instruem os autos. Neles estão descritos minuciosamente os parâmetros a serem seguidos para a execução do objeto pretendido.

6.2. De modo geral, em síntese, trata-se de contratação de Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Está prevista a reforma total das instalações internas da superintendência, segundo planilha orçamentária que instrui o presente processo. Cumpre ressaltar que, não obstante a reforma englobar serviços em maior quantidade em algumas partes específicas do prédio e apenas pequenas intervenções em outras, todo o edifício será beneficiado pela contratação. Ademais, trata-se de um conjunto único de serviços de engenharia que devem ser contratados **NECESSARIAMENTE** de forma integral.

7.2. Neste bojo estão sendo previstos todos os serviços de engenharia referentes à reforma das instalações, incluindo todos os itens necessários.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor: R\$ 689.067,86 (seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

8.2. O valor estimado pela Administração foi obtido através de orçamentação utilizando os quantitativos levantados em projeto e como referência de preços as tabelas oficiais de referência citadas no Termo de Referência e seus Anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, dispõe que deverá ser observado o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. O método utilizado para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação assegure, concomitantemente é o apresentado a seguir:

9.2.1. O parcelamento deverá ser técnica e economicamente viável:

9.2.1.1. O serviço de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO** não pode ser parcelado em grupos de serviços.

9.2.1.2. O parcelamento do objeto é técnica e economicamente inviável, tendo em vista as implicações de fiscalização da prestação do serviço e da responsabilização por materiais ou serviços realizados de forma inadequada. Isso porque, via de regra, quando há fornecimento de material para a realização de obras e serviços de engenharia, comuns ou não, há uma dificuldade de se responsabilizar a execução quando o material não é fornecido pelo executor do serviço. Exemplificativamente: um fornece a tinta, o outro pinta a parede. Inicialmente parece a forma mais adequada, todavia, quando a execução não fica bem feita o pintor tende a responsabilizar a qualidade da tinta adquirida e o fornecedor do material, no caso a tinta, tende a alegar que ela não foi dissolvida corretamente, por exemplo. Outro exemplo: se o executor da pintura não for o mesmo que executou a parede de gesso acartonado e forem constatadas irregularidades na superfície, o pintor dirá que o defeito se deve ao primeiro serviço, ao passo que o executor das paredes dirá que a pintura foi executada de forma errada. A garantia da qualidade da execução deve ser dada pelo contratado e este deve ser responsável pelo fornecimento do material e pela execução de todos os serviços, de modo a não gerar dúvidas quanto à responsabilização.

9.2.1.3. Portanto, não há possibilidade técnica de fracionamento do objeto, sob risco de essa opção importar em prejuízos quanto à qualidade final das entregas e, principalmente, quanto à individualização das responsabilidades para fins de exigência de ações reparadoras em garantia. Isso porque, como foi descrito, a quase totalidade dos serviços implica na execução de trabalhos sobre itens previamente executados. Nesse cenário, normalmente, a boa execução do serviço anterior garante a correta execução do serviço feito à posteriori. O inverso também é válido. Logo, para qualquer problema que se venha a verificar, ficaria duvidosa a responsabilização dos executores, que, naturalmente, tenderiam a imputar culpa à qualidade de execução dos itens que eles mesmos não executaram.

9.2.2. O parcelamento não poderá acarretar em perda de escala:

9.2.2.1. Não havendo possibilidade de parcelamento, não há que se falar em perda de escala.

9.2.3. O parcelamento deverá gerar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2.3.1. Não havendo possibilidade de parcelamento, não há que se falar em melhor aproveitamento de mercado. Ademais, é evidente que o caso contrato todos os serviços demandados são ordinariamente executados por empresas comuns de engenharia ou arquitetura, atuantes no mercado nacional, sem que exista demanda por serviços notoriamente especializados ou incomuns.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Nenhuma contratação correlata se faz necessária.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Planejamento estratégico da Polícia Federal (2024-2027), contribuindo para que se atinjam o seguinte fator crítico de sucesso:

11.2. **2.6.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura:** Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.

11.3. Portanto a contratação pretendida abrange aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Trata-se de reforma e modernização do edifício que abriga a sede da SR/PF/GO. O ambiente conta com cerca de vinte anos de uso intenso. Diversos problemas são relatados, conforme restou consignado no item 2 deste documento.

12.2. A reforma visa a solucionar as dificuldades elencadas. Além disso, a substituição dos materiais de acabamento, visa a garantir melhores condições de uso, salubridade e maior conforto aos usuários. O resultado esperado é a obtenção de melhores resultados em trabalhos desenvolvidos no local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores que possam ser afetados pelas atividades:

13.1.1. O contrato está orientado para estreitar o relacionamento funcional entre a equipe de fiscalização da PF/GO, a empresa contratada e os usuários. Os servidores da Polícia Federal poderão ser indicados a fazer parte da comissão de fiscalização do contrato. O fiscal será auxiliado pelos servidores designados. A execução dos serviços é de competência da empresa contratada.

13.2. Necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização:

13.3. Caso não haja servidores capacitados para a fiscalização da execução dos serviços na unidades da PF em GO, deverão ser recrutados servidores de outras unidades para tal fim.

13.4. Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:

13.4.1. Mapa de riscos anexada ao processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

14.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

14.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.4. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

14.5. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

14.6. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: (i) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; (ii) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; (iii) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; a) a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e ao objeto da contratação, bem como o devido atendimento às demandas de negócio formuladas.

15.2. Além disso, os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.3. Conforme a demanda exposta no Documento de Formalização da Demanda GTED/SELOG/SR/PF/GO (145794267) e também conforme as soluções estudadas neste documento, a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

JOÃO FRANCO DE URZÊDA JÚNIOR

APF /Mat. PF 15.824

Integrante Requisitante da EPC

SELOG/SR/PF/GO

CÉSAR DEL NERO SANTOS

PCF/ SIAPE 1714257

Integrante Técnico da EPC

GTED/SELOG/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/05/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCO DE URZEDA JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794505&crc=F952A261](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145794505&crc=F952A261).

Código verificador: **145794505** e Código CRC: **F952A261**.

MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/GO

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08295.004338/2026-21

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Senhora MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE, nomeada pela Portaria nº 760, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa xxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) xxxxxxxxxxxx, conforme *[atos constitutivos da empresa]* **OU** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.004338/2026-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **OU** ~~[Concorrência]~~ **OU** ~~[Dispensa de Licitação]~~ **OU** ~~[Inexigibilidade de Licitação]~~ nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO	1627	Und.			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se

definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para

apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos

relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.40. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes

vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a esta Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos– e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA**, **Agente Administrativo(a)**, em 18/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146506218&crc=06C80E11](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146506218&crc=06C80E11).

Código verificador: **146506218** e Código CRC: **06C80E11**.

Referência: Processo nº 08295.004338/2026-21

SEI nº 146506218



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/GO

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU ABSTENÇÃO DE VISTORIA

OPÇÃO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS (UG 200376) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo nº 08295.004338/2026-21

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº XX/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO**

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE

_____/____,____de____ de 2026

Representante Credenciado da Empresa

Representante da Polícia Federal em Goiás

OPÇÃO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA
POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS (UG 200376) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo nº 08295.004338/2026-21

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº XX/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de **REFORMA DO PÁTIO EXTERNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DA SR/PF/GO**.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido

cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, abstermo-nos de vistoriar os locais de realização dos serviços e estarmos totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido, bem como, sermos responsabilizados por todas as consequências desse ato, cientes de que não serão admitidas, em hipótese alguma; alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e dificuldades técnicas não previstas.

_____/____,____ de _____ de 2026

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:



Documento assinado eletronicamente por **MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA**, **Agente Administrativo(a)**, em 13/05/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145866517&crc=BB983EC2.
Código verificador: **145866517** e Código CRC: **BB983EC2**.

Referência: Processo nº 08295.004338/2026-21

SEI nº 145866517